

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CAMPUS CAXIAS  
CURSO DE GEOGRAFIA

**CARLOS EDUARDO LIMA ARAÚJO**

**GEOGRAFIA CULTURAL:** Uma proposta reparatória para distribuição paritária das cores das listras da bandeira do estado do Maranhão.

Caxias / MA

2024

**CARLOS EDUARDO LIMA ARAÚJO**

**GEOGRAFIA CULTURAL:** Uma proposta reparatória para distribuição paritária das cores das listras da bandeira do estado do Maranhão.

Monografia apresentada ao Curso de Geografia da Universidade Estadual do Maranhão para o grau de licenciatura em Geografia.

Orientador: Prof. Me. José Amâncio Ribeiro Neto

Caxias

2024

A663g Araújo, Carlos Eduardo Lima

Geografia cultural: proposta para distribuição paritária das cores das listras da bandeira do Estado do Maranhão / Carlos Eduardo Lima Araújo. \_\_Caxias: Campus Caxias, 2024.

89f.

Monografia (Graduação) – Universidade Estadual do Maranhão – Campus Caxias, Curso de Licenciatura em Geografia.

Orientador: Prof. Me. José Amâncio Ribeiro Neto.

1. Bandeira. 2. Indígenas. 3. Negros. 4. Símbolos. I. Título.

CDU 929.922(812.1)

**CARLOS EDUARDO LIMA ARAÚJO**

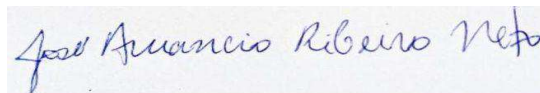
**GEOGRAFIA CULTURAL: Distribuição Paritária Das Cores Das Listras Da  
Bandeira Do Estado Do Maranhão como ação reparatória.**

Monografia apresentada ao Curso de  
Geografia da Universidade Estadual do  
Maranhão para o grau de licenciatura  
em Geografia.

Orientador: Prof. Me. José Amâncio  
Ribeiro Neto

Aprovado em: 30/08/2024.

BANCA EXAMINADORA



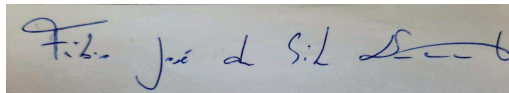
---

**Prof. Me. José Amâncio Ribeiro Neto (Orientador)**  
Mestre em Geografia  
Universidade Estadual Do Maranhão



---

**Prof. Me. Patrícia Barbosa Pereira**  
Mestre em Análise e Planejamento Espacial - Geografia  
Universidade Estadual Do Maranhão



---

**Prof. Dr. Fábio José da Silva Nascimento**  
Doutor em Geografia  
Pontifícia Universidade Católica (PUC) - Rio De Janeiro

Primeiramente a Deus, responsável por me conduzir em toda minha trajetória de vida, escolar e acadêmica. A minha mãe, Leonice Lima de Sousa, educadora que dedicou toda sua vida ao ato de ensinar, demonstrando desde cedo a importância da educação como elemento de transformação de nossas vidas.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradeço a Deus pela oportunidade de realizar esse projeto bem como me conceder a capacidade de investigar e analisar as informações necessárias a esse desafio.

Em segundo lugar, agradeço ao orientador deste projeto, Prof. Me. José Amâncio Ribeiro Neto, por acreditar no meu potencial para a realização deste trabalho, apresentando esta temática e demonstrando sua importância em meio ao campo geográfico, bem como sendo compreensivo com as intercorrências deste trajeto.

Agradeço também à minha família, por me concederem a oportunidade de me dedicar exclusivamente ao ato de aprender, bem como executar este trabalho. Em especial Minha Avó, Domingas Ribeiro Lima, que muito contribuiu a minha educação muito me ensinou ao longo da minha vida e, ao meu irmão, Leonardo Lima Araújo, parceiro de toda vida, que acompanhou em todos os bons e maus momentos da minha trajetória, sendo grande incentivador quanto aos meus objetivos. Em muitos momentos a tarefa de realizá-lo se mostrou árdua, e quando não via como possível sua realização, eles estavam apostos para me fornecer todo o incentivo necessário.

*“Como ser duas vezes melhor, se você está pelo menos  
cem vezes atrasado?”*

Racionais MCS, 2004.

## RESUMO

O presente trabalho visa investigar a efetividade da bandeira do estado do Maranhão como elemento representativo das três etnias constituintes seu território e seu povo, sabendo que as cores que representam cada uma destes povos se faz de forma desigual, justificativas para sua configuração questionável se fazem necessárias. Assim, é realizado um levantamento documental e bibliográfico acerca do processos de ocupação do Brasil, bem como do estado do Maranhão a fim de observar como se deu o processo de interação étnica e suas consequências acerca da construção e uma hierarquia social e econômica no Brasil e no Maranhão. neste quesito, buscou-se demonstrar a importância da elaboração de símbolos ao processo de construção de consciência coletiva de uma nação bem como representativos de seu povo, com destaque a bandeira, que é o elemento visual máximo de um Estado-nação. Com base em todo o processo de segregação e marginalização promovido contra negros e indígenas em território maranhense, conclui-se que a bandeira coaduna com um ideário de desvalorização e preconceito racial promovido institucionalmente por mais de um século. Portanto, propõe-se uma nova versão desta bandeira, distribuindo proporcionalmente as cores já utilizadas como forma de reparação ao processo relatado.

**Palavras-chave:** bandeira, indígenas; negros; símbolos.



## **ABSTRACT**

The present work aims to investigate the effectiveness of the Maranhão state flag as a representative element of the three ethnic groups that make up its territory and people, acknowledging that the colors representing each of these groups are unevenly distributed. Justifications for its questionable configuration are therefore necessary. Thus, a documentary and bibliographic survey is conducted on the processes of occupation of Brazil, as well as the state of Maranhão, in order to observe how the process of ethnic interaction occurred and its consequences regarding the construction of a social and economic hierarchy in Brazil and Maranhão. In this regard, the importance of the creation of symbols for the process of building a collective consciousness of a nation, as well as representative of its people, is demonstrated, with emphasis on the flag, which is the highest visual element of a nation-state. Based on the entire process of segregation and marginalization promoted against Black and Indigenous people in Maranhão territory, it is concluded that the flag aligns with an ideology of devaluation and racial prejudice promoted institutionally for more than a century. Therefore, a new version of this flag is proposed, proportionally distributing the colors already used as a form of reparation for the process described.

**Key-words:** black people; flag; indigenous peoples; symbol.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Bandeira Do Império Brasileiro	20
Figura 2 - Bandeira Da República Do Brasil	22
Figura 3 - Brasão De Armas Oficial Do Brasil	24
Figura 4 - Selo Nacional	25
Figura 5 - Bandeira Do Estado Do Maranhão	27
Figura 6 - Brasão Do Estado Do Maranhão	32
Figura 7 - Mapa De Ocupação Do Estado Do Maranhão	51
Figura 8 - Terras indígenas no estado do Maranhão	67
Figura 9 - Novo Modelo Proposto Como Bandeira Do Maranhão	77

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Municípios maranhenses com maior número de localidades quilombolas	62
Tabela 2 - Povos Indígenas de tronco linguístico Macro-Jê	68
Tabela 3- Povos Indígenas de tronco linguístico Tupi-Guarani	68
Tabela 4- Lista de Terras Indígenas demarcadas no Maranhão	69

## **LISTA DE SIGLAS**

CCGPM - Companhia De Comércio Do Grão-Pará e Maranhão

CIMI - Conselho Indigenista e Missionário

DIRTQ - Diagnóstico de Identificação e Reconhecimento do Território Quilombola.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ITERMA - Instituto de Colonização e Terras Do Maranhão

FAPEMA - Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão

FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas

SPI - Serviço de Proteção do Índio

T.I. - Terra Indígena.

TRE - Tribunal Regional Eleitoral.

SEDIHPOP - Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular do estado do Maranhão

UEMA - Universidade Estadual do Maranhão

UEMASUL - Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>1.1 Justificativa</b>	<b>14</b>
<b>1.2 Objetivos</b>	<b>15</b>
1.2.1 Objetivo Geral	15
1.2.2 Objetivos Específicos	15
<b>2.1 Símbolos Nacionais</b>	<b>15</b>
2.1.2 Símbolos Nacionais do Brasil	19
2.1.3.1 Bandeira	26
2.1.3.2 Hino	28
2.1.3.3 Brasão	32
2.1.4 Sobre os Símbolos Maranhenses	33
<b>2.2 Formação do Estado-Nação Brasileiro</b>	<b>35</b>
2.2.1 O Povo Indígena e a Colonização brasileira	35
2.2.2 Índio na República: SPI, CIMI E FUNAI.	41
2.2.3 Negros no Brasil	45
2.2.4 Democracia Racial: O paradoxo brasileiro	48
<b>2.3 Formação Social e Econômica Do Maranhão</b>	<b>52</b>
2.3.1 Processo de Ocupação do Maranhão	52
2.3.3 A Territorialidade Tradicional no Estado Do Maranhão	60
2.3.3.1 Territorialidade Negra	60
2.3.3.2 Territorialidade Indígena No Maranhão	66
<b>2.4 Metodologia</b>	<b>73</b>
<b>2.5 Resultados e Discussão</b>	<b>75</b>
<b>3. PROPOSTA: UMA NOVA BANDEIRA MARANHENSE</b>	<b>78</b>
3.1 Detalhes da Nova Bandeira	79
3.2 Do Aparato Legal	80
3.3 Do Processo Legislativo	83
3.4 Da Aprovação do Projeto	86
<b>4. CONCLUSÃO</b>	<b>88</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>90</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Bandeira é um elemento básico de representação de uma nação, sendo entre os símbolos nacionais, considerado o principal deles. Sua evolução se confunde com a história da evolução das sociedades, tendo estes elementos sua forma e conteúdo ressignificados ao longo do tempo. O que na antiguidade se fazia como um instrumento de celebração e culto religioso em sociedades como a egípcia, passa a figurar como um importante instrumento nas diversas batalhas por território na Europa medieval, ganhando uma função representativa cada vez mais forte com a passagem do modelo feudal para o Burguês (Berg, 1979, P. 7-8).

Em meio ao contexto de consolidação dos Estados-Nação ao redor do mundo, o território, poder, governo e povo passam a ser elementos centrais na constituição destes, os quais promovem diferentes configurações com combinações diversas destes elementos. Em cada lugar, esta combinação demanda uma análise particular das relações espaciais desenvolvidas. Dessa forma, a bandeira não é só um simples elemento alegórico, mas se faz um instrumento geográfico no que diz respeito à representação do espaço e seus objetos, podendo ser associada às categorias analíticas do espaço, propostas por Milton Santos: território, lugar, paisagem e região.

Por ser a expressão visual do conjunto de valores em meio a uma nação, ao tratarmos de bandeiras como símbolo nacional, dois aspectos-chave compõem a estrutura da mensagem a ser repassada por este símbolo: forma e conteúdo. Estão diretamente ligados aos valores e códigos culturais do povo a que este se propõe a representar. Por isso, é importante estar atento às cores, formas e símbolos apresentados nas bandeiras, já que todos estes carregam uma informação importante.

O Brasil apresenta uma constituição de povo peculiar, onde as atividades econômicas desenvolvidas durante o mercantilismo mobilizaram empreendimentos em seu território, que por sua vez promovem um processo de povoamento não uniforme e conflituoso. Barreiras étnicas entre as relações sociais estabelecidas, bem como a diferenciação social entre uma elite econômica abastada e uma massa trabalhadora que lutou muito para se fixar, são marcas desta realidade. Assim, cabe questionar como se avança de uma verdadeira torre-de-babel socioeconômica para uma imagem internacional de democracia racial, tendo em vista o uso dos símbolos como aliados nesse processo.

Um breve apanhado sobre as bandeiras dos estados brasileiros mostra o quão variadas e ricas são a cultura e a história nacional. Elementos naturais, batalhas, movimentos populares, diversidade étnica, etc. Tendo em vista a particularidade de cada símbolo com seu povo, seu território e o modo de vida ali desenvolvido, a bandeira se apresenta como um elemento de expressão cultural, trazendo à tona o contexto de cultura, abordado por Souza, 2018, P. 101 com base nas ideias de Halliday (1999).

Esta definição foi posteriormente desenvolvida em Halliday (1999, P. 17), onde o autor explica que o conceito de contexto de cultura não se refere à “cultura no sentido tradicional”, ou seja, “às ideias, costumes e valores herdados do passado”. Em vez disso, para Halliday, contexto de cultura significa a totalidade de “todos os diferentes tipos de situação que ocorrem” em um determinado sistema social, visto como um potencial para a criação e a troca de significados entre seus membros .

Quanto aos símbolos do Maranhão, o seu brasão faz direta referência a essas cores, porém atribuindo maior destaque aos ilustres intelectuais que concederam ao maranhão a alcunha de “Atenas brasileira”, em especial os poetas. Em seu hino, destaca-se as revoltas ocorridas no estado e os grandes nomes responsáveis pelos levantes populares, intitulado o estado como “berço de heróis”. Já a bandeira do estado do Maranhão, que tem por característica destacar a variedade étnica presente em seu processo de colonização, que dividido em duas frentes, promoveram a interação entre brancos, negros e indígenas, que se fez de modo tão assimétrico quanto no restante do Brasil.

Nesse sentido, como forma de representar em nossa bandeira a presença de cada uma dessas etnias do território do estado do Maranhão, tem-se a escolha de três cores: branco, preto e vermelho. Ao destacar a composição de cores desta bandeira, a disparidade entre as cores utilizadas chama atenção. Dentre as nove listras componentes do símbolo, 4 são na cor branca, 3 na cor vermelha e 2 na cor preta.

Assim, em busca de legitimar a discussão, bem como promover ações em torno do exercício pleno da democracia em nosso estado, o projeto tem como objetivos a elaboração de uma proposta readequação da Bandeira Maranhense, apresentada à Assembleia Legislativa do Maranhão, a fim de que seja realizada uma redistribuição igualitária das nove listras nessas três cores atreladas a representação étnica. Como meio democrático de alcance deste resultado,

também é proposto que um plebiscito seja realizado visando a participação popular no processo de escolha da nova configuração da bandeira maranhense.

### 1.1 Justificativa

O Maranhão é o único Estado da federação que faz referência direta em sua bandeira à constituição étnico-racial dos ocupantes de seu território, responsáveis por formar o seu povo. Tendo em vista aspectos históricos relacionados a este processo ocupacional, sua organização social e econômica foram diretamente moldadas por esta questão. Portanto, investigar os desdobramentos socioespaciais ocorridos no Maranhão e no Brasil, relacionados especialmente ao contexto cultural e racial, mostra-se fundamental a fim de justificar a configuração da bandeira adotada, bem como a sua manutenção por mais de um século nestes moldes.

Cabe ressaltar que este tema é abordado de forma extremamente sensível no seio de nossa sociedade, tendo em vista a consolidação do mito da democracia racial. Tal fato, associado a aspectos heráldicos e vexilológicos relacionados a preocupação na simetria dos elementos constituintes dos símbolos, induzem ao questionamento acerca da adequação deste símbolo a sua função como elemento representativo.

Visto isso, cabe agora levantar o problema central em torno da estrutura da bandeira, analisando as cores usadas em sua elaboração. Levando-se em conta os dados de composição da população maranhense (IBGE, 2022) e do pesado preconceito racial que carrega a bandeira do estado do Maranhão, propõe-se uma paridade em relação às cores das listras horizontais que representam os grupos que desbravaram esta terra, na forma de nove listras, na seguinte configuração: três na cor branca, três na cor vermelha e três na cor preta, em menção a considerável parcela preta, parda, e indígena que compõem a população maranhense.



## 1.2 Objetivos

### 1.2.1 Objetivo Geral

- Propor uma distribuição paritária das listras que compõem a Bandeira do Maranhão.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

- Apresentar a importância dos símbolos nacionais ao ideal de nação e ao seu povo;
- Compreender como o projeto de nação brasileiro e maranhense foi marcado pelo racismo;
- Elaborar um novo modelo de bandeira para o estado do Maranhão.

## 2. REVISÃO LITERÁRIA

### 2.1 Símbolos Nacionais

Quanto à simbologia nacional, podemos eleger os símbolos da seguinte maneira:

Os símbolos nacionais são objetos físicos de grande valor cognitivo que representam e distinguem um Estado nacional, de modo a despertar em seu povo forte sentimento de nacionalidade, unidade e soberania. Na ordem jurídica internacional, cada país independente adota e é identificado por símbolos próprios representados por objetos materiais, que evocam unidade e valores morais inestimáveis, quase sempre expressos por três elementos: bandeira, brasão de armas e hino, cujas definições, formas e usos são tratados no sistema jurídico-político interno a nível constitucional e/ou infraconstitucional. (Brant, 2018, P.332)

Os símbolos desempenham, então, a função de promover o reconhecimento do Estado-Nação como espaço de pertencimento composto pelo conjunto de elementos culturais e sociais que permitem o desenvolvimento de laços de proximidade entre seus integrantes.

Acerca do conceito de Estado-Nação, podemos reduzir ao conceito baseado em Hobsbawm (1992), aponta que no contexto europeu de Estado-nação, as relações de proximidade e afinidade com base em características culturais semelhantes foram primordiais para que os diferentes núcleos populacionais passassem a se organizar sob uma única ordem social, sendo estes fieis às suas determinações e solidários aos seus pares, ao menos em teoria (Sousa, 2018, P. 103).

Os processos de unificação alemã e italiana se fazem como ótimos exemplos neste quesito. Já o contexto brasileiro se faz forjado na imposição, que buscava de reduzir as chances de que revoluções surgissem, como resultado dos séculos de exploração do povo indígenas e do tráfico e escravização de africanos. Nesse sentido, como defendido por Souza, 2018 (P. 103), o campo ideológico se faz ferramenta essencial de seu nascimento, tendo o Estado que atuar como promotor de sua importância e grandeza a fim de garantir o engajamento daqueles que o integram.

De acordo com Hobsbawm (1992), houve quatro elementos que contribuíram para fazer com que homens e mulheres, que estavam acostumados com a realidade de viver em pequenas comunidades, formassem o que o autor chama de laços de identificação “protonacionais” e passassem a conceber o conceito maior e mais abstrato de nação. Estes quatro elementos foram: língua, etnia, religião e consciência histórica.

Os elementos citados promovem a coesão social necessária à unidade entre seus integrantes. Afinal, quanto maior a homogeneidade em meio a um grupo a ser conduzido, mais fácil é a ação do Estado como regulador social. Desta forma, os atos de valorizar e defender sob qualquer hipótese o território e seu lugar se faz uma marca de um povo quando este se faz representado. A esse respeito, o processo de surgimento dos Estados-nação passa a ser elemento integrante nesse processo, sendo responsável por alterar as bases de organização social<sup>1</sup> no mundo.

Inicialmente na Europa: Portugal, Espanha, Inglaterra e França - Os primeiros Estados-Nação - a implementar uma entidade superior aos indivíduos, responsável por regular as relações sociais como um todo, que confere a estes uma história e modo de vida próprios. O processo que reordenou diversos campos na relação humana com o espaço. As relações de poder agora passam a ultrapassar os limites étnicos e ao longo da história foram intensos os movimentos para que se fossem legitimados.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup>De acordo com Fairclough (1989, P. 33), de modo geral, aqueles que detêm o poder têm duas maneiras de exercê-lo e mantê-lo: a coerção e o consentimento. A coerção envolve a ameaça do uso da força e da violência física; o consentimento envolve o uso da linguagem e da ideologia. Fairclough (1989, p. 34) afirma que destas duas formas, o consentimento é o meio “menos caro e menos arriscado” de controlar um povo (Souza, 2018, P. 105).

<sup>2</sup>O apelo à lealdade patriótica e aos símbolos nacionais, portanto, ganhou força quando a burguesia liberal europeia foi confrontada por demandas democráticas populares, e quando o conceito ainda jovem de estado-nação ficou

Neste meio, bandeira, hino e brasão passam a compor o conjunto de símbolos adotados para que sejam representados os elementos que o povo busca valorizar, ou que o estado queira que valorizem.<sup>3</sup>O hino, que pode ser conceituado como uma canção que retrata e valoriza o espaço, destaca e ressalta a importância das belezas naturais, as aptidões e bravura de seu povo, bem como suas conquistas nas batalhas e conflitos enfrentados. Já os Brasões, surgem como versões reduzidas das bandeiras, e sendo amplamente associados a burocracia estatal e seus processos.

O território brasileiro, vasto em dimensões territoriais, reflete de forma diferenciada as configurações sociais, econômicas e políticas resultantes dos processos de ocupação em suas diferentes regiões. Dessa maneira, é observado que os conjuntos simbólicos variam muito em função dos lugares e seu conjunto de objetos e ações. Acerca dos diferentes símbolos já adotados pelo Brasil em sua história, Luz (2005) apresenta em sua obra uma rica contribuição quanto ao processo de elaboração, escolha e renovação de símbolos, que por sua vez atravessaram as diferentes fases históricas do Brasil - Colônia, Império e República - demonstrando como a consciência de povo e a ideia de nação foi amadurecendo neste território e como se fundiram a cultura geral brasileira as cores e formas de seus símbolos, elementos genuínos e marcantes entre os filhos desta terra.

### 2.1.1 Construção Da Nação Brasileira

Inicialmente, o Brasil, como território da coroa de Portugal, teve que adotar símbolos da metrópole, permanecendo assim durante mais de dois séculos. Durante o século XVI, tem-se três acontecimentos marcantes: a Cruz de Cristo é substituída pelo Brasão de D. João III. Após seu reinado (1521-1577); ocorre a tomada do controle do Reino português pelo Reino espanhol, formando a União Ibérica (1580-1640); Além disso, no próprio Brasil colônia, a Holanda conseguiu o domínio sobre territórios em algumas capitanias (1630-1654), permanecendo por

---

ameaçado por ideais socialistas e de outros movimentos nacionalistas não oficiais que procuravam a independência de estados maiores (Souza, 2018, P. 105).

<sup>3</sup> Berg (2014) busca analisar nas bandeiras a representação do espaço por meio de paisagens, destacando este elemento não somente como um instrumento de representação, mas de ocultação. Muitos países marcados por processos semelhantes ao do Brasil, como no continente africano assoladas pelo imperialismo europeu, a utilização de paisagens e a valorização de elementos naturais foram utilizados para mascarar entraves sociais vivenciados em sua história.

duas décadas sob seu controle, instituindo também sobre estas, uma bandeira inspirada na original. Luz (2005, P. 55).

Em meio a todos esses acontecimentos no campo político, o Brasil colônia segue seu projeto de fornecedor de matérias-primas, num sistema produtivo baseado no *plantation*. Por sua vez, esse sistema produtivo se valia da mão de obra indígena até 1650, e posteriormente de escravizados africanos.

O período colonial é marcado por uma constituição social totalmente diferenciada do Brasil dos séculos seguintes. A população predominante era a indígena e os seus descendentes, Mamelucos. Sendo o processo de contato inicial conduzido pela Companhia de Jesus e os Jesuítas, os costumes ainda eram bem particulares: A língua praticada ainda era a língua geral, o Nheengatu, uma variação do Tupi, que predominou em algumas regiões do Brasil até o século XX; as técnicas de cultivo do solo eram bem semelhantes às dos indígenas, com a ajuda de alguns instrumentos como machados e facões; Casas menores (unifamiliar) e mais elaboradas. Ocorre a implementação de alguns insumos como sabão, sal e outras especiarias, bem como roupas e calçados, mas nada muito complexo. (Ribeiro, 1995, P. 122-124)

Assim, o brasileiro passa a se reconhecer como um novo povo ainda no período colonial. Os filhos dos indígenas com os colonizadores, mamelucos, que nascem nos aldeamentos e pequenas vilas se veem forçados a criar uma nova identidade atrelada ao lugar em que nascem e desenvolvem suas vidas, já que não conseguem exercer suas identidades ancestrais com plenitude em meio a uma ambiente de hostilidade promovida pelos colonizadores. Posteriormente, esse movimento é observado em meio aos filhos dos escravizados africanos, que nascidos em terras brasileiras, passam a desenvolver seus laços fraternos nesse espaço (Ribeiro, 1995, P. 127-128).

Com o advento do império, em 1822, surge o esforço estatal de fortalecimento do culto ao civismo, e portanto, as comemorações acerca de datas importantes referentes ao Brasil império passam a ser instituídas no cotidiano de comemorações oficiais do Brasil. O principal exemplo é o 7 de setembro, data que marca o grito de independência dado às margens do Ipiranga em 7 de Setembro de 1822, que por sua vez, seria retratado no hino nacional da República brasileira, quase um século depois.

É nesse período que nascem as bases ideológicas que justificam a manutenção de símbolos nacionais vigentes até os dias de hoje, compostos por bandeira, hino e brasão. Estes,

por sua vez, exaltam aspectos físicos<sup>4</sup> de nosso território, destacando as dimensões territoriais, as florestas e sua biodiversidade, bem como a bravura ao buscar se ver livre do controle colonial e consolidar sua autonomia. O Brasil cultuado por seu símbolo mostra-se como um campo promissor rumo ao desenvolvimento, de povo que enfrenta desafios com destreza, e principalmente, concede aos filhos e suas terras as oportunidades necessárias em busca de seus objetivos.

### 2.1.2 Símbolos Nacionais do Brasil

Como demonstrado por Luz, 2005, os símbolos acompanharam a história da consolidação da consciência nacional brasileira. Ao longo do tempo, estes se tornaram cada vez mais elaborados e mais diversificados, trazendo à tona elementos relevantes à identidade do nosso país. A proclamação da independência é o marco para o culto cívico no Brasil os símbolos próprios<sup>5</sup>, já que antes disso o país adotava as insígnias da coroa portuguesa.

Os símbolos instituídos com a independência do Brasil foram a Bandeira Imperial e o Hino do Império. A Bandeira é um projeto encabeçado por Jean Baptiste Debret e o Hino de autoria do próprio Dom Pedro I. A Bandeira trazia em suas cores o verde e o amarelo,<sup>6</sup> que até hoje são marcas presentes de nosso país, fazendo menção à grandeza propiciada pela natureza brasileira, por suas matas e as riquezas extraídas de sua terra. Seu Hino fazia grande reverência a bravura do povo brasileiro, valorizando a agora conquistada liberdade da coroa portuguesa, bem como destacando o Brasil como uma potência imperial que por sua vez não precisaria se curvar às demais potências econômicas e militares.

---

<sup>4</sup>Como observado em Berg (2014) se mostrou como uma fuga do problema, que supervaloriza aspectos neutros, como a natureza, a fim de desviar o foco da problemática racial em meio ao povo brasileiro.

<sup>5</sup> Os símbolos nacionais têm função histórica, sociológica e política, e, por tudo isso, constituem verdadeira imagem de um país, devendo ser preservados, cultuados e respeitados, como forma de interação social e permanência do Estado. Exemplificando, temos que a bandeira sempre figurou em primeiro lugar como símbolo nacional, visto que tem grande significação jurídica (Brant, 2018, P. 332)

<sup>6</sup>Uma vez adotada, não faltaram críticas à nova Bandeira Imperial. Alguns achavam de mau gosto e infeliz a combinação das cores e alegavam a sua pouca resistência à ação do sol e do vento. Em verdade, a resistência era à combinação pouco usual destas cores. Houve mesmo quem condenasse como imprópria a escolha dos ramos de café e de tabaco que enramavam o escudo, alegando que “um deles representava um vício e o outro, uma planta exótica”. (Luz, 2005, P. 67)

Figura 1 - Bandeira imperial



Fonte: Luz, 2005.

Em sua obra, Luz, 2005 (P. 63-64), apresenta um trecho do decreto de 1º de dezembro de 1822, que institui a nova bandeira do agora império brasileiro:

*“aponta hei por bem e com o parecer do meu Conselho de Estado determinar o seguinte: – Será, d’ora em diante, o escudo d’armas deste Reino do Brasil em campo verde uma esfera armilar de ouro atravessada por uma cruz da Ordem de Cristo, sendo circulado a mesma esfera de 19 estrelas de prata em uma orla azul; e firmada a coroa real diamantina sobre o escudo, cujos lados serão abraçados por dois ramos de plantas de café e tabaco como emblemas de sua riqueza comercial, representados na sua própria cor, e ligados na parte inferior pelo laço da nação.”*

Em torno destes símbolos que surgem as primeiras manifestações cívicas, como o 7 de setembro, também comemorado até os dias atuais, algo que se mostrou determinante para que o conceito de pátria brasileira passasse a se fundir rapidamente ao ideário de pertencimento nacional e tornassem o “verde-louro” uma marca do Brasil ao redor de todo o mundo.

Tamanha a importância dos elementos visuais e musicais, é que proclamada a República do Brasil, em 1889, uma grande preocupação surge em torno da reelaboração de sua Bandeira, bem como um hino, que agora representassem o avanço de um país alinhado aos ideais democráticos e a forte corrente positivista. O novo Brasil buscava se distanciar de muitas heranças coloniais e imperiais, colocando o modelo republicano como o meio para que se alcançasse o prestígio de uma nação desenvolvida e moderna, longe de máculas como da

escravidão de africanos e extermínio de indígenas, que pudesse enfim representar uma nação pautada no no convívio amistoso<sup>7</sup> e solidário entre seus cidadãos.

Um forte instrumento nessa construção ideológica de Brasil pacífico e paraíso da tolerância étnica, foram os símbolos anteriormente apresentados, e acerca destes, cabe que sejam analisados alguns pontos cruciais deste processo. Brant (2018) realiza um levantamento acerca do aparato jurídico em torno dos símbolos nacionais, observando como os diferentes países, entre eles o Brasil, tratam os símbolos nacionais e quais instrumentos utilizam para isso. No Brasil, ele aborda o decorrer da república e as suas diferentes constituições desde a república velha, passando por Estado Novo e período militar até chegar a constituição cidadã de 1988.

Em seu trabalho, aponta-se que ao longo da história do Brasil, as constituições sempre versaram acerca de seus símbolos, mas nunca estabeleceram suas características visuais como: tamanho, forma, cores, proporções, forma de apresentação. Isso sempre se deu por decreto e leis acessórias<sup>8</sup>, que ao longo dos diferentes regimes de governo da república brasileira, foram alterados em diversos pontos. A *lex maior* declara quais são os símbolos nacionais brasileiros, deixando para a *lex minor* a regulamentação geral nos seus diversos aspectos. (Brant, 2018, P. 345)

Com a proclamação da república brasileira, o Brasil conta com 4 símbolos oficiais<sup>9</sup>, que estão divididos em: uso irrestrito e uso restrito. Além disso, fica facultado aos estados da federação e seus municípios a possibilidade de elaborarem seus próprios símbolos, estes por sua vez regulados por suas constituições e leis orgânicas, respectivamente. Dentre os símbolos de uso irrestrito, temos os mais populares: A Bandeira e o Hino Nacional. Estes têm seu uso livre estimulado, pois atuam como elemento de reforço aos laços nacionais, aproximando os cidadãos por meio de laços fraternos, bem como seu amor pela pátria.

---

<sup>7</sup> É justamente nesse período pós abolição, que começa a surgir a construção do discurso de um Brasil resultado de uma mistura de raças, que a nação brasileira é um misto das três, tendo como resultado o mulato, como expressão máxima das principais qualidades herdadas de cada etnia presente no processo de ocupação de nosso território.

<sup>8</sup> Nesta nova ordem jurídica, foi promulgada a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências, revogando expressamente a Lei nº 5.443, de 28 de maio de 1968, que não poderia subsistir por inconstitucional no tocante à alteração da Bandeira Nacional. (Brant, 2018, P. 337)

<sup>9</sup> Os quatro símbolos nacionais são independentes e harmônicos entre si, não estando um, necessariamente, atrelado a outro. Cada um deles é, ao seu modo e tempo, representante e evoca a pátria brasileira. (Brant, 2018, P. 333)

Figura 2 - Bandeira da república federativa do Brasil



Fonte: Planalto, 2018.

A principal mudança da bandeira da república em relação à bandeira imperial é justamente a substituição do brasão imperial pela esfera celeste e sua faixa com a célebre frase “Ordem e Progresso”. Sobre a bandeira, discorre Brant, 2018:

Decreto nº 04, de 1º de novembro de 1889, é o primeiro e mais significativo dos símbolos nacionais. Sua história é da própria civilização, que exigiu que as tribos, os povos e as nações se distinguissem uns dos outros com um sinal visível de suas presenças. A bandeira serve para unir, distinguir e aproximar pessoas com sentimentos idênticos. É um verdadeiro instrumento de comunicação visual de massa. (P. 347)

Aponta também, Luz, 2005:

A lei vigente que rege nossos Símbolos Nacionais explicita, no Art 3º, § 1º “As constelações que figuram na Bandeira Nacional correspondem ao aspecto do céu, na cidade do Rio de Janeiro, às 8 horas e 30 minutos do dia 15 de novembro de 1889 (doze horas siderais), e devem ser consideradas como vistas por um observador situado fora da esfera celeste.” (P. 81)

Observa-se o aproveitamento de formas da antiga bandeira, por meio de elementos da base nacional constituída anteriormente, em suas cores e formas, o verde e o amarelo passam a integrar o novo símbolo de uma agora “moderno Brasil”.

Quanto ao Hino Nacional, adotado desde os primeiros tempos do Império, foi conservado pelo Decreto Republicano Nº 171, de 20 de janeiro de 1890, que instituiu definitivamente como Hino Nacional a composição de Francisco Manuel da Silva. Foi esta uma sábia decisão, mesmo porque o Hino, que se cobrira de glória em tão memoráveis batalhas, era um símbolo já cristalizado na mente do povo e, assim, atingira o estágio de emblema, já era de



domínio público. [...]O Decreto no 4.559, de 21 de agosto de 1922, autorizou o Poder Executivo a adquirir os direitos autorais da letra composta por Osório Duque Estrada. E, pelo Decreto N° 15.671, de 6 de setembro de 1922, a declarou oficial. (Luz, 2005, P. 85-86)

O Hino Nacional se faz configurado:

O Hino Nacional brasileiro é constituído de música composta por Francisco Manuel da Silva (1795 -1865).. Hinos são músicas de louvor e adoração. Os hinos nacionais são canções patrióticas que despertam sentimentos de amor à própria terra e ao seu povo. É o símbolo acústico de um país. O poema instituído pelo Decreto nº 15.671, de 06 de setembro de 1922, após ser adquirida a propriedade plena e definitiva da letra, e do poema escrito por Osório Duque Estrada (1870-1927) através do Decreto nº 15.671, de 6/9/1922. O uso é irrestrito. Deve ser empregado em todos os eventos de caráter oficial. (Brant, 2018, P. 348)

Em seu primeiro estrofe, faz clara menção a proclamação de independência, bem como reforça a bravura de seu povo, merecedores a constituir uma nação independente, que deveria galgar um futuro promissor por conta própria.

*“ Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.”*

Outro elemento destacado é a grandeza territorial, que faz com que o Brasil tenha uma das mais extensas áreas terrestres no planeta, por sua vez reflete em muitas riquezas, seja em fauna, flora e minerais.

*“Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha esta grandeza.”*

Por fim, podemos destacar também sua referência às cores adotadas pela nossa bandeira, desde o período imperial, que agora passam a ser consideradas mais um patrimônio do povo brasileiro, bem como fazer parte do futuro promissor reservado.

*“E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.”*

O Brasil então renova seu símbolo musical, também em busca de valorizar a nova configuração política e o quão promissor é o futuro que se apresenta aos seus filhos. Seu

conjunto de símbolos irrestritos se mostram grandes elementos de exaltação da história brasileira, e se fazem inalterados até hoje.

Já as armas e selo nacional enquadram-se na categoria de selos restritos ao uso popular, estando diretamente associados às questões burocráticas do estado, e por isso, não são tão comuns entre a parcela geral da população. Tanto as armas nacionais quanto o selo foram instituídos pelo Decreto nº 4, de 19 de novembro de 1889.

Sobre as Armas da república brasileira: As Armas, sendo sua arte de autoria de Artur Sauer, são conhecidas também como emblema, brasão de armas, ou simplesmente brasão ou escudo de armas são a logomarca, identidade visual de uma pessoa, família, clube, de uma cidade. Somente pode ser empregado por órgão público componente dos três Poderes em níveis Federal, Estadual e Municipal (Brant, 2018, P. 348).

Figura 3 - Brasão de armas da República federativa do Brasil



Fonte: Planalto, 2021.

Sobre sua configuração visual, aponta Luz, 2005:

Conforme a atualização feita em 1964, este brasão pode ser assim brasonado: “Numa esfera azul, cinco estrelas de prata, com a forma da constelação do Cruzeiro do Sul; por fora da esfera, um círculo azul, orlado de ouro em ambos os bordos, com vinte estrelas de prata; por fora deste círculo cinco pontas de uma estrela, partidas em pala, de verde e amarelo, orladas de vermelho e ouro, assentes sobre uma coroa emblemática de café e fumo, representadas em suas próprias cores, entrelaçadas com uma espada desembainhada, posta em pala, de ponta para cima; tudo cercado dos raios duma auréola de ouro. Em uma fita azul, por baixo, com o dizer "República Federativa do Brasil – 15 de Novembro de 1889 – em letras de ouro.”( P. 125)

O Selo Nacional do Brasil é baseado na esfera da Bandeira Nacional. Nele há um círculo com os dizeres “República Federativa do Brasil”.<sup>10</sup> É usado para autenticar os atos de governo, os diplomas e certificados expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas (Planalto, 2011).

A utilização do selo é ainda mais restrita pois somente pode ser empregado por órgão público do Poder Executivo em nível federal.

Dentre os Símbolos Nacionais, este é uma espécie de “primo pobre”. Ele é destinado a assinalar as mais altas decisões do Poder Executivo e, neste sentido, tem uma função que se confunde com a de um selo do Presidente da República. Destina-se também a autenticar os diplomas e certificados emitidos pelos estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos pelo Governo. De alguma forma, ele sofre de mal congênito, uma vez que, desde o nascimento, foi relegado à condição de uma espécie de “símbolo menor”. (Luz, 2005, P. 157)

Figura 4 - Selo Nacional da República federativa do Brasil



Fonte: Planalto, 2019.

Ficam então demonstrados os símbolos adotados pelo Brasil desde sua independência, bem como sua evolução e alinhamentos a respeito de ideais cultivados à época. Fica claro quanto o conteúdo presente em cada um destes, em especial hino e bandeira, voltados à manifestação pública, responsáveis por consolidar o máximo popular do brasileiro como um povo solidário, uno e multicultural, todos regidos sobre os símbolos produzidos com advento republicano, empenhado em consolidar uma imagem de moderno e livre de preconceitos entre os seus.

---

<sup>10</sup>Selo ou sinete: constitui um sinal, uma marca oficial, notória e exclusiva para identificar a origem e autenticar documentos geralmente de caráter público. Trata-se da mesma esfera da Bandeira Nacional, tendo na borda a inscrição: “República Federativa do Brasil” (Brant, 2018).

### 2.1.3 Símbolos Do Maranhão

O ano de 1889 é um marco na história do país, onde a proclamação da República, tão ansiada pelos intelectuais da época e vista como o caminho de libertação do passado retrógrado e primarizado da sociedade brasileira, enfim se faz realidade. Todo o conjunto de símbolos do país é modificado, bem como seus estados passam a ter com direito a elaboração de seus próprios símbolos, referenciando a sua história, seu povo, valorizando assim a construção histórica desse espaço.

Como resultado deste novo momento, confere-se o direito de símbolos próprios aos estados da federação. Surge a Bandeira do estado do Maranhão, tendo como autor o poeta maranhense, Sousândrade. Como um grande estudioso, Sousândrade morou em Países como a França e Estados Unidos, tornando-se um aspirante de ideias veiculadas entre os intelectuais da política destes países, e por isso, elementos da forma e função da bandeira Maranhense advém de ideais destas duas escolas. (Meireles, 1972, P. 76 apud. Camêlo, P.68)

A Constituição do estado do Maranhão, fixa quais são os seus símbolos oficiais<sup>11</sup>. Constantes no Título III - Do Estado; Capítulo I - Da Organização do Estado; na Seção I - Disposições Gerais; em seu artigo 7º: “São símbolos estaduais a bandeira, o brasão e o hino instituídos em lei”. Desse modo, faz-se uma exposição geral acerca desses símbolos e suas características.

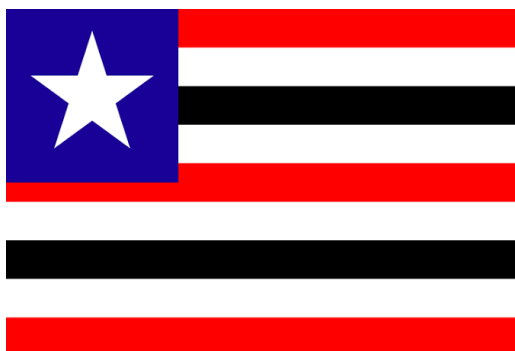
#### 2.1.3.1 Bandeira

Em suma, a estrutura da bandeira do Maranhão assume a seguinte forma: um conjunto de listras horizontais, alternadas em três cores diferentes: Vermelho, preto e branco. As cores das listras estão distribuídas, em termos numéricos, de forma desigual sendo: duas pretas, três vermelhas e quatro brancas. Além desses elementos existe também o cantão esquerdo da bandeira, a estrela pentagonal, fazendo menção ao estado do Maranhão representado na bandeira nacional pela estrela beta de escorpião.

---

<sup>11</sup> No que diz respeito aos Estados-membros, sem exceção, todos adotam símbolos como forma de identidade visual e acústica. A matéria é tratada no nível das constituições estaduais. Quanto aos Municípios, a matéria é tratada nas Leis Orgânicas, na qualidade de lei fundamental do território, sendo que, por tradição secular, adotam brasões que quase sempre correspondem às bandeiras (Brant, 2018, P. 341).

Figura 5 - Bandeira do estado do Maranhão



fonte: Sousa, 2016.

Instituída pelo decreto nº 06, 21 de dezembro de 1889, este estabelece a forma, as cores, bem como as proporções da bandeira do estado do Maranhão. A justificativa quanto às cores escolhidas relaciona diretamente o conteúdo da bandeira ao processo histórico de ocupação do estado:

O Bacharel Pedro Augusto Tavares Junior, governador do Estado do Maranhão, por nomeação do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que em um tal symbolo da affirmação da politica do Estado cumpre attender pelas côres ás tres differentes raças que compõem a sua população, raças hoje fundidas e fraternisadas na prosecução de um destino identico e commum, decreta:

Posteriormente, o decreto estabelece a disposição das cores escolhidas bem como as proporções das formas utilizadas na bandeira:

É adoptada como bandeira do Estado do Maranhão a que figura junto a este decreto, desenhada no modelo anexo, e se compõe de nove listas em sentido horizontal, intercaladas, sendo quatro brancas, tres encarnadas e duas pretas, com um quadrado azul ao canto superior unido á lança e tendo no centro uma estrella branca. O dito quadrado occupará uma terça parte do comprimento da bandeira e a metade da sua largura.

É evidente que a bandeira do estado do Maranhão visa valorizar o processo formador dessa unidade federativa, e fez questão de recorrer aos elementos mais modernos e até revolucionários presentes na época. Porém, com o passar dos anos, as alterações na consciência pública, na produção científica fizeram que, ao menos no quesito representativo, incentivassem discussões em torno da configuração visual da bandeira elaborada por Sousândrade.

O branco, como maioria na bandeira, traz o imaginário que a sociedade tem de si: branca, com evidências de civilização, pois, em 1889, quando ela foi idealizada, a preocupação estava em destacar a etnia branca, pelo fato de ela representar civilização. (Camêlo, 2011, P.69)

Tal questionamento pode ser explicado a luz de relatos acerca da integração social nos primeiros anos de república, principalmente no que cerne às representações negras e indígenas. Muitas são as manifestações musicais, artísticas e religiosas que não advinham de origem Europeia e que por sua vez eram duramente reprimidas, apontadas por Assunção (2019).

Portanto, dentro do contexto social em que se encontrava o Brasil e o Maranhão, no período da instituição deste símbolo não houveram oposições ou questionamentos quanto a sua capacidade de representação do povo maranhense, bem como propostas de alteração em sua estrutura, o que foi perpetuado e consolidou o atual cenário de acomodação em torno da temática bem como a inércia acerca de novas propostas.

### 2.1.3.2 Hino

O Hino do estado do Maranhão data de 1911, tendo como compositores Antônio Batista Barbosa de Godois (Letra) e Antônio dos Reis Rayol (Música). o Hino maranhense se faz um canto heróico em reverência à bravura do seu povo ao enfrentarem os desafios desde o território de suas matas desafiadoras, até mesmo as disputas com outras potências dos mares e por fim sua independência para que pudessem fixar suas bases, e construir um espaço totalmente novo.(Sousa, 2016, P. 114)

#### Hino do Maranhão

*Entre o rumor das selvas seculares  
Ouviste um dia no espaço azul, vibrando  
O troar das bombardas nos combates  
Após, um hino festival, soando*

*O troar das bombardas nos combates  
Após, um hino festival, soando  
Após, um hino festival, soando*

*Salve Pátria, Pátria amada!  
Maranhão, Maranhão, berço de heróis  
Por divisa, tens a glória  
Por nume, nossos avós*

*Por divisa, tens a glória  
Por nume, nossos avós  
Por nume, nossos avós*

*Era a guerra, a vitória, a morte e a vida  
E, com a vitória, é a glória entrelaçada  
Caía do invasor a audácia estranha  
Surgia do direito a luz dourada*

*Caía do invasor a audácia estranha  
Surgia do direito a luz dourada  
Surgia do direito a luz dourada*

*Salve Pátria, Pátria amada!  
Maranhão, Maranhão, berço de heróis  
Por divisa, tens a glória  
Por nume, nossos avós*

*Por divisa, tens a glória  
Por nume, nossos avós  
Por nume, nossos avós*

*Reprimiste o flamengo aventureiro  
E o forçaste a no mar buscar guarida  
E dois séculos depois, disseste ao luso  
A liberdade é o Sol que nos dá vida*

*E dois séculos depois, disseste ao luso  
A liberdade é o Sol que nos dá vida  
A liberdade é o Sol que nos dá vida*

*Salve Pátria, Pátria amada!  
Maranhão, Maranhão, berço de heróis  
Por divisa, tens a glória  
Por nume, nossos avós*

*Por divisa, tens a glória  
Por nume, nossos avós  
Por nume, nossos avós*

*Quando às irmãs os braços estendeste  
Foi com a glória a fulgir do teu semblante  
Sempre envolta na tua luz celeste  
Pátria de heróis, tens caminhado avante*

*Sempre envolta na tua luz celeste  
Pátria de heróis, tens caminhado avante  
Pátria de heróis, tens caminhado avante*

*Salve Pátria, Pátria amada!  
Maranhão, Maranhão, berço de heróis  
Por divisa, tens a glória  
Por nume, nossos avós*

*Por divisa, tens a glória  
Por nume, nossos avós  
Por nume, nossos avós*

*E na estrada esplendente do futuro  
Fitas o olhar, altiva e sobranceira  
Dê-te o porvir as glórias do passado  
Seja de glória tua existência inteira*

*Dê-te o porvir as glórias do passado  
Seja de glória tua existência inteira  
Seja de glória tua existência inteira*

*Salve Pátria, Pátria amada!  
Maranhão, Maranhão, berço de heróis  
Por divisa, tens a glória  
Por nume, nossos avós*

*Por divisa, tens a glória  
Por nume, nossos avós  
Por nume, nossos avós*

Sobre o conjunto da obra, afirma Sousa (2016, P. 115):

As estrofes de Godois desenham inúmeras batalhas pela posse do território. Tratam da expulsão dos invasores: franceses, holandeses e portugueses. O hino é um épico pela liberdade, heroísmo, fraternidade, glórias passadas e amor a pátria, características indispensáveis e corriqueiras em tempos de República e na construção identitária de qualquer território pertencente à federação.

Com o destaque à letra, temos trechos que ressaltam justamente as ditas glórias do Maranhão, em especial, os enfrentamentos contra os Holandeses, que instalaram engenhos na região no início do século XVI, marcando sua expulsão das terras maranhenses, bem como a adesão a independência do Brasil, no século XIX:

"Era a guerra, a vitória, a morte e a vida,  
com a vitória, a glória entrelaçada;  
Caía do invasor a audácia estranha;  
Surgia do direito a luz dourada".

“Reprimiste o flamengo aventureiro;  
E o forçaste a no mar buscar guarida;  
E dois séculos depois, disseste ao luso;  
A liberdade é o sol que nos dá vida.”



Fazer referência a presença portuguesa como passado se faz o fio condutor a um panorama promissor ao Brasil sem a presença dos antigos colonizadores. O contexto do grito de independência por D.Pedro II, se faz mais uma vez exaltado frente a todos os processos exploratórios ocorridos durante os períodos de colônia, onde o Brasil pôde, pela primeira vez, experimentar andar com as próprias pernas e articular expansão de seu poder e de sua estrutura ao tornar-se império.

Outro ponto a ser destacado são os votos a um futuro promissor ao estado do Maranhão, agora República. Sob os ares da República abre-se o caminho rumo ao progresso, longe do cenário escuro vivenciado até 1889. Mesmo cantando sua história de episódios de luta e bravura, a tirania e a barbárie predominam na maior parte da história da organização do espaço maranhense. O seguinte trecho faz votos a novas conquistas:

"E na estrada esplendente do futuro  
Fitas o olhar, altiva e sobranceira  
Dê-te o porvir as glórias do passado  
Seja de glória tua existência inteira"

“Dê-te o porvir as glórias do passado  
Seja de glória tua existência inteira  
Seja de glória tua existência inteira”

Em suma, o Hino maranhense destaca o quão difícil foi a construção das bases econômicas e sociais, em um território que mesmo tão desprovido de estruturas para circulação de pessoas e capitais, cultivo da terra e acesso a outros núcleos de povoamento, consegue alcançar os louros do destaque e o desenvolvimento econômico.

Cabe destacar, que muito do que é reverenciado, tem por base a visão dos colonizadores deste território, exaltando suas vitórias em confrontos armados, sua agora independência como povo e nação. Mais uma vez, fica demonstrada a valorização da atuação do agente Europeu, bem como a supressão dos impactos negativos de seus empreendimentos e projetos sobre toda a parcela de população restante. Assim, são apresentados objetos-chave integrados à construção dos principais símbolos do estado do Maranhão.

### 2.1.3.3 Brasão

Figura 6 - Brasão do estado do Maranhão



Fonte: Camêlo, 2010.

Sua criação se dá pelo decreto Nº 58 de 30 de dezembro de 1905, baixado pelo primeiro vice-governador em exercício, Alexandre Colares Moreira Junior, sua manutenção se faz por meio da lei nº 416 de 27 de agosto de 1906, sancionada pelo governador Benedito Pereira Leite. O brasão maranhense está organizado por meio de uma moldura dourada em torno do círculo central. O interior do escudo está dividido em quatro partes de mesmo tamanho, cada uma contando com um ângulo de 90° organizadas da seguinte forma:

Esse escudo maranhense traz o contorno do escudo da Confederação Suíça, com uma moldura de estilo barroco e seu campo interno dividido em quatro partes – no lado direito, duas delas trazem as cores nacionais, verde e amarelo; as outras duas, no lado esquerdo, mostram, em cima, a bandeira do estado e embaixo o emblema da instrução: um pergaminho e uma pena em meio a raios de luz. A figura do escudo é emoldurada na cor dourada e encimada por uma coroa de louros (Meirelles, 1972 Apud. Camêlo, 2010, P.70).

Como diferencial em relação aos outros símbolos do Maranhão, o escudo faz clara menção às etnias formadoras, trazendo a bandeira em um de seus quadros, bem como do Brasil como uma nação independente e forte, ao utilizar o verde e amarelo. Há também uma busca pelo resgate da cultura literária, notabilizada pela produção de grandes obras da língua portuguesa por ilustres filhos da terra.

Destaca-se na parte superior deste escudo, folhas de louros, mais um elemento em referência à Grécia antiga, reforçando o desejo do resgate ao simbolismo ateniense sobre a moldura em estilo barroco. Também citamos a representação da pena e um pergaminho sobre um fundo branco, representa a instrução e a atividade intelectual maranhense, em referência

direta a imagem construída de berço intelectual do Brasil, no século XVIII e XIX, que foram responsáveis pela alcunha de Atenas Brasileira ao município de São Luís.

#### 2.1.4 Sobre os Símbolos Maranhenses

Os símbolos maranhenses surgem em um momento decisivo na construção da imagem brasileira, sendo a cidade de São Luís testemunho de muitas ações em volta desta questão. Camelo (2010) analisa um momento importante do Maranhão: a construção de um imaginário popular em torno do ideal eurocêntrico, com a supressão da expressão cultural popular em São Luís, a fim de afastar os resquícios coloniais e imperiais de sua sociedade; Sousa (2016) foca sua análise sobre o município de São Luís, que a partir da década de 1910 tem forte incentivo a criação de monumentos a grandes nomes de nossa política, literatura e história, e a busca do resgate ao ideal de “Atenas brasileira”.

Berg (2014) e Antunes (2019) destacam a importância da atuação política para conduzir a construção de uma consciência coletiva de estado alinhados a um projeto. Dessa forma, o Maranhão passa a contar com símbolos que não fazem menção aos principais agentes do processo de ocupação, e nem as principais manifestações culturais e populares.

Soma-se ao processo supracitado, a celebração do tricentenário da fundação de São Luís, que agora passa a ser associada a presença francesa, que não ocupa a região sequer por cinco anos, e que em sua arquitetura, patrimônio histórico tombado pelo IPHAN, não carrega nenhum traço marcante da ocupação inicial, extremamente arcaica e que culturalmente se faz irrisória, senão, inexistente no único local em que ocuparam no território brasileiro. Tudo isso demonstra como houve um processo voltado à marginalização<sup>12</sup> da cultura do Maranhão “miscigenado”, resultado da união entre diferentes etnias, em prol da valorização de tudo que vinha da Europa. (Sousa, 2016. P. 91)

Começando pela bandeira, tendo a predominância da cor branca sobre as demais (preto e vermelho), o que claramente faz uma menção direta ao colonizador europeu como elemento central em meio a estrutura social maranhense. Isso por sua vez se faz reforçado pelo Hino, que entoa as glórias dos embates travados pelos portugueses contra outras nações, ainda que com o

---

<sup>12</sup> Sousa (2016) retrata que as ações em prol dessa construção ideológica teve como instrumentos: o rebatismo de logradouros como ruas e praças, a demolição deliberada de prédios tradicionais para a construção dessas obras. Tais elementos apontam deslocamento em relação a construção de uma identidade própria ou voltada àqueles que ocupavam em maioria a massa da população ludovicense, bem como do Maranhão ( P. 88).

auxílio de indígenas (Rolim Filho, 2016), sendo estes os protagonistas destas ações em função da coroa portuguesa. Assim, estes símbolos atuaram na busca da construção de uma imagem mais folclórica do que real do povo do Maranhão, não o representando de forma genuína.

No Maranhão, a produção da bandeira e do hino do Estado ocorreu em momentos distintos, conseqüentemente, distintos também foram suas representações do que seria a região e seu povo. O hino e a bandeira têm simbolicamente representado ideais de patriotismo, filiação, lealdade, dever e, de forma geral, um resumo esquemático dos valores de um determinado país, região ou grupo. Esse tipo de representação baseou-se na naturalização da estética simbólica como forma de reforçar a interação social e regional dentro de uma territorialidade regida sob um viés político, aquilo que chamamos de soberania nacional.(Sousa, 2016. P. 111)

Nesse momento em que o Maranhão buscava criar novos heróis, novos marcos, ações realizadas pelos filhos desta terra na proteção do espaço a eles pertencente, processo de diversificação e valorização de outros elementos e atores da história do estado não fez menção alguma à contribuição das diferentes etnias nesse processo de ocupação e organização de nosso território.

Diferentemente de nossa bandeira, a letra do hino destaca ainda a nobreza da terra como responsável pela expulsão do holandês e pela independência, mas esta não foi a herança ludovicense que o século XIX elegeu como a melhor contribuição dos lavradores para a República. Seus filhos ilustres estudaram em Pernambuco, na Europa ou nos Estados Unidos; seus poetas, escritores e políticos que migraram para a corte tornaram-se, no imaginário da cidade, capazes de apagar a barbárie colonial e imperial, como fundadores da tradição civilizada (Camêlo, 2010, P.76).

Em meio ao momento de ressignificação, resgate e criação de novos símbolos e personagens, o brasão maranhense vai de encontro à exaltação ao já distante “status quo” de berço da produção intelectual brasileira. Muitos dos elementos visuais utilizam recursos muito populares na heráldica europeia, justamente a fim de se aproximar daquilo que era apresentado como padrão estético e cultural do período, reforçado pelo uso do símbolo clássico da civilização grega - os ramos de louro - quase que automaticamente associado no imaginário geral como acessório das grandes figuras atenienses, que tanto contribuíram em conhecimento, dezenas de séculos atrás. Acerca disso, afirma Camêlo (2010, P. 72):

Idealizado em 1905, o escudo representa a singularidade daquele que detém a civilidade nos trópicos, ao trazer o barroco coroado com os louros de Atenas. Que outro estado brasileiro era reconhecido como culto e letrado? O mito da Atenas Brasileira se presta, com o seu imaginário, à inserção da cidade na República como civilizada. Localmente, o discurso potencializava, na virada do século, a idealização de projetos para que São Luís voltasse a ter efervescência cultural.

Acerca da busca pela associação do imaginário maranhense a outros símbolos eurocêtricos complementa Sousa (2016):

Por mais distintas e distantes que estivessem, ambas bebiam do cânone republicano e da possibilidade de (re)invenção de tradições guarnecidas pelo próprio contexto. Esses esquemas de (re)presentificação do ausente, daquilo que falta, abriram precedentes para que mito e história, em certos casos, pudessem exercer a mesma função. ( P. 87)

É possível concluir que o contexto envolvendo os símbolos do Maranhão esteve permeado por um momento político muito intenso, no ponto de vista das alterações de modelos sociais, com uma população livre, e também no âmbito governamental, agora uma República. No entanto, observa-se uma busca pela criação de um imaginário distanciado da grande maioria da população residente em seu território.

Os simbolismos e alusões fazem sempre menção a elementos apreciados pela elite econômica aqui residente bem como a seus pares de outras localidades, literalmente feitos “para inglês ver”, promovendo a inserção forçada de uma cultura eurocêntrica, fracamente apreciada aos seus cidadãos, ao invés de trazer a tona a referência a elementos genuínos e principalmente, apreciado pela grande parcela dos maranhenses. Isso faz com que estes símbolos não somente deixem de cumprir com o objetivo principal de representação de um povo, como não exerçam adequadamente sua função de elemento coesivo em meio à construção de uma nação.

## 2.2 Formação do Estado-Nação Brasileiro

Desde a chegada dos portugueses às terras brasileiras em 1500, os indígenas são os primeiros explorados pelos colonizadores. Inicialmente, no ato da troca de bens de baixo valor pela madeira do Pau-Brasil, até meados de 1530 e posteriormente sendo escravizados, exterminados e violentados de inúmeras maneiras tanto por meio de combates e armas, quanto por meio da propagação de doenças que os europeus trouxeram. Após esse período, tendo seu território invadido e sua cultura invalidada, seus costumes alterados, ainda recebem um estigma que acabou por se enraizar na sociedade brasileira, o de "preguiçosos". (Ribeiro, 1995, P. 57).

### 2.2.1 O Povo Indígena e a Colonização brasileira

Após o ano de 1530, a atividade em torno do Pau-Brasil passa a entrar em declínio e ao mesmo tempo surge a necessidade de colonizar o território novo. A coroa portuguesa, divide

então o território em capitanias, sendo quase todas estas voltadas ao plantio da Cana-de-açúcar e a instalação de engenhos.

Para que essa atividade tivesse viabilidade econômica e para ampliar sua capacidade de exploração do trabalho humano, a escravização indígena<sup>13</sup> foi uma arma utilizada. Obviamente, a maioria dos índios se opuseram a essa exploração, porém, dentre esses povos, muitos preferiram o combate do que se render e serem escravizados. Os índios assim eram chamados tapuias, e geralmente não falavam tupi. É nesse contexto que surgem as "guerras justas"<sup>14</sup>.

A escravidão foi adotada pelos colonos em larga escala, usando extensivamente as terras da cultura canavieira e os “negros da terra” (os índios) para a produção comercial e de subsistência. Como a produção açucareira precisava de grande força de trabalho, um dos artificios para conseguir essa mão-de-obra era a “guerra justa”, permitida contra índios inimigos, que podiam ser escravizados. (Oliveira e Freire, 2006, P. 39)

Portanto, ocorreu um deliberado ataque da coroa aos povos originários, no quesito de cultura, território e sua integridade física, bem como sua existência..Tal fato contribuiu para que as populações indígenas tivessem um decaimento considerável ao longo do tempo.

Ribeiro (1995, P. 143) Aponta:

Seguindoesseraciocínio,supomosqueaqueles5 milhões de indígenas de 1500 se teriam reduzido a 4 milhões um século depois, com a dizimação pelas epidemias das populações do litoral atlântico,que sofreram o primeiro impacto dacivilização pela contaminaçãodastribosdointeriorcomaspestes trazidas pelo europeu e pela guerra. No segundo século, de 1600 a 1700, prossegue adepopulação provocada pelas epidemias epelo desgasteno trabalho escravo, bem como o extermínio naguerra, reduzindo-se a população indígena de 4 para 2 milhões.

Um dos principais agentes de colonização foram os Jesuítas, que no Brasil fundaram aldeamentos para que pudessem catequizar os indígenas, bem como se valer de sua mão de obra para a produção de alguns gêneros alimentícios, bem como a coleta de drogas do sertão. Sua atuação em território brasileiro se mostrou controversa, pois estes se valiam da mão de obra escrava indígena, mas não eram a favor desta prática pelos demais colonos.

As missões jesuítas tiveram um processo importante no que diz respeito a uma maior chance de sobrevivência do índio, pois mesmo tendo como função o desenvolvimento de um

---

<sup>13</sup>Entre 1540 e 1570, em São Vicente, no sul, e Pernambuco, no nordeste, foram instalados cerca de 30 engenhos movimentados por milhares de escravos indígenas. Nessa época, os senhores de engenho combatiam os missionários jesuítas junto à Coroa portuguesa, pois os religiosos impediam a escravização dos índios aldeados. (Oliveira e Freire, 2006, P. 39).

<sup>14</sup>Uma denominação criada pela coroa dado aos combates contra povos relutantes, e que quando vencidas, concedia-lhes, tanto juridicamente, quanto religiosamente, direito de escravizá-los ou massacrá-los. (Oliveira e Freire, 2006, P. 30-31).

processo de conversão religiosa desses indígenas ao catolicismo, no início, as missões usufruem do trabalho escravo de modo geral, onde os índios eram obrigados a realizar trabalhos em troca de coisas básicas, como alimentação, instrumentos de cultivo, instrução formal, tanto educacional quanto religiosa<sup>15</sup>. Na verdade, eles estavam inventando para os índios uma vida nova, triste vida de catecúmenos, suportável apenas diante da alternativa que era caírem cativos nas mãos do colono. (Ribeiro, 1995, P. 60.)

Com o tempo, alguns jesuítas passaram a se posicionar contra o processo de escravização, como é o caso do padre Antônio Vieira<sup>16</sup>, que no Maranhão teve uma posição firme a cerca do fim da escravidão, e que por isso foi duramente criticado, justamente pelo fato da Coroa Portuguesa não garantir infraestrutura adequada aos colônios no que diz respeito a meios de acesso, por estradas, fornecimento de instrumentos, e incentivos financeiros. Isso fez com que os produtores fossem ávidos por um acesso livre à mão de obra escrava indígena. Isso promoveu algumas revoltas<sup>17</sup>, fazendo que a própria coroa rompesse com o trabalho missionário e indo contra às missões, expulsando jesuítas e permitindo com que a mão de obra escrava indígena mantivesse viável economicamente aos colonos. (Oliveira e Freire, 2006, P.35-36)

O incentivo ao casamento entre indígenas e colonos portugueses, gerou os chamados “mamelucos”, que por sua vez foram responsáveis por iniciar os primeiros núcleos de povoamento e formar “perfil” do que hoje temos por brasileiro. Chama a atenção o desenvolvimento de uma nova hierarquia social com o surgimento deste novo elemento; o Mameluco, era visto com inferior pelos portugueses, não sendo integrado ao ciclo cultural, nem digno de se identificar como um “branco”, porém, este também se via como superior às etnias indígenas, e não fazia a menor questão de se identificar como tal, ainda que carregassem muitos dos aprendizados acerca de navegação, plantas, animais, cultivo da terra advindo dos seus ancestrais que aqui já viviam antes dos Portugueses.

---

<sup>15</sup>Esse era um mandato imperativo no plano espiritual. Uma destinação expressa, uma missão a cargo da Coroa, cujo direito de avassalar os índios, colonizar e fluir as riquezas da terra nova decorria do sagrado dever de salvá-los pela evangelização. (Ribeiro, 1995, P. 59)

<sup>16</sup>De acordo com Rolim Filho (2016), a presença do padre no estado só aumentou a tensão entre jesuítas já que estes mostravam-se ferrenhos críticos à escravização de indígenas por parte de seus antagonistas.

<sup>17</sup>A principal revolta foi a de Beckman, que conseguiu mobilizar grande contingente de pessoas, bem como exigiu esforços da coroa para que fosse suprimida, com a morte de seu principal líder, Manuel Beckman. (Rolim Filho, 2016).

Tão forte era essa renegação a sua raiz Autóctone, que foram estes Mamelucos que integraram os grupos de bandeirantes que tanto aterrorizavam com suas caças de apresamento, levando aqueles que sobrevivessem os seus ataques para que fossem vendidos a colonos como escravos. Daí também que surge a denominação “mameluco”, que faz referência a escravos árabes que eram treinados para que fossem bárbaros para com os seus.<sup>18</sup>

No entanto, sem a presença da ação missionária, os efeitos negativos promovidos por essas ações bárbaras teriam causado danos bem mais profundos aos povos indígenas, dizimando mais tribos e violentando de forma mais intensa seus alvos. Posteriormente, novos missionários iniciam trabalhos no Brasil, em uma nova empreitada civilizatória, durante o século XIX, a exemplo dos franciscanos<sup>19</sup>.

O que buscavam no fundo dos matos a distâncias abismais era a única mercadoria que estava a seu alcance: índios para uso próprio e para a venda; índios inumeráveis, que suprissem suas necessidades e se renovassem à medida que fossem sendo desgastados; índios que lhes abrissem roças, caçassem, pescassem, cozinhassem, produzissem tudo o que comiam, usavam ou vendiam; índios, peças de carga, que lhes carregassem toda a carga, ao longo dos mais longos e ásperos caminhos.

Em meados do século XVIII, a escravidão indígena passa a ser proibida, abrindo um demanda por mão de obra que seria suprida pelo tráfico de escravizados na Europa. Surgem os chamados diretórios indígenas, “órgãos” implementados por todo o Brasil colônia, sob a supervisão de Marquês de Pombal, eram responsáveis pela criação e ordenamento dos aldeamentos e que se dedicavam ao processo de integrar os indígenas ao conceito civilizatório da época. De modo resumido, os diretórios davam continuidade ao que já era realizado desde a chegada dos Jesuítas, criando vilas<sup>20</sup> que por sua vez iriam promover o desenvolvimento de habilidades globais.

Visando a aumentar a capacidade dos índios serem integrados à sociedade civil urbana, introduzindo uma nova língua, evangelizando por meio do cristianismo, bem como capacitação para o trabalho na terra, rebatizando-os, mudando costumes<sup>21</sup> de cada comunidade. Esse foi o projeto de Pombal, que enxergava como requisito à integração de costumes tradicionais aos

---

<sup>18</sup>“Mas podiam alcançar a alta condição de mamelucos se revelassem talento para exercer o mandonado e a userania islâmica sobre a gente de que foram tirados” (Ribeiro, 1995, P. 107-108).

<sup>19</sup>Ver também (Oliveira e Freire, 2006, P. 41)

<sup>20</sup>Inicialmente, os “principais” indígenas deveriam governar as aldeias. Avaliou, porém, que os índios não teriam capacidade de governar devido à “rusticidade, à ignorância e à falta de aptidão.” (Oliveira e Freire, 2006, P. 70);

<sup>21</sup> Frequentariam escolas, teriam nomes e sobrenomes, moram em casas individuais a cada núcleo familiar, e seriam guiados pelos diretores a desenvolverem o gosto pelo trabalho. (Oliveira e Freire, 2006, P. 72).



colonizadores para que os indígenas se tornassem agentes de miscigenação, criando assim a “verdadeira nação brasileira.”<sup>22</sup>

O contexto dos diretórios inicia o extenso e intenso processo de segregação envolvendo os povos indígenas. Com base nisso, os que se viam nestes aldeamentos regulados, passam a ter acesso a trabalho remunerado, recebem a posse de terras em troca de atividades produtivas, porém não têm pleno poder acerca de suas posses e seu território. Nasce aí um modelo de interação estatal que até os dias atuais perdura em todos os âmbitos que cruzam as relações da sociedade brasileira, o Paternalista. Sempre apresentando como justificativa a promoção do processo emancipatório dos indígenas aldeados, resultou<sup>23</sup> na sua segregação bem como limitação de suas decisões acerca de suas vidas.

Torna-se nítido o projeto estatal de modificar o modo de vida dos diferentes povos, em busca de moldar o padrão social e suas relações. Esse processo não se mostrou tão emancipatório quanto pretendia, afinal, o índio é mantido sob uma nova situação de tutela, sendo que os aldeamentos contando com tais mudanças, buscam mudar o imaginário criado em torno das questões indígenas para que se atribua como positivos essa tentativa “não-violenta” de intervenção, mas que continuava causando transtornos e dificuldades na expressão autônoma de seu modo de vida.

Sobre isso, Ribeiro (1995, P. 113) discorre:

Através desse convívio aculturativo, porém, os índios se tornam cada vez menos índios no plano cultural, acabando por ser quase idênticos aos brasileiros de sua região na língua que falam, nos modos de trabalhar, de divertir-se até nas tradições que cultuam. [...] O passo que se dá nesse processo não é, pois, como se supôs, o trânsito da condição de índio a de brasileiro, mas da situação de índios específicos, investidos de seus atributos e vivendo segundo seus costumes, à condição de índios genéricos, cada vez mais aculturados e sempre índios em sua identificação étnica.

Ademais, é esse movimento que encaminha o modelo de assistencialismo paternalista, que por sua vez, continua até os dias atuais colocando o índio como alguém que não tenha relevância em meio a sociedade brasileira sem apadrinhamentos, principalmente na esfera

---

<sup>22</sup>Pombal, com suas ideias progressistas, pregava ser indispensável a integração dos índios à civilização portuguesa por acreditar que, se não contasse com uma população nascida no Brasil e identificada com os objetivos portugueses, seria impossível ter controle sobre vastas regiões despovoadas (Fausto, 2001 apud. Rolim Filho, 2019, P. 19).

<sup>23</sup>Os diretores, responsáveis por regulamentar a convivência nesses locais, mostravam-se um limitador à liberdade dos aldeados. (Oliveira e Freire, 2006, P. 70).

política, ficando alheios a questões e decisões importantes quanto aos seus usos, costumes e territorialidade.

Milanez et al. (2019, P. 2177) aborda os reflexos desse processo de invalidação nos dias atuais:

Constatamos que a invisibilização em torno desse tema torna o ato enunciativo em si o primeiro grande passo para mudar essa conjuntura. Isto é, identificar, reconhecer e falar a respeito dessas experiências são os primeiros passos para que possamos pensar sobre estratégias concretas de uma luta que seja indígena e antirracista.

A ideia de indígena como um ser inferior, incapaz, aculturado e que somente é considerado indígena se enquadrado em situações e comportamentos associados a estes adjetivos se mostra um elefante branco na sala, que muito tem exigido daqueles que se dedicam a causa de direitos do povos originários<sup>24</sup>.

O fim dos diretórios indígenas, em 1794, também é um marco temporário na ausência do estado frente às demandas e projetos relacionados à incorporação destes à sociedade nacional brasileira. Apesar de inexistente, o diretório deixou suas marcas nessa população, consideravelmente negativas, principalmente no que diz respeito às práticas culturais tradicionais. Os indígenas passam a ter comportamentos e práticas cada vez mais uniformizados, o que configura a formação de um indígena genérico<sup>25</sup>, que nem se integra totalmente como cidadão brasileiro, nem consegue manter um padrão de vida semelhante ao vivido antes da criação dos diretórios.

A esse respeito, migra-se no século XIX para a ausência de mobilização do Estado brasileiro acerca das causas indígenas, que por sua vez passaram ao esquecimento ou colocadas em grau de desimportância total. A exemplo disso, a titulação de áreas passou a ser um problema, pois muitos territórios tradicionalmente ocupados passam a ser alvo do avanço do capital, de acordo com o seu interesse e sob respaldo do império brasileiro. Com isso, os

---

<sup>24</sup>Milanez (2019, P. 2771) aponta que o conceito e o termo de aldeia, tanto associado ao indígena e o seu modo de vida na verdade é um conceito oriundo dos colonizadores, que por sua vez foi utilizado como instrumento de segregação destes para que sua exploração, bem como de nosso território fossem potencializadas.

<sup>25</sup>Assim, já na era colonial, um tipo de "novo índio" - o caboclo ou tapuio - emergiu, denominado por MOREIRA NETO (1988) de "índio genérico". Ele pode ser caracterizado como um índio destribalizado, embora não vivesse entre os colonos europeus, compartilhasse de perto toda a cultura material indígena e permanecesse ligado a elementos das crenças indígenas, mas vivia segundo as estruturas familiares católicas e compartilhando a fé católica. (Assunção, 2019, P. 7).

indígenas passam a ser relegados às áreas de menor interesse ou até mesmo perderem totalmente o acesso à terra e a subsistência em áreas que os pertenciam.

Estas terras começavam a dificultar o desenvolvimento de regiões litorâneas, sendo muitas vezes identificadas como devolutas apenas como uma etapa de sua transferência ao domínio privado, tornando-se de imediato objeto de projetos colonizadores. Muitos índios que tinham títulos legítimos de terras foram expulsos de suas propriedades. Descendentes de indígenas perderam direitos de herança territorial. (Oliveira e Freire, 2006, P. 76).

Com o avanço do tempo, mesmo terras ocupadas por esses aldeamentos passam a ser incorporadas como terras devolutas, isso sob a justificativa de que não haviam ocupantes ou que não se poderia comprovar uso tradicional. Tal situação só atesta que o processo de aldeamento visava facilitar a exploração das áreas tidas como desocupadas. Isso só se faz possível por que o império transfere a responsabilidade de titulação de terras às províncias, que por sua vez negligenciaram tal processo, permitindo esse tipo de abuso. Os índios considerados “assimilados”<sup>26</sup> sofreram grandes perdas patrimoniais. A garantia dos direitos indígenas dependia da atuação dos dirigentes públicos.

### 2.2.2 Índio na República: SPI, CIMI E FUNAI.

Oliveira e Freire (2006) realizaram um apanhado acerca das práticas realizadas pelos órgãos indigenistas Brasileiros do século XX. Pautados numa proposta de emancipação e respeito às práticas tradicionais, se propuseram a permitir uma melhoria na qualidade de vida da população indígena, sem o uso da violência e permitir que esses tivessem acesso a direitos conferidos a todo o restante da população brasileira.

Candido Rondon foi o precursor destes órgãos, como incentivador da criação do SPI<sup>27</sup>, em 1909, por possuir boa experiência com trato indígena e observar a necessidade de ações voltadas para assistência e instrução destas populações. Elaborou técnicas de contato não-violentas, a fim de promover educação formal relacionada ao trato com a terra, bem como ensino da língua portuguesa. Oliveira Freire (2006, P. 114) apontam que um de seus objetivos

---

<sup>26</sup>O termo “assimilado” faz referência aos indígenas que habitavam os aldeamentos organizados pelos diretórios e que haviam incorporados costumes impostos pela colônia por meio dos diretórios indígenas.

<sup>27</sup> SPI foi a primeira agência leiga do Estado brasileiro a gerenciar povos indígenas. Embora em muitos momentos os seus ideólogos enunciem os seus princípios de acordo com uma linguagem positivista (e mesmo com uma retórica anticlerical), o modelo indigenista adotado retoma – como herdeiro – formas de administração colonial empregadas desde os tempos dos missionários jesuítas. (Oliveira e Freire, 2006, P. 112)

era justamente levar a nacionalidade aos contingentes populacionais nos confins das regiões Norte e Centro Oeste.

Assim como nos diretórios, dos tempos de Pombal, o indígena é colocado na posição de incapaz e esse movimento idealizado por Rondon remonta a invalidação das práticas culturais dos povos assistidos. Até existiram ações voltadas à assistência médica aos indivíduos e também ao ensino de práticas de manejo e cultivo da terra, que por sua vez contribuíram à melhoria da sua qualidade de vida, porém, o não planejamento de algumas incursões provocou mortes tanto entre os indígenas, por infecções, quanto dos agentes, atacados por povos que não tinham contato com outros grupos.

Tendo seus objetivos não-plenamente alcançados, de modo geral, não associam a existência do SPI como fator decisivo à melhoria real dos problemas vivenciados. As observações deste período revelam o peso da fricção interétnica, que demonstra o quão latente são as diferenças entre os modos de vida praticados e, como muitas vezes, o confronto entre esses promove assimetrias e reordenações irreversíveis, sendo frequentemente impactantes a tradição de cada povo, fazendo com que muitas práticas tradicionais fossem abandonadas.

Em meio a tantos problemas e denúncias sobre sua atuação, o órgão é dissolvido, em meio ao governo militar, pela lei 5.371 de 5 de dezembro de 1967, que institui a FUNAI e dissolve o SPI<sup>28</sup> e seus órgãos acessórios. Em seu Art. 1º, Inciso I: ficam estabelecidos seus objetivos como órgão, bem como observa-se ainda a continuidade do paternalismo tão criticado anteriormente. Uma ação importante da FUNAI foi a capacitação<sup>29</sup> do corpo de funcionários herdado do extinto SPI, a fim de sanar os problemas na elaboração de técnicas de contato e atuação adequada de seus funcionários. Além disso, a promulgação do Estatuto do índio<sup>30</sup> passou a ser um documento norteador de práticas e muitos de seus postulados passaram a ser implementados nos planos de ação nos diferentes postos de atuação da FUNAI.

---

<sup>28</sup>Art. 6º: Instituída a Fundação, ficarão automaticamente extintos o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI) e o Parque Nacional do Xingu (PNX). (Lei 5.371/67).

<sup>29</sup>Apesar das irregularidades que levaram às demissões e às suspensões de servidores do SPI, o quadro funcional do órgão, mais de 600 servidores com pouca capacitação técnica e baixos salários, foi transferido para a FUNAI. A FUNAI havia iniciado suas atividades instaurando algumas frentes de atração nas quais morreram inúmeros indigenistas. Preocupada com a preparação do seu quadro funcional, a direção do órgão criou cursos para a formação de técnicos indigenistas, realizados até 1985 com alguns interregnos. Tais profissionais se tornariam posteriormente chefes de postos indígenas e/ou integrantes de frentes de atração. (Oliveira e Freire, 2006, P. 132)

<sup>30</sup> “Ao legislar sobre direitos civis e políticos, terras, bens, rendas, educação, cultura, saúde e penalidades que atingem os índios, o Estatuto manteve a ideologia civilizatória e integracionista e classificatório que identificava a situação dos índios no país.” (magalhães, 2003 apud. Oliveira e Freire, 2006, P. 132)

O Estatuto do índio foi instituído pela lei N° 6.001 de 19 dezembro de 1973, sendo elemento fundamental para a elaboração de estratégias de contato e atuação por parte da FUNAI. O Artigo 1º, que indica sobre quem se aplica esta lei: “ Esta lei regula a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, com o propósito de preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional.”

Em seu Artigo 2º, estabelece: “Cumprir à União, aos Estados e aos Municípios, bem como aos órgãos das respectivas administrações indiretas, nos limites de sua competência, para a proteção das comunidades indígenas e a preservação dos seus direitos.” Apresenta uma previsão para que o processo de assistência indígena aconteça de forma compartilhada entre União, estados e municípios, a fim de facilitar a atuação do órgão, bem como ampliar seu poder de mapeamento e alcance aos indígenas.

Entre seus incisos, apontamos para o inciso II, que reforça seu objetivo na busca por novos povos ainda não alcançados pelo projeto assimilacionista nacional; e o Inciso III - onde se compromete com o respeito às configurações socioculturais adotadas por estes grupos ainda não atendidos.

Cabe destacar o que foi apresentado no artigo 7º da lei que institui o estatuto dos povos indígenas: “Os índios e as comunidades indígenas ainda não integrados à comunhão nacional ficam sujeitos ao regime tutelar estabelecido nesta Lei.” Nesse ponto, o estado continua firme em sua proposta de se colocar como condutor do modo de vida e da formação de um povo genérico constituinte da nação brasileira.

Em outras palavras, quanto mais afastados da cultura<sup>31</sup> eurocêntrica, integrada ao território brasileiro desde a chegada dos jesuítas, menor a consideração destes grupos como seres independentes e, principalmente, senhores de suas decisões para com seus iguais. Tal afirmação pode ser apoiada em seu artigo 9º, responsável por regular a liberação do regime tutelar, que apresenta os seguintes requisitos:

Art. 9º Qualquer índio poderá requerer ao Juiz competente a sua liberação do regime tutelar previsto nesta Lei, investindo-se na plenitude da capacidade civil, desde que preencha os requisitos seguintes:

I - idade mínima de 21 anos;

---

<sup>31</sup> Esta identidade nacional constitui-se de maneira mais sólida quanto menor for a diversidade étnico-cultural, linguística e religiosa do país, ou seja, há maior facilidade em sua compreensão e posterior ordenamento quanto mais homogênea torna-se a nação. (Antunes, 2019, P. 160.)

II - conhecimento da língua portuguesa;

III - habilitação para o exercício de atividade útil, na comunhão nacional;

IV - razoável compreensão dos usos e costumes da comunhão nacional.

Parágrafo único. O Juiz decidirá após instrução sumária, ouvidos o órgão de assistência ao índio e o Ministério Público, transcrita a sentença concessiva no registro civil.

Además, para que a algum destes seja concedida o reconhecimento de sua emancipação como indivíduo apto ao contato com as demais parcelas da sociedade brasileira, conclui-se a análise acerca da lei 6.001/73, demonstrando que se em uma parte ela se preocupa em garantir a manutenção do patrimônio histórico e cultural do indígena, a mesma se propõe a dar andamento a um processo oposto, ao considerar como necessária a essa ação a tutela de seus indivíduos, tendo como requisitos e validação, justamente elementos externos a configuração social a qual praticam.

Por fim temos a CIMI, comissão responsável por incentivar os movimentos políticos indígenas, tem atuação de essencial importância no que diz respeito ao fomento das assembleias indígenas<sup>32</sup>. Essas visavam reunir diferentes grupos, e seus principais representantes a fim de discutirem as diferentes questões enfrentadas por cada grupo, bem como a busca de unir forças para que suas demandas fossem ouvidas e solucionadas.

Nesse momento suas vozes ganham destaque, que por sua vez gera conflitos e represálias contra estes nomes. Mas isso serviu para que a estrutura paternalista começasse a ser questionada em um ambiente em que o protagonismo indígena é incentivado:

A emergência do movimento indígena nos anos 1970 e 1980 foi o pilar fundamental sobre o qual se estabeleceu a crítica da nova história, provocando uma revisão de abordagens antropológicas e das historiografias oficiais. Novos personagens entraram no debate, ainda que, na verdade, estes personagens estivessem em cena e protagonizassem as resistências e os caminhos da colonização e contra-colonização desde o início da conquista e da invasão. Milanez (2019, P. 2165).

Nesse sentido têm sido rotina em meio a comunidade indígena brasileira os embates políticos e físicos contra o avanço dos projetos agrícolas, minerais, especulativos sobre seu território, tendo como oponente mais recente a votação acerca do marco temporal de suas

---

<sup>32</sup>As assembleias indígenas permitiram o conhecimento da diversidade de povos e culturas indígenas existentes no Brasil. Enquanto aprendiam sobre os diferentes modos de viver – as línguas, as culturas, as crenças – também instrumentalizavam a categoria “índio” para unificar reivindicações e lutas por direitos. Tratava-se de canalizar distintos movimentos e experiências para uma causa comum. (Oliveira e Freire, 2006, P.183)

terras, realizado no congresso nacional no ano de 2024. O que deve ser apontado, é que o estado brasileiro que deveria ser responsável por ouvir e atuar a favor do direito indígena, tem atuado em desfavor destes promovendo também mais uma vez ações que favorecem a atuação do capital sobre seu território, como apontado por Antunes (2019, P. 15).

Dessa forma, fica evidente a necessidade de ações efetivas quanto à proteção e a garantia de direitos aos indígenas, que de acordo com Milanez (2019) passa pelo processo de construção ideológica promovido nos últimos 524 anos de colonização no Brasil, consolidando ainda o racismo como uma marca das instituições e seus dirigentes:

A experiência que tivemos nos desenhou um cenário preocupante, não apenas por nos depararmos com narrativas de muita brutalidade, mas também por percebermos uma aura de permissibilidade e impunidade em torno das pessoas que cometem os atos racistas. Tal impunidade encontra eco na reprodução sistemática de concepções racistas que perduram no tempo e que, por serem parte constituinte do imaginário nacional, se fazem presentes no funcionamento das próprias instituições que deveriam, em sua grande maioria, operar para a defesa dos direitos indígenas. (milanez, 2019, P. 2177)

Conclui-se que apesar de avanços e políticas que teoricamente preocupam-se com a “humanização” do índio, por parte do estado brasileiro, muito há a se avançar quanto à promoção de ações realmente dedicadas à resolução de problemas, de acordos definitivos, e principalmente, realizados de forma bilateral. O que vemos são organizações independentes como o CIMI, buscando preencher uma lacuna que é resultado de séculos de silenciamento e paternalismo mascarado de desenvolvimento, mas que não são capazes de cumprir o papel que precisa a partir de um projeto de Brasil que verdadeiramente atribua ao indígena a oportunidade de conduzir os rumos de sua vida, onde queira e como queira.

### 2.2.3 Negros no Brasil

Quanto aos desafios enfrentados pelos negros, estes chegam ao final do século XVII, como mão de obra escrava, sendo esta a principal mão de obra quando se trata das bases estruturais do Brasil, utilizada nas plantações de cana, na mineração, nos cafezais, sendo forçados a produzir excedentes que tornaram ricos seus exploradores, riquezas essas que serviram de base para ampliação de seu poder econômico e político, que por sua vez, reverbera até dias atuais. Muito do que foi produzido entre os séculos XVII E XIX até hoje é usufruído por aqueles que integram as elites econômicas e sociais deste país.

Muito se diverge acerca dos reais números de negros que adentraram o Brasil, com números que variam, dos 3 milhões ( Rocha Pombo, 1905) e chegando a estimativas dos 15

milhões (Simonsen, 1937) como aponta Ribeiro, 1995 ( P. 161). Dentre os problemas iniciais, citamos o momento em que esses chegaram em terras brasileiras, em um sistema organizado que misturava os escravizados de forma que os grupos tivessem etnias e línguas diferentes e até juntos com integrantes de grupos com conflitos pré-existentes, o que dificultaria o desenvolvimento de interações amigáveis entre estes, diminuindo a chance revoltas.

Estes indivíduos, em meio a reduzida expectativa de vida oriunda do trabalho estenuante ao qual eram submetidos, sobreviviam de modo sub-humano, tendo como destino a morte por estafa, em uma tentativa de fuga, ou mesmo o suicídio (Ribeiro, 1995, P. 118). O primeiro desafio é aprender os novos costumes, a nova línguas, assimilando os costumes dessa colônia ainda em formação.

O negro se faz um elemento de coesão cultural<sup>33</sup> No que diz respeito à formação de Brasil, tendo destaque a força de sua cultura, que assim como a indígena, não teve qualquer condição que estimulasse sua propagação, mas mesmo assim foi incorporada por grande parte da população brasileira, seja na comida, língua, religião, música, etc. Tantas contribuições remontam a um reconhecimento a importância dos negros a identidade brasileira, mas por sua vez, esconde uma série de barreiras enfrentadas neste processo.

Na realidade, ao longo de sua vida no Brasil, houve uma ação deliberada da sociedade brasileira, em relegar o negro a uma posição socialmente inferior<sup>34</sup>, constituindo uma espécie de sociedade de castas, a qual a ascensão social muitas vezes se mostrou impossível, ou não acompanhou a ascensão financeira dos indivíduos que porventura a obtivessem. Punições com peso diferente de acordo com a cor, criminalização do uso da cannabis, críticas expressas e até a descaracterização desses indivíduos e seu modo de vida como humano. Tudo isso é encontrado em registros relacionados ao modelo de organização social do período. (Assunção, 2019, P. 5)

Além de toda a exploração e violência vivenciada no ambiente de trabalho, enfrentou uma sociedade que nunca planejou integrá-lo a um convívio amigável e aberto a sua expressão

---

<sup>33</sup>Concentrando-se em grandes massas nas áreas de atividade mercantil mais intensa, onde o índio escasseava cada vez mais, o negro exerceria um papel decisivo na formação da sociedade local. Seria, por excelência, o agente de europeização o que difundiria a língua do colonizador e que ensinaria aos escravos recém-chegados as técnicas de trabalho, as normas e valores próprios da subcultura a que se via incorporado. (Ribeiro, 1995, P. 116)

<sup>34</sup>Com a introdução maciça dos escravos africanos e a abolição formal da escravidão indígena na segunda metade do século XVIII - embora reintroduzida de 1808 a 1831-os escravos negros passaram a constituir a classe inferior e os índios um terceiro grupo (intermediário) entre negros escravos e "brancos". (Assunção, 2019, P. 5).



cultural, ou até mesmo considerá-lo como um ser humano dotado das mesmas aptidões e direitos como qualquer outro cidadão.

Isso fez com que seus passos iniciais, ainda no século XVIII, fossem vivenciados os maiores desafios para a continuidade de sua vida. Após a abolição, que não foi conduzida pelo negro, os problemas não se encerram. Se o negro é trazido para servir de escravo, com o fim da escravidão seu papel social se faz extinto e, desse modo, surge na sociedade um ideário de exclusão do negro para que a sociedade brasileira pudesse "se livrar" da mácula de ter sido uma sociedade escravista. O negro é exposto<sup>35</sup> à sociedade, como "liberto", mas com pouquíssimo traquejo social, e sem compreender adequadamente como funciona o regime de competição mercantil, dificultando sua independência como agente de trabalho.

Aponta-se para um padrão social de inércia quanto às mudanças cultural da imagem e valor do negro em nossa sociedade, fazendo que nos primeiros anos estivesse relegado a funções extremamente degradantes, isso quando as tinha. Rolim Filho (2016) se baseia nessa realidade para comparar os impactos da realidade entre núcleos de economia diversificada e de economia atreladas a produtos específicos, ao comparar como esses diferentes mercados promoveram a dispersão ou a concentração dos negros pela escassez ou oferta de oportunidades, respectivamente.

Nos núcleos diversificados, estes tiveram pouca oportunidade no mercado de trabalho industrial e tiveram que se virar em atividades marginalizadas, enquanto que em mercados decadentes, mesmo com uma taxa de industrialização mais lenta, estes tiveram acesso facilitado a posse de terras, promovendo a subsistência bem como o fortalecimento de núcleos comunitários.

Aos primeiros postos de trabalho, nas zonas onde atividade industrial despontou, como o estado de São Paulo, é dada a preferência a mão de obra européia e é incentivada a imigração, que já possuíam contato com o ambiente industrial europeu, e conseguiam separar a vida pessoal a atividade realizada, algo nunca antes experimentado pelos negros, que acabaram por adotar o termo "liberdade" em sua plenitude, e tinham dificuldade de se verem realizando atividades extenuantes e desvalorizadas sem que isso fosse associado ao contexto vivenciado

---

<sup>35</sup> Fernandes (1964, P. 30-31) aborda essa realidade ao destacar que o processo abolicionista não foi pensado p'ra o negro, por não se preocupar em oferecer bases á sua orientação como trabalhador liberal. Dessa forma, este se viu em meio a um novo conjunto de relações, no que se trata da venda da força de trabalho, mas sem saber como se posicionar e como dissociar o trabalho realizado de sua vida pessoal.

até 1888. A estes sobraram atividades de subsistência como artesanato, trabalhos manuais e lavouras para consumo próprio (Fernandes, 1964, P. 41; 44).

Os negros que conseguiram ascender nas primeiras 5 décadas de abolição, em sua maioria aqueles que adotados por famílias com posses, tiveram acesso à boa educação e círculos sociais mais altos quanto ao poder econômico e prestígio social. Isso permitiu que surgissem profissionais capacitados a participarem de uma nova realidade econômica, e nem por isso deixaram de enfrentar desafios.

Ainda na obra de Fernandes, 1964 (P. 327 - P. 338) muitos são os relatos de situações de exclusão, desrespeito, insubordinação, tráfico de influência, etc; todos direcionados a pessoas em função de sua cor, os colocando em posições desfavoráveis em meio à sociedade independente do que fossem capazes de realizar. Atualmente, sendo maioria da população brasileira, negros e pardos ainda sofrem as consequências desse processo marginalizante, que os relegou à própria sorte após séculos de utilização da sua força para a construção deste país.

Portanto, não se considera coerente a ideia de que negros na sociedade brasileira, em sua maioria, desfrutem das mesmas oportunidades apresentadas em nosso país, e isso fica evidente analisando as taxas de ocupação nos presídios, vítimas de violência policial, ocupação de cargos de comando, remuneração, mulheres chefes de família, mães-solo, índices de escolaridade, onde estes aparecem em larga desvantagem.

#### 2.2.4 Democracia Racial: O paradoxo brasileiro

Uma ideia associada à imagem construída de Brasil, é justamente a de um lugar que promove a paz e união entre as diferentes etnias, mas por sua vez é marcado por fortes embates mascarados sob uma “democracia” fictícia, a chamada democracia racial. É no período Pós-abolição, que é iniciada a construção do discurso de um Brasil resultado de uma mistura de raças. Fernandes (1964) em seu trabalho aponta para as falhas persistentes neste discurso, que no período que compreende a chamada velha república, até 1920, baseou-se em pura inércia por parte do estado brasileiro, pois nenhuma ação reparatória afim de integrar negros no Brasil fora realizada.

Baseado nas ideias de Milanez (2019), é importante que a causa indígena também seja inserida nesse debate que muitas vezes se limita aos afrodescendentes, mais uma vez inviabilizando a causa indígena. Entretanto, isso é feito tendo por base uma série de premissas e

ideias carregadas de estereótipos enraizados em nossa sociedade, e incitam justamente a discordância de muitos que acreditam que o Brasil é um país em que o racismo não é um problema grave<sup>36</sup>.

De acordo com o último censo do IBGE, realizado no ano de 2022, a população brasileira é formada por 203.080.756 habitantes. Acerca de sua configuração por cor e raça, pela primeira vez a maioria da população identifica-se como parda, sendo estes 41,5% da população (92,1 Milhões); a população branca - 43,5% (88,2 milhões), pretas - 10,2% (20,6 milhões), indígenas - 0,8% (1,6 milhão); e amarelos - 0,4% (850 mil). Tal diversidade confronta diretamente com um cenário construído e que até hoje se mostra como um entrave às discussões raciais no Brasil: o mito da democracia Racial.

Pinto (2011) destaca no período do Estado novo (1937 -1945) ganham força os esforços de assimilação<sup>37</sup>, exaltando a figura do mestiço como um resultante das raças originárias, mas que se destacavam as características herdadas dos colonizadores, associados a inteligência, capacidade de comando e liderança. Os materiais destinados ao público infantil se valiam desse instrumento, tanto por iniciativa governamental, como pela imprensa livre.

Contudo, ainda que expressem nas lições destinadas às crianças os benefícios da miscigenação brasileira, as obras didáticas hierarquizavam esse caldeamento sobrepondo e reafirmando os valores brancos sobre as outras raças que compunham a nação. Pinto (2011, P. 108)

Nesse período, abordado por Brant, 2018 (P. 335) se mostrou muito preocupado em suprimir qualquer foco de dissidência em relação às suas ideias, se utilizando fortemente dos símbolos e de seus meios de propaganda para disseminar essas ideias. Em 1937, como medida extrema, proibiu <sup>38</sup>a utilização de símbolos próprios pelos estados da federação, realizando uma cerimônia de queima de bandeiras.

---

<sup>36</sup>O crescimento da miscigenação entre os três principais grupos e a diferenciação econômica contribuíram para uma complicação posterior. A ideologia colonial criou uma quarta categoria para todos os de "sangue misturado", mas a linha de demarcação entre este grupo e os outros três era difícil de manter. (Assunção, 2019, P. 5)

<sup>37</sup>Valorizava-se a pátria, a família, os bons modos, enfim, elementos que deveriam compor a boa educação da infância em consonância com as noções simpáticas ao Estado Novo. No entanto, tal como nas passagens citadas acima, também foi possível perceber a depreciação, a desqualificação e a intolerância ao negro como componente da sociedade brasileira. (Pinto, 2011, P. 104).

<sup>38</sup>Verifica-se que a norma constitucional foi taxativa ao vetar outros símbolos que não sejam os quatro especificados, abolindo assim com os símbolos dos Estados membros e municípios, a pretexto da centralização do poder e do fortalecimento da unidade nacional. [...] . Por oito anos, os símbolos dos Estados Membros e municípios foram abolidos. (Brant, 2018, P. 335)

A história, arraigada dessa cortina de fumaça criada durante o Estado Novo, fez com que a ideia de tolerância racial fosse confundida com democracia racial e por isso, é tão difícil discutir este tema de forma saudável e construtiva. Algo a ser destacado é justamente o perigo da configuração do problema racial no Brasil, um problema velado<sup>39</sup>, que é comparado ao que se viu no apartheid e também nos EUA, marcados pela violência deliberada e hostilidade para com os negros.

A grande questão é que, no Brasil, existe uma ideia de que o negro já superou todos os obstáculos <sup>40</sup> interpostos para sua estabilização social em nossa sociedade, quando a realidade é, por todos os fatos apresentados, que a segregação espacial, acesso à educação e a relevância social de indivíduos que não constituíram a elite social deste país ainda está longe de ser alcançada.

O Brasil ainda resguarda uma série de estigmas nas relações sociais e em suas expressões culturais, que se acredita atuar sob uma filosofia de igualdade e fraternidade étnica em seu território, quando na verdade uma série de ideologias e costumes oriundos do período colonial ainda perduram nesse meio e por isso, interagimos com certa naturalidade no que diz respeito a assimetrias sociais, econômicas, culturais e étnicas. (Ribeiro,1995, P. 119)

Em se tratando de uma nação que surge de um contexto elitista, onde o clientelismo é predominante até os dias atuais, sabemos que existe uma clara divisão entre a classe dominante e os dominados, onde espaços na sociedade, posições e cargos são delegados de acordo com a classe em que se ocupa. Esse recorte se torna ainda mais grave quando se trata da questão racial, potencializando a situações de marginalização e contribuindo para que uma configuração de "castas" continue vigente, como aponta Florestan Fernandes. Nada é mais continuado, tampouco é permanente, ao longo desses cinco séculos, do que essa classe dirigente exógena e infiel a seu povo. No a á de gastar gentes e matas, bichos e coisas para lucrar, acabam com as florestas mais portentosas da terra.(Ribeiro, 1995, P. 168)

---

<sup>39</sup>Nenhumpovoquepassasseporissocomosuarotinadevida,atravésdeséculos,sairiadelasemficarmarcadoindelevelment e.Todosnós,brasileiros,somoscarnedacarnedaquelespretoseíndiossupliciados.Todosnósbrasileirossomos,porigual,a mãopossessaqueossupliciou. Ribeiro (1995, P. 120)

<sup>40</sup> O espantoso é que os índios como os pretos, postos nesse engenho deculturativo, consigam permanecer humanos. Só o conseguem, porém, mediante um esforço inaudito de auto-reconstrução no fluxo do seuprocessodedesfazimento. Ribeiro (1995, P. 118)

Nesse quesito, o componente político também passa a integrar a problemática existente em nossa sociedade, justamente pela falta de abertura política<sup>41</sup> às classes populares (Peres, 2014). Na sua visão, o Brasil nunca se apresentou como um ambiente plenamente democrático, sob todos seus aspectos. Dessa forma, é impossível conceber a ideia de que se viva em uma democracia racial neste mesmo território.

Desse modo, podemos atribuir uma dupla condição no que diz respeito à exclusão da representação negra e indígena até os dias atuais. Inicialmente é totalmente desqualificado o modelo não europeu seguido por este, em seguida sua presença tende a ser excluída ou minimizada ao máximo. Assim, a dita democracia racial não se mostra oportunizada e capaz de valorizar de forma adequada todos os que contribuíram para a formação do povo brasileiro, mantendo-se mais efetiva como entrave aos debates e questionamentos acerca das estruturas sociais do que como meio oportunizador das características culturais oriundas de cada grupo.

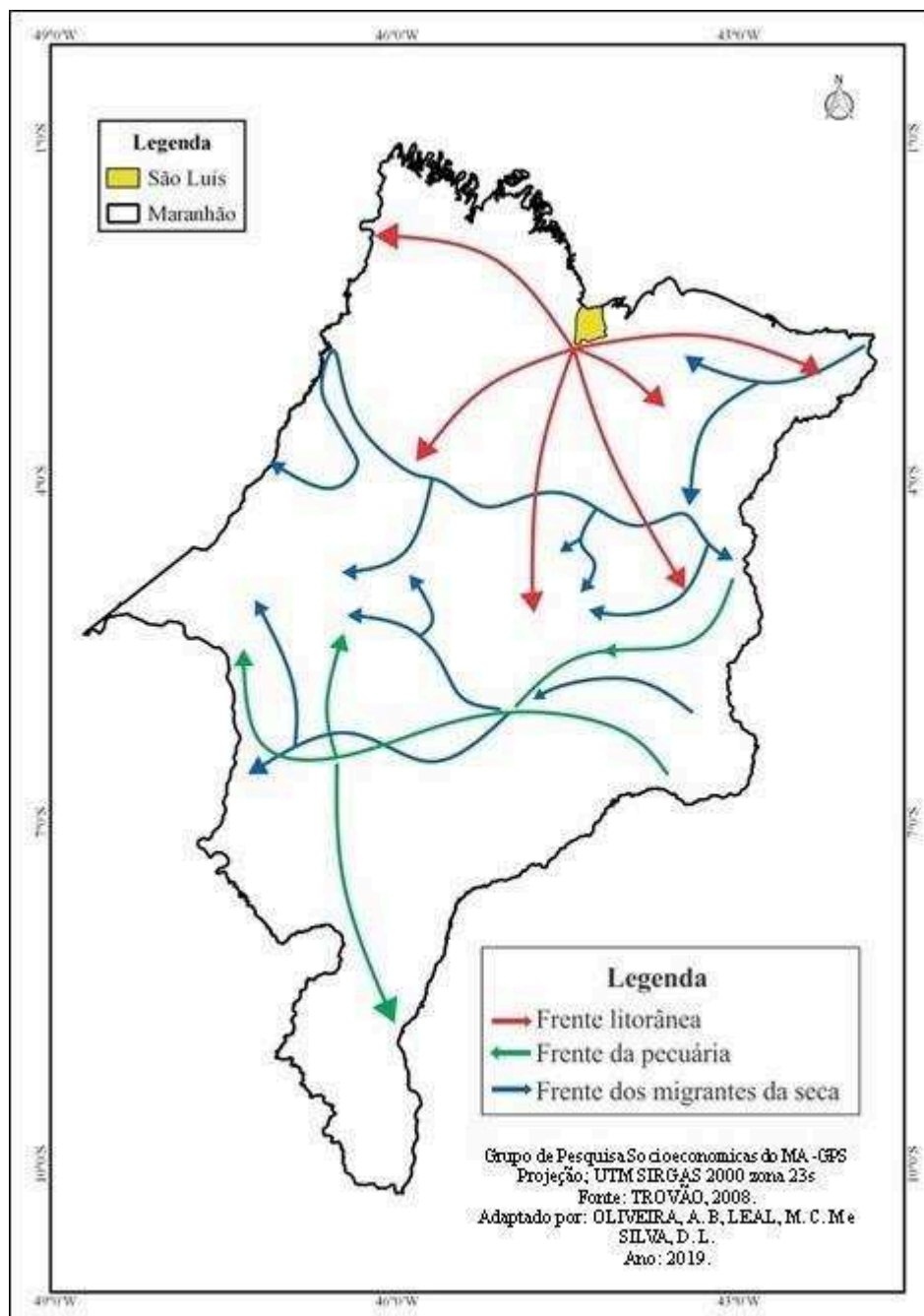
---

<sup>41</sup> Entretanto, embora este novo conceito de nação, em teoria, estabelecesse que o futuro de uma nação deveria ser decidido pela soberania coletiva de seu povo, na prática, a burguesia liberal dominante não estava disposta a compartilhar seu poder político com as classes mais baixas da população. (Sousa, 2018, P. 102)

## 2.3 Formação Social e Econômica Do Maranhão

### 2.3.1 Processo de Ocupação do Maranhão

Figura 7 - frentes de ocupação do território Maranhense



Fonte: Trovão, 2008 ( Adaptado por Oliveira, A. B. et al, 2019)

O território que corresponde ao estado do Maranhão, durante o século XVI e início do século XVII, foi abandonado pelos projetos portugueses devido a dificuldades de penetração no território pelo Golfão Maranhense. A coroa preferiu se concentrar na extração do Pau-Brasil e, posteriormente, na produção de açúcar (Rolim Filho, 2016, P.5). Isso abriu espaço para a ocupação francesa, que já havia sido expulsa da região próxima a capitania de São Vicente, onde tentaram sem sucesso fundar a França Antártica.

Em busca de territórios exploráveis na nova terra, dirigiram-se ao norte e fundaram a cidade de São Luís<sup>42</sup>, construindo pequenas casas e armazéns, no ano de 1612. Em 1614 Portugal dá início a retomada da posse das terras maranhenses, dando início ao processo de ocupação, a fim de evitar outras invasões. A partir de então, o processo de ocupação maranhense se deu em três frentes.

A primeira frente<sup>43</sup>, foi a responsável por povoar seu litoral, iniciada por invasões dos franceses e holandeses e só depois ocorre o estabelecimento de ocupação portuguesa, com colonos dos Açores e da Madeira. Em paralelo a ação da coroa portuguesa fixando colonos próximo as baías de São José e São Marcos, tem -se a ação jesuíta que também inicia nesta região e avança sobre os rios Maranhenses. Estes fundaram engenhos e fazendas de gado, e são responsáveis por um grande conflito<sup>44</sup> em torno dos indígenas no estado.

Logo depois temos a frente do gado, que se dá pela região sul e sudeste, por meio de criadores vindos de Pernambuco e Bahia. Estes por sua vez estabeleceram fazendas de gado, que tinham como característica a produção para o corte, o trabalho não-assalariado e a criação extensiva. Por fim, já no século XIX temos a terceira leva de indivíduos, advindos do sertão

---

<sup>42</sup>Vendo a chegada dos Franceses, a Coroa Portuguesa organiza uma ação de retomada, unindo forças com diversos indígenas da região nordeste, liderados por Jerônimo de Albuquerque, que em novembro de 1614, travam a batalha de Guaxenduba contra os franceses, que saem derrotados mesmo com auxílio de indígenas tupinambá da região. (Rolim Filho, 2016, P. 6 - 7).

<sup>43</sup>A ocupação do estado maranhense e a sua colonização desenvolveu-se através de duas frentes de expansão, em áreas geográficas distintas, uma pela planície via litoral, tendo como ponto de partida o Golfão Maranhense, e a outra pelo sertão, no planalto, tendo como vias de penetração o médio vale do rio Parnaíba (sertão de Pastos Bons). Aquela tendo como principal elemento econômico a agro-exportação e esta a pecuária, e que, por isso apresenta características próprias, com relações sociais e comportamentos socioculturais bem definidos.” (trovão, 2008, P. 12)

<sup>44</sup> Diante do quadro econômico miserável à época, compreende-se a disputa entre colonos e jesuítas pelos índios, única mão-de-obra e fonte produção de alguma riqueza da região. Os colonos do Estado do Maranhão não podiam abrir mão do trabalho indígena pois as suas condições eram bem inferiores às dos massapês pernambucanos, recôncavo baiano ou São Vicente. Não era uma questão de escolha, era uma questão de tentativa desesperada e tenaz de sobrevivência frente ao verdadeiro abandono condicionado pela Coroa Portuguesa. (Rolim filho, 2016, P. 10-11)

nordestino, principalmente do Ceará, que ocuparam as regiões central, leste e oeste do estado, formando novos núcleos urbanos. Estes por sua vez, encontram uma estrutura econômica e social bem delimitada, atuando especialmente como agentes de miscigenação.

A chamada frente litorânea, inicialmente contou com a fixação de missões jesuítas, que ocuparam inicialmente regiões da Baía de São José, e com o tempo avançaram por meio dos rios que cortam o estado: Mearim, Pindaré, Itapecuru e Munim. Em sua fase inicial, alguns poucos colonos oriundos da madeira e dos açores também se fixaram na região, com pequenas plantações e criações de animais de pequeno porte.

Na planície litorânea, a Coroa Portuguesa fez uma primeira intervenção. Inseriu, em 1620, cerca de 840 casais de colonos açorianos, ao lado dos Fortes nos estuários dos rios do Golfão Maranhense - baía de São Marcos onde desemboca o rio Mearim e o rio Pindaré e baía de São José onde deságuam os rios Itapecuru e Munim. A alta fertilidade dos vales dos rios, o solo plano, abundância de terras cultiváveis, ajudaram organizar uma economia natural a base de uma produção policultora (farinha de mandioca, aguardente, arroz, vegetais e etc), a pesca e criação de animais pequenos. (Coutinho, 2004; Meireles, 1960 apud. Cunha, 2015, P. 135)

Ainda sobre a primeira frente, por meio do que é apresentado por Trovão (P. 14), podemos dividir a frente litorânea em duas: a primeira dirigindo-se à oeste, por meio das reentrâncias, visando a explorar drogas do sertão, principalmente. Desse processo surgem municípios como: Cururupu, Guimarães, Alcântara, Turiaçu. Já a segunda etapa, pode ser caracterizada como um movimento em direção ao atual rio Parnaíba, visando desenvolver a pecuária, pela introdução de bois na região, bem como explorar as salinas dessas áreas. Tanto o avanço a leste quanto a oeste buscaram apresar<sup>45</sup> indígenas, em especial os tremembés. Cada frente para a estrutura socioeconômica, desenvolvimento dos núcleos urbanos, características da população.

O principal meio de avanço da frente litorânea sobre o território maranhense foi justamente seus rios genuínos<sup>46</sup>Mearim, Pindaré, Itapecuru e Munim. Por meio de suas águas que se deu o avanço principalmente dos jesuítas, abrindo caminho com suas missões e vilas, tendo em alguns casos construído verdadeiros impérios econômicos por meio de fazendas de

---

<sup>45</sup>Os indígenas por sua vez já ocupavam a região, inicialmente sendo escravizados e posteriormente sendo catequizados pelos jesuítas, viram o avanço dos novos ocupantes desta terra e suas transformações ao longo dos séculos que sucederam.

<sup>46</sup>Dentre estes rios, podemos destacar o Itapecuru como seu rio mais ativo no que diz respeito ao surgimento de empreendimentos econômicos, agrupando desde as modestas moradias dos colonos, que pouco tinham para sobreviver, até as vultosas plantações de algodão que surgiram mais tarde, com a companhia de comércio do Grão-Pará e Maranhão introduzindo o plantation como base econômica desta terra.



gado, engenhos e a busca por drogas do sertão. Esta primeira fase da ação litorânea, baseada em trabalho de subsistência, isolamento dos mercados produtivos externos, e uma atuação jesuíta muito forte quanto à fundação de missões e vilas.

Podemos para efeito de melhor compreensão, afirmar que essa primeira fase de ocupação do norte do Maranhão foi caracterizada: externamente pela concorrência mercantilista, erosão de Portugal como potência mundial, invasões de monarquias feudais inimigas e por medidas para garantir o domínio útil sobre as terras da coroa portuguesa (fortes e edificações); internamente por ocupação nas áreas próximas a São Luís, no Golfão Maranhense e economicamente nas relações escrava do índio, economia natural dos colonos açorianos e falta de mão de obra. Cunha (2015, P.136)

Os jesuítas se apresentavam como representantes de Deus que iriam ajudar e proteger estas “pobres almas”, em sua concepção. Criaram aldeamentos e nestes agrupavam indígenas, utilizando seu conhecimento para desbravar as matas e extrair drogas do sertão, bem como utilizavam sua força em plantios de mandioca e na produção de farinha. Em contrapartida, não permitiam<sup>47</sup> que os colonos utilizassem da mão de obra indígena, que por sua vez se dava de forma muito agressiva e demasiadamente extenuante. Os colonos passaram a enxergar os jesuítas como um entrave<sup>48</sup> a sua prosperidade e passaram então a organizar revoltas a fim de obter o direito de exploração destes, seja na produção de algodão quanto nos engenhos de açúcar, o que culminou na expulsão destes ainda no século XVIII.

Esse modelo de vida perdura até meados do século XVIII (1754), onde Marquês de Pombal, buscando desenvolver a economia da região que não apresentava indícios de desenvolvimento autossustentável, muito menos atrativa a investimentos, resolve, com a criação da companhia de comércio do Grão-Pará e Maranhão, oferecer incentivo financeiro aos colonos para aquisição de ferramentas e escravizados<sup>49</sup> africanos, visando sua inserção no mercado internacional, como fornecedor de commodities, como o algodão. Nesse processo a

---

<sup>47</sup>Os jesuítas desenvolveram técnicas bem mais racionais de produção e relacionamento à economia colonial com as comunidades indígenas constituindo um fator decisivo para penetração na bacia amazônica. Rolim Filho (2016, P. 11).

<sup>48</sup> No primeiro século e meio de sua existência, a sociedade colonial no Maranhão era caracterizada pelo permanente conflito entre dois projetos de colonização irreconciliáveis. Os Colonos portugueses queriam os índios para servir como escravos nas suas "plantations" açucareiras, enquanto o objetivo dos missionários era reagrupá-los como pessoas livres sob seu controle nas vilas missionárias. (Assunção, 2019, P. 3).

<sup>49</sup>A introdução massiva de escravos africanos mudou radicalmente a estrutura da sociedade maranhense. Em 1798, os escravos negros representavam 47% da população colonial e em 1822 já eram 55%. A população branca ou supostamente branca somava somente 16% durante esse período. Portanto, o Maranhão não só se constituía em uma das áreas mais "negras" do Brasil, mas ainda continuava - assim como a Amazônia e o Mato Grosso - uma importante região "indígena". (Assunção, 2019, P. 4-5).

mão de obra escrava foi amplamente<sup>50</sup> utilizada fazendo com que até os dias atuais a presença negra no estado não só seja forte, como seja a maioria latente.

A CGGPM teve um papel significativo no desenvolvimento da ocupação do Maranhão continental. Passou a aplicar uma engenhosa política de preços, trouxe mestres agricultores da Europa e a fornecer créditos aos agricultores para comprarem escravos negros, instrumentos e ferramentas de produção, sementes de qualidade de algodão e arroz, mais tarde cana-de-açúcar. Assim, houve um espraiamento dessas culturas e conseqüentemente, o aumento do povoamento nos vales dos quatro grandes rios navegáveis genuinamente maranhenses. (Cunha, 2015, P. 137).

O advento da companhia de comércio do Grão-Pará e Maranhão transformaria a economia maranhense bem como sua relevância como província. Desse modo, o Maranhão, por pelo menos 5 décadas, se manteve no mercado internacional ofertando um produto que trouxe muitos lucros aos seus produtores. Com o bom desempenho das produções de algodão e arroz, logo, boa parte do lucro passa a ser convertida em escravos<sup>51</sup>, a fim de multiplicar a capacidade produtiva das propriedades, bem como seus lucros.

Um conjunto de fatores contribuíram para que isso fosse possível: a) condições climáticas favoráveis; b) mercado consumidor com demanda considerável; c) acesso a mão-de-obra barata por meio de financiamentos; d) processo produtivo simples quanto a colheita e beneficiamento. (Viveiros, 1992; Prado Jr, 2011 apud. Cunha, 2015, P. 141). Assim como os fatores positivos, muitos negativos também atuaram sobre esse mercado, levando a decadência, em especial, da cotonicultura no Maranhão. Como exemplos, cita-se: a) novos mercados concorrentes; b) baixa infraestrutura de transporte e armazenagem; c) produto de qualidade inferior. (Rolim Filho, 2016).

Já a segunda frente, baseada na criação de gado, contou com a participação de criadores de gado de Pernambuco e Bahia, que chegam ao o Maranhão transpondo o Parnaíba e ocupando<sup>52</sup> a região sudeste do estado, nomeando a região por “Pastos Bons”, que

---

<sup>50</sup>Passado o período que antecede a criação da companhia de comércio do Grão Pará e Maranhão, o indígena agora passa a não ser a única meio a ser escravizado, já que a política pombalina facilita o acesso dos produtores a adquirir escravizados africanos, tendo estes portanto agora oportunidade de vivenciar dias menos temerosos. O indígena passa a ser um agente de miscigenação, integrando agora o processo de ocupação com a função de povoar o território com verdadeiros maranhenses.

<sup>51</sup>O número de escravos africanos importados, que não ultrapassava 3 mil até 1755, aumentou para cerca de 12 mil entre 1755 e 1777; para 35 mil entre 1778 e 1800, e cresceu para pelo menos 48 mil entre 1801 e 1820. Assunção (2019, P. 4)

<sup>52</sup>Já na frente do sertão, os indígenas têm um destino bem limitado no que diz respeito à maneira ao qual seriam explorados. Se não pelas bandeiras de apresamento, organizadas pelos bandeirantes paulistas, seriam massacrados nos embates contra os fazendeiros que se fixaram ao sul do estado.

posteriormente batizaria um município na mesma área. Esse processo alcançou as regiões centro e sul do território do estado, sendo responsável pelo surgimento de núcleos urbanos importantes, como o município de Balsas, que foi um entreposto comercial, escoando a produção local pelo rio cujo nome batiza a cidade, tributário do rio Parnaíba, que permitiu uma ligação mais rápida dessa região ao litoral.

O início da ocupação do sertão maranhense dá-se pela região do vale do Parnaíba, que em pouco tempo contava um grande número de fazendas bem como de moradores na região, o que motivou a fundação do povoado de Pastos Bons. Por sua vez, servia como importante ponto de apoio aqueles que se debruçaram no avanço sobre as promissoras terras, recebendo este nome em função dos variados atributos naturais que fazem do lugar e sua abundância em terras e água um ponto de partida promissor a cultura do gado (Cabral, 1992; Velho, 1981, apud. Trovão, 2008, P. 20).

Enquanto a frente litorânea nasce de um esforço da coroa portuguesa e todo seu desenvolvimento esteve relacionado a um projeto institucional, a frente pastoril nasce de necessidades do empreendimento canavieiro<sup>53</sup>, que dependia de um espaço não ocupado pela criação de animais de grande porte, porém o mercado interno se fazia muito dependente desta última, tanto como fonte de alimento, mas também para força nos engenhos.

Um dos traços característicos do povoamento do sertão foi a iniciativa privada. A dispersão inicial (baiana) alcançou o vale do rio São Francisco, tomando duas direções, uma à montante do vale, que favoreceu o fornecimento de carne para as minas. Outra, dirigindo-se para o nordeste, ocupou as regiões do Ceará e do Piauí. No início do século XVIII, alcançou os campos cerrados do sul do Maranhão. (Trovão, 2008, P.18)

Não demorou até que o Maranhão fosse alcançado por essa frente e sendo encontradas essas terras, logo se percebeu o potencial de se instalar fazendas nessa região, onde a disponibilidade de espaço, pastagens e água tornaria o processo de criação extensiva viável e promissor aos produtores. Estes por sua vez tiveram que enfrentar áreas que tradicionalmente

---

<sup>53</sup>O crescimento do pastoreio no sertão nordestino na medida em que avançava, fazia-se necessário afastar-se da área canavieira, uma vez que o capital, a mão de obra e a terra onde se produzia a cana-de-açúcar, não podia nem devia ser atrapalhada. Portanto, ao se desviar dos engenhos mais próximos do litoral, o boi abriu caminho em direção ao sertão. (Trovão, 2008, P.17)

eram ocupadas por indígenas, gerando fortes embates e massacres contra a população silvícola destas áreas.

O grande vazio demográfico, em que pese a presença indígena que, indubitavelmente criou inúmeros problemas, a inexistência de fronteiras que tinha como limite o horizonte possibilitaram o avanço contínuo, embora lento, dos vaqueiros e seus senhores; daí em meados dos século XVIII, terem ocupado através de inúmeras fazendas o vale dos rios Balsas, Neves (Afluente do Balsas) e Alpercatas. Em consequência disso surgiu mais tarde, próximo a foz do rio Balsas a aldeia de São Félix de Balsas, atual sede do município de mesmo nome. (Trovão, 2008, P.19)

Cunha (2015, P. 134) destaca a ação dessa marcha pelo Vale do Parnaíba bem como cita a importância do cerrado como bioma receptor dessa atividade, bem como o modelo econômico <sup>54</sup>adotado pelos fazendeiros no desenvolvimento desta atividade no trecho: “De fazenda em fazenda, foram ocupando todo sul do estado. A partir disso surgiu a uma estrutura socioespacial formada por forças produtivas apoiadas em atividades pecuárias e com relações sociais de esboço feudal.”

“Os impactos do gado a proporção em que a conquista se acentua, o gado devassa terras, vasculhava os rios e, ao mesmo tempo, expulsava e dizimava os índios.” (Trovão, 2008, P. 18). Essa frente foi muito agressiva<sup>55</sup> para com os indígenas, o uso da força é relatado por muitos dos levantamentos históricos acerca da frente do gado maranhense. Aos povos indígenas da região, existiam duas opções: fugir para áreas ainda não ocupadas ou serem massacrados <sup>56</sup> e apresados por bandeiras que atuavam na região “Dessa forma, precedeu-se ao sacrifício do nativo na ocupação dos sertões maranhenses, participando no palco desse espaço, na conquista e no sofrimento, a exemplo do que acontecia com o negro no litoral, na baixada e nos vales úmidos.” (Trovão, 2008, P. 33)

---

<sup>54</sup> O traço “feudal” se dá pelo desenvolvimento de uma atividade que não pagava seus empregados com moeda, como era o caso dos vaqueiros responsáveis por essas fazendas. Assim, a cada 5 anos, estes tinham direito a uma parcela do gado nascido no período, que futuramente permitiria que este também se tornasse um criador independente.

<sup>55</sup> Em relatos trazidos por Trovão (2008), ficam expostas situações que denotam a barbaridade das ações realizadas contra estes povos, vitimando todo e qualquer integrante destes grupos, sendo crianças, mulheres, idosos, adolescentes, etc. Mesmo povos que não ofereciam resistência à chegada e fixação destes empreendimentos nestas áreas, a violência era a principal forma de retribuição.

<sup>56</sup> Amanajós, Sakamekrã, kapiokrã são um dos povos que foram vítimas dessas ações, muitos como os Sakamekrã e os Amanajós sendo dizimados, por estas ações. Os Acaroá e timbira se mostravam como os que mais entravam em conflitos com esses criadores, sendo alvo de uma ação vultosa em 1758, que promoveu uma verdadeira guerra contra estes povos, sob o pretexto de garantia de proteção às freguesias da região do Leste Maranhense. Trovão, 2008 (P.28-29)

Já a última frente é mais recente, datada do final do século XVIII e início do século XIX. Grupos de regiões que enfrentam problemas relacionados às longas estiagens, em estados como Piauí e Ceará, muitas famílias migraram para o Maranhão neste período, fixando-se em muitas cidades já existentes e até fundando novos núcleos. Esta última não tem como marca a violência ou embate declarado contra negros ou indígenas.

O terceiro estrato do campesinato maranhense foi constituído por migrantes do Nordeste do Brasil, a maioria dos quais viviam por lá há muito tempo como camponeses ou vaqueiros. Eles constituíam já uma população etnicamente mista de mestiços e alguns grupos de índios "domésticos". Eles deixaram o interior semi-árido do Nordeste do final do século XVIII em diante, principalmente devido às secas periódicas. Contudo, eles estavam também à procura de terras "livres", ainda não ocupadas pelos fazendeiros. Essas terras eles encontraram no Maranhão. Evidência documental de sua presença existe desde a seca de 1824/1825 em diante. Muitos deles se estabeleceram em novas vilas junto com outros migrantes em áreas não utilizadas pela "plantation" e nas zonas de fronteira. Assunção (2019, P. 9)

Desse modo, vemos que a terceira frente de ocupação do maranhão se faz por questões naturais, onde famílias buscavam locais que oferecessem melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades básicas de subsistência. Como exposto acima, foi responsável por promover um elevado índice de miscigenação, principalmente em contato com grupos indígenas das áreas nas quais vieram a se fixar. Portanto, apesar de não possuir grandes projetos ou não se mostrar como algo complexo e grandioso, a migração de fugidos da seca se faz o elemento final de formação do povo maranhense, marcado por sua diversidade, e principalmente, por um grupo que ansiava por dias melhores em uma nova terra, algo que não fora experimentado por negros e indígenas em meio aos desafios enfrentados por aqui.

Desse modo, fica evidente que os dois principais movimentos ocupacionais do território foram devastadores quanto aos povos indígenas e negros, reconhecidamente relevantes na composição étnica da população maranhense. A diversificação de explorações e violações se mostram em múltiplos campos, que se faz inconcebível que se questione a legitimidade de questionamentos e reivindicações quanto ao direito a reparações no campo material, cultural e histórico.

### 2.3.3 A Territorialidade Tradicional no Estado Do Maranhão

#### 2.3.3.1 Territorialidade Negra

Devido ao expressivo número de escravizados inseridos no território maranhense, a população negra no Maranhão é consideravelmente superior se comparada aos outros grupos étnicos que compõem a população do estado. A população do maranhão em 2022 é de 6.776.699 habitantes. Atualmente, 854.424 (12,62%) dos maranhenses se autodeclaram negros. a sua população parda se faz prefominante, 4.499.018 habitantes (65,74% da população). Entre pretos e pardos, este número alcança os 78% (IBGE, 2022).

O estado do Maranhão tem destaque<sup>57</sup> no que diz respeito aos remanescentes quilombolas, pois reúne 269.074 quilombolas, equivalente a 20,26% da população quilombola nacional. Em termos absolutos, o maranhão é o segundo estado mais negro do Brasil, porém, proporcionalmente a realidade é diferente. Aproximadamente 78% da população maranhense está autodeclarada como preta ou parda, fazendo com que assuma o primeiro lugar como estado mais negro do Brasil (IBGE, 2022).

Como exemplo, cita-se o município de Alcântara, que possui a segunda maior população autodeclarada preta. Dentre os seus 18.466 habitantes, 15.897 se autodeclararam pretos, de acordo com o último censo. Isso indica que a parcela preta corresponde a 84,5% de sua população. (IBGE - Educa, 2022). O município de Alcântara não apenas apresenta a maior proporção e quantitativo de remanescentes quilombolas, como também reúne o maior número<sup>58</sup> de localidades associadas a estes quilombos.

Como já citado, a presença negra no estado do Maranhão está diretamente ligada à atuação do Marquês de Pombal e a criação da CCGPM<sup>59</sup>, que passou a conceder crédito para

---

<sup>57</sup>Entre as unidades da federação, o Maranhão é o estado com maior quantitativo de localidades quilombolas, com 2.025 ocorrências, o que equivale a 23,99% do total de localidades no Brasil. Em seguida estão a Bahia, com 1.814 localidades, e Minas Gerais com 979 localidades, correspondendo, respectivamente, a 21,49% e 11,60% do total. (Agência Gov, 2024).

<sup>58</sup>O município com maior quantitativo foi Alcântara (MA), com 122 localidades, seguido por Itapecuru Mirim (MA), com 121, e Januária (MG), com 101. (Agência Gov, 2024).

<sup>59</sup> O advento da companhia de comércio do Grão-pará e Maranhão fez que o maranhão obtivesse destaque como um dos principais produtores do mundo, fornecendo a grandes mercados, como o inglês, que por sua vez, promoveu o enriquecimento dos proprietários que cada vez mais acumulavam terras e escravos.

que os interessados em investir na produção agrícola e promover uma dinâmica econômica auto sustentável no território do Maranhão (Rolim Filho, 2016, P. 19).

Com o declínio<sup>60</sup> das atividades, muitos produtores escravistas abandonaram suas propriedades, outros doaram<sup>61</sup> lotes de terra para aqueles que preenchessem algumas exigências, ficando então largados à própria sorte. Dessa forma, passaram a buscar áreas onde pudessem cultivar a terra e desenvolver seus laços sociais, fixando bases e construindo sua territorialidade.

Assim, surgem os núcleos chamados quilombos, povoações organizadas por escravizados e remanescentes que resistem até os dias atuais aos avanços da sociedade geral, sendo assim, núcleos de cultura e religiosidade bem como marco da presença negra no Maranhão. Dentre os 20 municípios brasileiros que mais possuem localidades quilombolas, 11 são maranhenses.

A seguir, segue a tabela informando quais municípios e quantas comunidades estão relacionadas entre este grupo:

---

<sup>60</sup>Em meio a todo este sucesso, a falta de reinvestimento na melhoria do processo produtivo, bem como em infraestrutura de transporte e armazenagem, associado ao mercado externo mais competitivo, fez que o produto não tivesse qualidade razoável e viesse, no início do século XIX, perder força no mercado (Rolim Filho, 2016).

<sup>61</sup> Escravos domésticos, uma vez libertos, manobraram para obter se não a propriedade, pelo menos o usufruto de um lote de terra. Estes foram os núcleos mais antigos das comunidades camponesas negras, cuja descendência alcançou um grande número com o passar dos anos, perpetuando uma variante específica da subcultura rural. (Assunção, 2019, P. 9)

Tabela 1 - Municípios com maior número de localidades quilombolas no estado do Maranhão.

<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>LOCALIDADES QUILOMBOLAS</b>
Alcântara/MA	122
Itapecuru Mirim/MA	121
Penalva/MA	79
Pinheiro/MA	74
Santa Rita/MA	71
Viana/MA	69
São Vicente Ferrer/MA	63
Cururupu/MA	62
São Bento/MA	55
Serrano do Maranhão/MA	55
Anajatuba/MA	52

Fonte: Agência Gov, 2024.

Dentre os fatores-chave para que a presença quilombola no Maranhão fosse maciça até os dias atuais, destacam-se : Uma relação numérica entre homens e mulheres semelhante, já que o trabalho não exigia tanta força física ou habilidades mais específicas; A chamada 'brecha camponesa', que consiste num lote doado pelo escravizador para que os escravizados cultivem os alimentos aos finais de semana; A proximidade a propriedades com florestas densas, o que facilitava as fugas e instalação de pequenas comunidades; bem como a grande parcela indígena, que interagiu com pessoas e comunidades, incentivando seu desenvolvimento. Assunção (2019, P. 9)

Hoje em dia, mesmo a população quilombola do estado do Maranhão sendo a maior do país em termos proporcionais, existe uma grande dificuldade com relação aos remanescentes. Muitos não se identificam como negros ou simplesmente não gostam, justamente por



acreditarem ser algo negativo ser associado a população escrava. Isso só ressalta a cultura de exclusão e principalmente de desqualificação tanto dos indivíduos quanto de toda sua bagagem cultural<sup>62</sup>, no que diz respeito a modo de vida, religião, festividades, sempre suprimidos frente a cultura europeia. (Assunção, 2019, P. 18).

Atualmente, estão homologadas 816 comunidades tradicionais no estado do Maranhão, distribuídas por 36 municípios. Nesse sentido surge o ITERMA<sup>63</sup>, responsável pela demarcação das terras quilombolas no Maranhão. Neste mérito, somente a partir de 2010, surgem diretrizes acerca do reconhecimento de territórios tradicionais em nosso estado. Por meio lei estadual Nº 9.169 de 16 de abril de 2010 e em seguida o decreto Nº 32.433 de 23 de novembro de 2016, que dispõe sobre a legitimação de terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, e dá outras providências.

A instrução normativa nº 01 de 16 de março de 2020. Disciplina o procedimento para reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelas comunidades quilombolas de que tratam o art. 229 da Constituição do Estado do Maranhão, a Lei Estadual Nº 9.169, de 16 de abril de 2010 e o Decreto Estadual Nº 32.433, de 23 de novembro de 2016. (ITERMA, 2020, P.10)

Art. 1º. A presente Instrução Normativa estabelece os procedimentos do processo administrativo para reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação e registro dos territórios ocupados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Quanto à certificação dos territórios tradicionais, todo o processo tem início com sua certificação, que parte da autoidentificação da comunidade que vive nesta área. Esta pode por sua vez, criar uma associação de moradores<sup>64</sup>, a fim de representá-los juridicamente, ou

---

<sup>62</sup>Isso é resultado justamente da política de exclusão da participação negra e indígena no Maranhão e no Brasil e que poderia ser evitada se estes durante sua vida escolar e no seu cotidiano pudessem reconhecer elementos que fazem referência e dão importância a esses grupos.

<sup>63</sup>O Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (ITERMA) criado pela Lei 6.272 de 06 de fevereiro de 1995, reorganizado pelo Decreto 17.171 de 15 de fevereiro de 2000, é uma entidade pública de natureza autárquica, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SAF), cuja principal missão é a execução da política agrária do Estado do Maranhão. Suas ações estão totalmente voltadas para a organização da estrutura fundiária estadual e diminuição da pobreza extrema.

Art. 5º. Compete ao Instituto de Colonização e Terras do Estado do Maranhão (ITERMA) o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade dos territórios ocupados por comunidades quilombolas, sem prejuízo da competência comum e concorrentes da União e dos Municípios. (instrução normativa nº 01 de 16 de março de 2020).

<sup>64</sup> Art. 19. O Presidente do ITERMA realizará a titulação mediante a outorga de título de reconhecimento de domínio coletivo e pró indiviso às comunidades quilombolas, em nome de sua associação legalmente constituída, sem nenhum ônus financeiro, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, devidamente registrada no Serviço Registral da Comarca de localização das áreas.

simplesmente escolher um representante que possa interpor esta solicitação ao ITERMA. Tal determinação consta em seu artigo 7º: “ A identificação dos territórios ocupados por comunidades quilombolas será atestada mediante autodefinição da comunidade”.

Além de dar a comunidade o direito de se reconhecerem como um grupo tradicional, o processo de demarcação ainda envolve o grupo no processo por meio da organização de reuniões nas localidades atendidas. Este contato promove a troca de informações, seja de esclarecimento do processo pelos agentes do ITERMA quanto a fim de reconhecerem o máximo de dados acerca da comunidade, ouvindo a população.

Art. 10º. A demarcação do território reivindicado será precedida de reuniões de mobilização com a comunidade quilombola e membros da Comissão de Territórios Tradicionais com o objetivo de tratar sobre os procedimentos adotados para o desenvolvimento do processo administrativo com base nesta instrução.

Segue-se então para a etapa do diagnóstico de identificação e reconhecimento do território quilombola (DIRTQ), que, conforme o artigo 12<sup>65</sup>, se responsabiliza por recolher todas as informações que dizem respeito ao histórico desse povoamento e relacioná-lo a um processo de uso e ocupação tradicional.

Divide-se esta etapa em 5: I- relatório do levantamento ocupacional, contendo sintética caracterização sociocultural, histórica, econômica, produtiva, ambiental e geográfica da área quilombola; II- relatório do levantamento Fundiário; III- relatório do levantamento cartorial; IV- cadastramento das famílias quilombolas, utilizando-se formulários específicos do ITERMA; V- Parecer conclusivo da Comissão de Territórios Tradicionais sobre a identificação e o reconhecimento do território quilombola com base nos estudos realizados. ITERMA (2020). Caso seja constatado, a presença de indivíduos que as tenham ocupado indevidamente ou por outro meio que não esteja relacionado aos laços tradicionais de cultura, será realizado um processo de desapropriação destes ocupantes, cabendo indenização aos realocados.

Por fim, colhidas as informações necessárias fica a cargo do ITERMA apresentar um resultado constando informações técnicas acerca das particularidades acerca do território, bem

---

<sup>65</sup>Art. 12. O Diagnóstico de Identificação e Reconhecimento do Território Quilombola (DIRTQ), fundamentado em elementos objetivos, conterá informações gerais que versam sobre aspectos sociais, culturais, históricos, ambientais, econômicos, geográficos, fundiários e cartoriais obtidos em campo junto às comunidades e em acervos de instituições públicas e privadas, abrangerá, necessariamente, além de outras informações consideradas relevantes pela Comissão de Territórios Tradicionais [...].

como das propriedades inseridas. Seu artigo 13 regula os procedimentos finais de titulação de territórios tradicionais (ITERMA, 2020, P.15):

Art. 13. Após a elaboração do DIRTQ, a Comissão de Territórios Tradicionais remeterá o processo para análise da Procuradoria Jurídica do ITERMA que, verificando a regularidade processual, o remeterá a Presidência do ITERMA, para elaboração e publicação do edital, por duas vezes consecutivas, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário Oficial do Município, caso exista, onde se localiza a área sob estudo, contendo as seguintes informações:

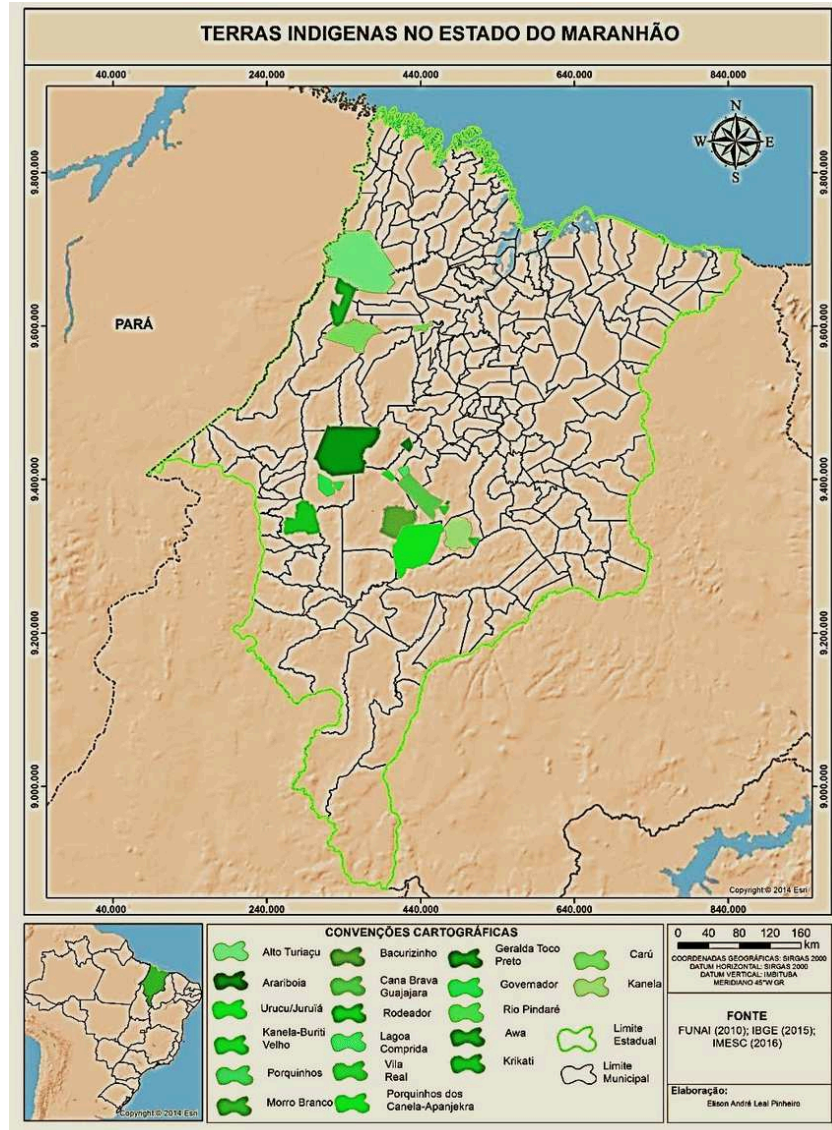
- I. denominação do imóvel ocupado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos;
- II. circunscrição em que está situado o imóvel;
- III. limites, confrontações e dimensão constantes do memorial descritivo do território a ser titulado;
- IV. títulos, registros e matrículas eventualmente incidentes sobre o território consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação, nos termos da Lei nº 9.169, de 16 de abril de 2010.

Portanto, passados séculos de exploração da força e trabalho dos negros bem como sua relegação as áreas marginalizadas, surge um instrumento legal de apoio a sua posse quanto aos territórios que estão eternamente ligados, o que se faz de extrema importância em relação ao contexto de interesse nas terras maranhenses em função do avanço das atividades econômicas bem como especulativas em nosso território.

Sua instituição recente mostra que os processo de promoção de equidade de direitos aos diferentes aos grupos-alvo deste estudo se faz tardio, porém o fato de estarem em execução indica uma inclinação estatal na sua atenuação no curto prazo. Apenas atenuar o problema não é suficiente, nem é o principal objetivo desta discussão. Assim, observa-se a oportunidade de que novas ideias a esse respeito sejam apresentadas, tanto por integrantes do governo, seja por parte da sociedade em geral, a fim de promoção de ações contínuas e de maior impacto rumo à melhoria célere da sociedade maranhense.

### 2.3.3.2 Territorialidade Indígena No Maranhão

Figura 8 - Terras indígenas no estado do Maranhão



fonte: Yata, 2016.

Acerca da População Indígena Maranhão, assim como em todo o Brasil, esta se faz a primeira população ser explorada para o trabalho escravo. No caso do Maranhão, esse processo contou com alguns elementos diferenciados que merecem ser discutidos. Primeiro, a fixação de colonos no Maranhão se deu de forma precária, simplesmente para que houvesse pessoas ocupando os espaços.

Após tantos episódios de violência e exploração, os indígenas entram numa fase de paternalismo, controlada por meio dos diretórios indígenas (Oliveira e Freire, 2005, P. 70), sendo tutelados em suas aldeias. Esse processo, em termos diretos, não trouxe nenhum benefício aos povos originários maranhenses e contribuiu para um cenário de exclusão destes, bem como uma construção histórica do Maranhão que buscou a todo custo se distanciar desta parcela do nosso povo. Medidas desta natureza, bem como suas evoluções promoveram a estes remanescentes novos desafios.

Atualmente, a população indígena maranhense é composta aproximadamente por 57.214 pessoas, de acordo com o censo de 2022. Estes encontram-se ocupando os 17 territórios indígenas demarcados existentes no estado, distribuídos em 7 povos<sup>66</sup>.

Um trabalho no ano de 2003, realizado pela associação Carlo Ubbiali, mapeou alguns territórios indígenas e buscou não só apresentar um conteúdo histórico acerca de suas origens e culturas específicas, como buscou analisar suas atuais condições de vida. Os povos indígenas citados neste trabalho são 7: Guajajara (Tenetehara), Ka'apor, Awá-Guajá, Canela, Gavião, Krikati, e Timbira. São apresentados dados acerca de 6 grupos, que por sua vez encontram-se divididos pelo seu tronco linguístico: Tupi-guarani, no caso dos três primeiros e Macro-jê, os demais povos.

17 territórios indígenas encontram-se demarcados no estado do Maranhão distribuídos entre as regiões Norte, Noroeste e Centro-sul do estado. Dentre essas, destaque: Alto turiaçu - seu território está englobado à área de 8 municípios - ; Arariboia - estende-se pela área de 6 municípios e possui 10.318 habitantes Awá - estende-se por 6 municípios - e Canabrava - estende-se por 3 municípios, sendo a mais populosa com 10.834 habitantes. (ISA, 2024 apud. IBGE, 2022).

Dentre as 10 terras indígenas mais populosas do Brasil, temos duas localizadas em território Maranhense. São elas: Terra indígena Cana brava / Guajajara – tendo população total de 10.824, sendo indígenas 10.622, o equivalente a 98,50% de sua população; e a Terra indígena Araribóia - com 10.318 habitantes, sendo 10.158 indígenas, correspondendo a 98,45% do seu total (IBGE Educa, 2022).

---

<sup>66</sup>Conforme a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), hoje existem sete etnias no Maranhão - Ka'apor, Guajá, Tenetehara, Timbira, Kanela, Krikati e Gamela - e 20 territórios indígenas, sendo 17 destes devidamente demarcados. (GOVERNO DO MARANHÃO, 2023).

Tabela 2 - povos de tronco Macro-Jê (Timbira)

POVOS	ORIGEM DO NOME	ÁREA DE PREDOMÍNIO	DESAFIOS A SUA FIXAÇÃO
<b>CANELA</b>	Pode ser dividido em dois grupos: O grupo Ramkokamekrá e o grupo Apanyekrá. Por serem mais altos que os Guajajaras, o termo "canela" faz referência aos membros inferiores visivelmente maiores.	A principal aldeia Ramkokamekrá, Escalvado, é conhecida pelos sertanejos e moradores de Barra do Corda como Aldeia do Ponto e localiza-se em torno de 70 km a sul-sudeste dessa cidade, no estado do Maranhão.	A perseguição por bandeiras e fazendeiros. Muitos deslocamentos e a ação autoritária de órgãos indigenistas prejudicaram práticas simples, como a da agricultura.
<b>GAVIÃO</b>	Autodenominam-se de Pykobkateyê, ou seja, povo ou pessoal do Gavião, outros nomes são atribuídos por outros povos.	No sul do Maranhão, no município de Amarante, dentro da área indígena Governador, de 41.644 há. Ocupam, como a maioria dos Timbira, a região dos cerrados.	No século passado foram perseguidos por posseiros e fazendeiros, fazendo com que muitos grupos fossem agrupados. Alguns costumes deixam de ser praticados.
<b>KRIKATI</b>	Não há referências à origem do nome, povo marcado por massacres no decorrer do século XVIII e XIX, tanto por bandeiras quanto pela frente pastoril.	Os Krikati se localizam no sul do Maranhão nos municípios de Montes Altos, Sítio Novo, Amarante e Lajeado Novo. A área indígena Krikati possui 146.000 ha.	O grande problema enfrentado é o usufruto dos territórios tradicionalmente ocupados. Ao final da década de 90, uma série de conflitos foi travada para a expulsão de grileiros de suas terras.

Fonte: Instituto Carlo Ubbiali; EKOS (2004)

Tabela 3 - Povos Indígenas De Tronco Tupi-Guarani

POVOS	ORIGEM DO NOME	ÁREA DE PREDOMÍNIO	DESAFIOS A SUA FIXAÇÃO
<b>GUAJAJARA</b>	Guajajara significa "donos do cocar" e Tenetehára. Ou também: "somos seres humanos verdadeiros".	Todas as 11 Terras Indígenas Guajajara estão situadas no centro do Maranhão, nas regiões dos rios Pindaré, Grajaú, Mearim e Zutiwa.	Os limites das Terras Indígenas não são respeitados, há preconceito por parte da população regional muito forte. Programa grande carajás, Linhas de transmissão de energia.
<b>KA'APOR</b>	Ka'apor parece derivar de Ka'a-pypor, "pegadas na mata" ou "pegadas da mata". Outro significado é o de "moradores da mata".	Ao norte do Maranhão. Suas terras fazem limite, ao norte, com o rio Gurupi; ao sul, com os afluentes meridionais do rio Turiaçu; a oeste, com o moradores da Araçatiwa; a leste, com uma linha no sentido noroeste-sudeste.	Apresenta como desafios empreendimentos voltados à exploração de recursos naturais, bem como metais como o minério de ferro e bauxita.
<b>AWÁ-GUAJÁ</b>	Os Guajá se autodenominam Awá, termo que significa "homem".	No noroeste do estado, nas T.I. Alto Turiaçu e Caru, ambas demarcadas e homologadas. Em 2002 foi demarcada a T.I. Awá,	O desmatamento, caçadores ilegais, colonos e fazendeiros, tem reduzido a disponibilidade de terra e caça. A ferrovia Carajás que corre na

nos municípios de Zé Doca e Bom margem sul da TI Caru também Jardim trouxe problemas.

Fonte: Instituto Carlo Ubbiali; EKOS (2004)

Tabela 4 - Relação de terras indígenas demarcadas no Maranhão

TERRITÓRIOS	POVOS QUE HABITAM	POPULAÇÃO (IBGE, 2022)	MUNICÍPIOS
<b>ALTO TURIACU</b>	Awá, Ka'apor e Tembé.	4.183	8 municípios - (Araguanã, Centro do Guilherme, Centro novo do maranhão (58,19%), Maranhãozinho, Nova Olinda do Maranhão, Paragominas, Santa Luzia do Paruá, Zé Doca.)
<b>ARARIBÓIA</b>	Awá Guajá, Awá isolados e guajajara.	10.318	6 municípios - (Amarante do maranhão (83,35%), Arame, Bom Jesus das selvas, Buriticupu, Grajaú, Santa Luzia.)
<b>AWÁ</b>	Awá Guajá, isolados mão de onça.	27	6 municípios - (Bom jardim, centro novo do maranhão - (65%), Governador Newton Bello, nova Olinda do Maranhão, São João do Caru e Zé Doca.)
<b>BACURIZINHO</b>	Guajajara	4.327	1 município - (Grajaú - 100%)
<b>CANA-BRAVA</b>	Guajajara	10.834	3 municípios - (Barra do Corda, Grajaú, Jenipapo dos vieiras )
<b>CARU</b>	Awá Guajá	779	2 municípios - (Bom jardim, São João do Caru)
<b>TOCO PRETO</b>	Guajajara	969	2 municípios - (Arame e Itaipava do Grajaú)
<b>GOVERNADOR</b>	Gavião Pykopjê, Guajajara e tabajara	1.360	1 município - (Amarante do Maranhão )
<b>KANELA</b>	Canela memortumré	2.552	2 municípios - (Barra do Corda e Fernando Falcão)
<b>KANELA-MER MORTUMRÉ</b>	Canela memortumré	1.961	2 municípios - (Barra do Corda e Fernando Falcão)
<b>KRIKATÍ</b>	Krikatí	1670	5 municípios - (montes altos, lajeado, Amarante do Maranhão)
<b>LAGOA COMPRIDA</b>	Guajajara	805	2 municípios - (Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras).
<b>MORRO BRANCO</b>	Guajajara	587	1 município - (Grajaú)
<b>PORQUINHOS</b>	Canela Apanyekrá	892	3 municípios - (Barra do Corda, Fernando Falcão e Grajaú)
<b>RIO PINDARÉ</b>	Guajajara	1.789	2 municípios - (Bom Jardim e Monção)
<b>URUCU-JURUÁ</b>	Guajajara	1.046	2 municípios - (Grajaú e Itaipava do Grajaú)

Fonte: Instituto socioambiental (ISA), 2024.

A FUNAI é a responsável pelo processo de demarcação das terras indígenas no Maranhão, e tem enfrentado durante todo o processo de reconhecimento desses territórios uma série de embates que muitas vezes avançaram ao campo da violência física. Até os dias atuais há perseguição a líderes que se levantaram contra o avanço de empreendimentos próximos ou dentro de suas terras, acabaram sendo vitimados.

No caso das terras indígenas do nosso estado, o governo do estado busca atuar oferecendo o suporte necessário às ações da FUNAI. A Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) se mostra um instrumento importante e tem acompanhado os demais povos que reivindicam a demarcação. (Governo do Maranhão, 2023).

Os indígenas remanescentes de todo o avanço colonizador e do estado brasileiro pós independência, têm enfrentado além dos desafios relacionados ao reconhecimento de sua importância como agentes na história maranhense, têm enfrentado batalhas particulares relacionadas às posses e domínios nas áreas em que ocupam. Além disso, outras questões também surgem em torno deste debate: alguns territórios onde tem se observado descontinuidade de práticas tradicionais em meio aos seus integrantes, sejam religiosas, festivas e até de trato com a terra; Ocupação irregular por meio de grileiros, que muitas vezes promovem ataques contra os índios da região.

As ações visam a proteção do espaço bem como dos agentes indígenas de defesa, como Paulo Paulino Guajajara, morto por madeireiros invasores na terra indígena Araribóia, em novembro de 2019. A respeito da segurança territorial, uma força tarefa tem sido montada.

A Força-Tarefa de Proteção à Vida Indígena é um programa em conjunto com a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros para reforçar a proteção aos indígenas. Já o programa de Proteção Defensores garante a vida, integridade e possibilidade de lutar pelo território com segurança a dezenas de lideranças indígenas e seus familiares. (Governo do Maranhão, 2023)

No campo da educação também tem se buscado implementar melhorias no que diz respeito aos modelos praticados. nesse sentido, a Secretaria de Estado da Educação (Seduc) também vem garantindo a valorização dos profissionais da educação indígena, com o lançamento de editais específicos para a seleção de professores para atuarem em Escolas Indígenas para o Núcleo Comum e componentes curriculares específicos: Direito Indígena, Língua Materna, Arte e Cultura Indígena, Corresponsabilidade Social e Movimento Indígena, entre outras ações de fortalecimento da Educação para os povos Indígenas.



De forma pioneira no Brasil, o Governo do Maranhão instituiu o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas, por meio da Lei nº 11.638/2021, que cria também o Sistema Estadual de Proteção aos Direitos dos Povos Indígenas, responsável pela efetivação do Estatuto. No ano de 2021 implementa-se o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas, visando assegurar que a vida nos territórios indígenas tenham o respeito necessário quanto aos seus costumes e suas práticas, sem prejuízo dos direitos que devem ser concedidos pelo estado, seja no quesito saúde, educação, cidadania, acesso à cultura, entre outros.

Em seu primeiro artigo, demonstra a que se propõe o seu conjunto de diretrizes, bem como o que visa alcançar por meio destes.

Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto Estadual dos Povos Indígenas e cria o Sistema Estadual de Proteção aos Indígenas.

§ 1º Por Estatuto Estadual dos Povos Indígenas considera-se o conjunto de normas estaduais que tem por objeto os direitos dos povos indígenas e o estabelecimento de diretrizes para a garantia, no território maranhense, do respeito e da valorização das crenças, usos, costumes, línguas, tradições, cultura e especificidades de cada povo indígena.

Em seu artigo 2º constam os temas centrais abordados pela lei. Especificados por oito incisos, são eles: I - Educação; II - Saúde; III - Proteção, Gestão Territorial e Ambiental; IV - Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional; V - Infraestrutura; VI - Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; VII - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Direitos Humanos; VIII - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Direitos Humanos; IX - Economia Solidária, Geração de Trabalho e Renda e Assistência Social.

Dentre estes, podemos destacar que estão diretamente ligados ao tema abordado, relacionados a garantia de práticas próprias, valorização de seu patrimônio cultural, respeito ao seu povo, e qualidade de vida.

Sobre a educação, abordada no inciso I, têm destaque as seguintes ações em meio a todas as propostas do inciso:

I - garantir o funcionamento do Conselho de Educação Escolar Indígena do Maranhão com participação do Movimento Indígena;

VI - promoção da capacitação e qualificação profissional continuada e diferenciada para os educadores indígenas, de acordo com o calendário de formação da rede estadual de ensino;

XI - produção de material didático sobre as histórias e culturas indígenas, elaborado pelas comunidades indígenas e parceiros, e distribuídos nas escolas indígenas e não indígenas, nas bibliotecas públicas, nas universidades, nos institutos e demais instituições de ensino;

Em seu inciso III, aborda a Proteção, Gestão Territorial e Ambiental, uma questão latente quanto à identidade indígena, que no Maranhão tem se mostrado um grande desafio. Acerca disso, elenca-se:

I - apoiar a regularização fundiária das Terras Indígenas do Maranhão, mediante solicitação dos órgãos federais;

VII - apoiar as ações de vigilância ambiental realizadas pelos Povos Indígenas;

XIV - promover medidas de compensação ou de mitigação de impactos socioambientais causados por atividades e empreendimentos de responsabilidade do Estado e que incidam sobre as Terras Indígenas;

O inciso VII, aborda um dos temas mais delicados nessa questão - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Direitos Humanos - temas que nortearam a questão indígena desde o período colonial, por meio das diversas formas de violências sobre os povos originários maranhenses. Nesse sentido, as seguintes ações demonstram uma clara mudança de postura quanto a promoção destes direitos:

I - promover ações voltadas ao combate do racismo, intolerância e preconceito em relação aos Povos Indígenas;

III - apoiar a atuação da Defensoria Pública em favor dos direitos dos Povos Indígenas;

VII - apoiar organizações e movimentos sociais que tenham por missão a promoção dos direitos dos povos indígenas, a exemplo da Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão (COAPIMA), da Articulação das Mulheres Indígenas do Maranhão (AMIMA), da Associação das Comunidades Indígenas do Maranhão e Tocantins (WYTY CATE) e da Organização do Movimento da Juventude Indígena.

Acerca da promoção da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, entre as ações destacadas pelo seu inciso VI, 4 são apresentadas como capitais para que o cenário evolua para onde se busca alcançar:

I - fomentar a cultura indígena, o turismo de base comunitária, o esporte e o lazer para os Povos Indígenas;

IV - promover ações de educação em escolas não indígenas sobre os modos de vida dos Povos Indígenas;

V - articular e apoiar a implementação de pontos de cultura nas Terras Indígenas;

VII - promover intercâmbios interculturais.

Perdura ainda uma espécie de releitura do processo colonizador, em que os interesses do capital buscam se sobrepor a presença dos indígenas maranhenses. Neste caso citamos os empreendimentos voltados ao transporte de minério, como é o caso da ferrovia Carajás, as linhas de transmissão de energia elétrica, ou mesmo as rodovias que cortam os territórios indígenas.

Desse modo, vemos que o cenário em relação a emancipação e reconhecimento da importância a população indígena do estado do Maranhão se mostra bem semelhante ao contexto vivenciado ao longo de toda a história do Brasil e do Maranhão. Apesar de todo o aparato legal, do crescimento da representatividade ao longo das últimas décadas, ainda suscita de estratégias para que o enfrentamento promova a paz e o respeito que estes buscam por tanto tempo.

## 2.4 Metodologia

A metodologia adotada para esse trabalho se baseia no método de abordagem Hipotético-dedutivo, que por sua vez, parte de um problema e uma hipótese que será verificada a partir de testes de falseamento. Dessa premissa surge o Problema: A Bandeira maranhense possui uma distribuição desigual entre as cores que representam as três etnias formadoras de seu povo. A hipótese levantada é que o preconceito racial presente na sociedade tenha promovido a produção de uma bandeira não-paritária no uso de suas cores, bem como sua manutenção por mais de um século.

A esse respeito, Marconi e Lakatos apontam acerca das etapas que consiste o método hipotético-dedutivo: Se a hipótese não supera os testes, estará falseada, refutada, e exige nova reformulação do problema e da hipótese, que, se superar os testes rigorosos, estará corroborada, confirmada provisoriamente, não definitivamente como querem os indutivistas (2017, P. 102).

Com base na visão de Bunge (1974, P. 72) apresentam uma sequência de pesquisa hipotético-dedutiva: a) Colocação do problema - Reconhecimento dos fatos, descoberta do problema e formulação do problema; b) Construção de um modelo teórico - seleção dos fatores pertinentes, invenção das hipóteses centrais e das suposições auxiliares; c) Dedução de consequências particulares - procura de suportes racionais, procura de suportes empíricos; d) Teste das hipóteses - esboço da prova, execução da prova, elaboração dos dados, inferência da conclusão; e) adição ou introdução das conclusões na teoria - Comparação das conclusões com as previsões e retrodições: Reajuste do modelo; Sugestões para trabalhos posteriores (Marconi e Lakatos, 2017, P. 107-108).

Estabelecidos tanto o problema quanto a hipótese, a pesquisa possui uma natureza explicativa <sup>67</sup>e para a sua realização foram empregadas duas técnicas: a pesquisa documental, bem como a pesquisa bibliográfica, a fim de reunir e organizar as informações básicas acerca do problema proposto. Além de estudos da área geográfica, pesquisas no campo da história, sociologia e economia permitiram um cruzamento de informações a fim de conferir solidez às informações apresentadas, assim como uma conclusão mais alinhada possível ao real cenário vivenciado quanto ao contexto de preconceito racial observado no Brasil e no Maranhão.

Acerca do levantamento de informações baseado em pesquisa e documental<sup>68</sup>e bibliográfica<sup>69</sup> Gil, 2002 aponta acerca das vantagens da pesquisa documental: A pesquisa documental apresenta uma série de vantagens. Primeiramente, há que se considerar que os documentos constituem fonte rica e estável de dados. Como os documentos subsistem ao longo do tempo, tornam-se a mais importante fonte de dados em qualquer pesquisa de natureza histórica (P. 46).

Neste trabalho, a pesquisa documental será com base em livros e leis relacionadas tanto as ações de opressão e tutela promovidas pelo estado brasileiro contra os povos originários e os negros, bem como das novas leis relacionadas as ações reparatórias em vigor nos últimos anos.

Acerca da pesquisa bibliográfica, destaca também:

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. [...] A pesquisa bibliográfica também é indispensável nos estudos históricos. Em muitas situações, não há outra maneira de conhecer os fatos passados se não com base em dados bibliográficos. (Gil, 2002, P. 45)

Acerca do levantamento bibliográfico, foram utilizadas: teses e dissertações de mestrado e doutorado, artigos e revistas científicas, sites oficiais do governo federal, estadual do

---

<sup>67</sup>Pesquisas explicativas: Essas pesquisas têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Esse é o tipo de pesquisa que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão, o porquê das coisas. Por isso mesmo, é o tipo mais complexo e delicado, já que o risco de cometer erros aumenta consideravelmente. (Gil, 2002, P. 42)

<sup>68</sup>A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes/Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. (Gil, 2002, P. 45)

<sup>69</sup>A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. [...] As pesquisas sobre ideologias, bem como aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema, também costumam ser desenvolvidas quase exclusivamente mediante fontes bibliográficas. (Gil, 2002, P. 44)

Maranhão e das entidades relacionadas ao acompanhamento da temática e defesa dos direitos da população objeto deste estudo.

A fim de promover um maior destaque acerca desta temática, cabe menção à iniciativa do projeto “Nós propomos”, idealizado pelo Dr. Sérgio Claudino (Universidade de Lisboa). Seu trabalho consiste em fomentar ações de pesquisa e extensão que proponham mudanças no meio social, político, econômico e cultural, englobando os níveis educacionais fundamental, médio e superior, a fim de incentivar o protagonismo social daqueles alcançados por suas ações. Este projeto se faz incluído nessa iniciativa, e visa colher bons resultados quanto à sua contribuição acadêmica e social.

## 2.5 Resultados e Discussão

Com base em todo o conteúdo analisado, podemos afirmar que a construção do ideal de nação brasileira foi pautada num processo sistemático de imposição e supressão cultural, que sempre colocou como ideal e adequado os modelos adotados nos grandes centros europeus. Dito isso, fica evidente que a todo custo buscou-se ignorar a participação negra e a precedência indígena quanto povos que marcaram este território, em especial ao longo do período colonial e imperial.

O que chama atenção, é que o período republicano, que em quesito científico e filosófico, contava com aparente discernimento em torno dessa questão, e se propunha a reparar as ações negativas por meio da simbologia, atuou como uma movimento de perpetuação da bases sociais e representativas construídas.

Fica explícito também o impacto dessas ações nos dias atuais, ao observarmos o quão delicado se faz abordar esta temática em qualquer ciclo social, por sabermos que em meio aos integrantes sempre surgirá uma repulsa em aceitar tais afirmações. Afirmar que no Brasil isso não existe, ou que racismo é criado quando se fala sobre a temática são alguns dos problemas relacionados. O Racismo brasileiro não apenas existe, como se fez instrumentalizado por meio da institucionalidade, estando sempre incluso em diversas ações tomadas pelos projetos de governos que atuaram sobre seu território e seu povo.

Desse modo, observa-se que ainda são guardadas inúmeras assimetrias, que se refletem em dados censitários e no campo ideológico. Vencer a inércia quanto a discussão dessa temática se mostra o primeiro passo rumo a novas perspectivas. Nesse sentido, observa-se uma

inclinação muito recente de ações de cunho reparatório quanto a todas as questões, que por sua vez já se apresenta como uma forma de que o estado assuma tanto suas ações quanto omissões ao longo de todo o tempo decorrido, que por sua vez se apresentam como a oportunidade de apresentação de ideias.

Assim, este trabalho se dedica a contribuir com esse processo, apresentando ao estado do Maranhão, por meio de sua assembleia legislativa, uma proposta de bandeira alinhada aos princípios da igualdade, atribuindo de forma paritária, cores as listras que compõem a bandeira do estado do Maranhão. Junto desta proposta, também tem-se em vista um processo de escolha que permita a participação da população em geral, por meio de um plebiscito, consolidando uma escolha democrática direta. Portanto, a elaboração do objetivo geral se faz atrelada a esta nova realidade, que ainda que embrionária, desperta o interesse de uma parcela significativa da comunidade acadêmica.

Deste modo, foi estabelecido:

- Propor a distribuição paritária das listras que compõem a Bandeira do Maranhão

Partindo disso, são escolhidos os objetivos específicos estabelecidos ao início da formulação do problema e sua hipótese, resultaram em um conjunto de obras e documentos que atestam esta realidade e apontam para a inércia social em torno da temática, que se confunde com o próprio processo de criação da ideia de povo brasileiro. Acerca destes, cabe ressaltarmos o que resultou de toda a análise relacionada a cada um destes. Quanto aos objetivos específicos:

- Apresentar a importância dos símbolos nacionais ao ideal de nação e ao seu povo:

Por meio das obras de Berg (2014) vemos o surgimento dos símbolos relacionados ao desenvolvimento da humanidade, bem como sua função como elemento geográfico por estar diretamente relacionado às categorias de análise do espaço, postulados por Milton Santos, na obra “A natureza do espaço”; Souza (2018) também é um importante referência ao trazer uma análise com base nos postulados de Hobsbawn (1992) acerca de todo o esforço dos Estados-Nação a fim de construir uma consciência protonacional tendo como importante instrumento os símbolos visuais; Antunes (2019) também realiza uma análise acerca do estabelecimento dos Estados-Nação, por sua vez tendo como elemento central o Povo, ao destacar que o poder instituído aos que governam se faz condicionado a concessão por parte de

seus cidadãos, tendo estes por sua vez de articular ideologias que legitimam suas ações e perpetuem sua permanência nessa condição; Brant (2018) demonstra a evolução do arcabouço jurídico brasileiro a fim de adequar o uso e apresentação de símbolos em suas diferentes etapas após instituição da república, o que demonstra sua importância no cenário político brasileiro e atuando diretamente sobre a sua população.

- Compreender como o projeto de nação brasileiro e maranhense foi marcado pelo racismo;

Inicialmente, Ribeiro (1995) realiza um apanhado acerca do contato inicial e das ações promovidas desde o período colonial entre as diferentes etnias no Brasil e como isso resulta surgimento da ideia comum de povo brasileiro; Freire e Oliveira (2005) realizam uma revisão acerca dos projetos indigenistas brasileiro, seus reflexos e suas mudanças, bem como a luta pelo acesso a direitos civis e políticos a essa população; Cunha (2015) e Trovão (2008) demonstram como ocorreu o processo de ocupação do território maranhense, seus principais intentos juntamente dos seus reflexos sobre negros e indígenas em toda sua história; Pinto (2011) analisa período compreendido pelo chamado Estado Novo (1937-1945) ao apontar que o discurso de democracia racial passa integrar de forma maciça a propaganda governamental varguista, a fim de reduzir as chances de insurreições populares; Milanez (2019) traz a tona a questão da inserção do indígena como vítima do racismo, que como resultado de políticas institucionais segregacionistas, se faz invisibilizado nessa questão.

A associação Carlo Ubbiali (2004) realiza uma caracterização dos povos indígenas do estado do Maranhão, apresentando elementos culturais relevantes e principais desafios enfrentados por cada povo; ISA (2024) apresenta um panorama de terras indígenas homologadas no estado do Maranhão, bem como dados censitários organizados de cada uma dessas T.I.; Camêlo (2011) e Sousa (2016) apontam como a cultura popular maranhense normalizou a valorização de temáticas superficiais e não apreciadas pela grande parcela da população, bem como o simbolismo associados a figuras que pouco contribuíram a o processo de formação de sua sociedade, como no caso das comemorações da fundação francesa da cidade de São Luís.

- Elaborar um novo modelo de bandeira para o estado do Maranhão:

Tomou-se como base a lei 11.399/20, que institui o estatuto estadual da igualdade racial, visando à adoção de medidas institucionais e populares para a redução do racismo em meio à sociedade maranhense, tendo por base o fomento à cultura e educação; A lei 9.709/98, que prevê a participação popular no processo legislativo e suas etapas; A constituição estadual do Maranhão é responsável por regular todo o processo de participação popular relacionado ao processo de realização de um plebiscito que alteraria a nossa bandeira; Peres (2019) apresenta alguns dos desafios quanto a eficácia de projetos de iniciativa popular, bem como a dificuldade de inserção da população em geral nestes processos.

### **3. PROPOSTA: UMA NOVA BANDEIRA MARANHENSE**

Os fatos apresentados acerca do processo de ocupação do território maranhense bem como o modelo de sociedade que se desenvolve com esse projeto, resulta em uma sociedade que tem por característica a convivência tolerante - em primeiro plano - no que diz respeito a configuração étnica, porém, isso se desenvolve sobre um cenário de desigualdades de oportunidades, e também representação das parcelas negra e indígena<sup>70</sup> do nosso estado.

O histórico de ações estatais para a resolução ou redução desse problema se faz escasso e ineficaz na melhoria dessa realidade, o que confere relevância ao presente estudo no que se refere à geografia cultural. O presente projeto não pretende desqualificar qualquer dos elementos de nossa bandeira, mas sim, reforçar a importância e a função representativa desse símbolo maranhense, tornando-o paritário em relação às cores de suas listras horizontais.

Quando tomados os dados referentes à proporção populacional do estado, que de acordo com o censo do IBGE (2022), aponta que 78 % da população maranhense é negra ou parda, sendo maioria absoluta<sup>71</sup> na formação populacional do estado. Considerando a relação direta entre os símbolos nacionais para uma nação e seu povo, entende-se como latente o preconceito

---

<sup>70</sup> Em meio a esse cenário onde pouco são executadas ações afirmativas em relação as territorialidade, costumes e importância dos povos negro e indígena no Maranhão, induz-se então uma falsa sensação de equilíbrio ou de boa convivência étnica na sociedade maranhense, que por sua vez suprime e até invisibiliza cenários onde a problematização de questões em relação a nossa bandeira e a representação étnica como desimportante ou não pertinente.

<sup>71</sup> Estas métricas tornam o Maranhão, proporcionalmente, o estado com maior percentual de remanescentes quilombolas no país, em relação a sua população absoluta. Apesar de ter sido um dos primeiros produtos simbólicos da república maranhense, de maneira geral a bandeira do Estado foi pouco explorada nos primeiros anos após a sua criação, muito menos se faz uma representação legítima de sua composição étnica.



racial estampado na bandeira do Maranhão, onde as cores das listras horizontais - as quais representam as etnias formadoras da população maranhense - apresentam-se desiguais<sup>72</sup>.

Considera-se então, a necessidade de atualização do principal símbolo visual do estado do Maranhão, tendo esta modificação como objetivo garantir a representação paritária entre os três grupos étnicos componentes de nossa população. Valendo-se do plebiscito, como um instrumento de incentivo à participação popular, por meio da via democrática nasce o esforço para que se promovam ajustes pertinentes ao conceito de nação, e principalmente, agregando relevância à vontade popular.

### 3.1 Detalhes da Nova Bandeira

Tendo em vista que a população predominante não é referenciada satisfatoriamente pelo símbolo mais importante do estado, será apresentada junto a Assembleia legislativa do estado do Maranhão, uma proposta de alteração a atual configuração da bandeira maranhense, por meio da realização de um plebiscito<sup>73</sup> estadual.

Com base nas informações levantadas e de acordo com os objetivos estabelecidos pelo estudo desenvolvido, um protótipo do modelo idealizado como substituto da atual bandeira do Maranhão fora elaborado por parte do autor deste trabalho, reorganizando a posição assumidas pelas listras, adicionando mais listras de cor negra e reduzindo as brancas. O cantão azul, que leva a estrela que representa a unidade federativa do Maranhão na Bandeira Nacional, permanece igual, em proporções e cores.

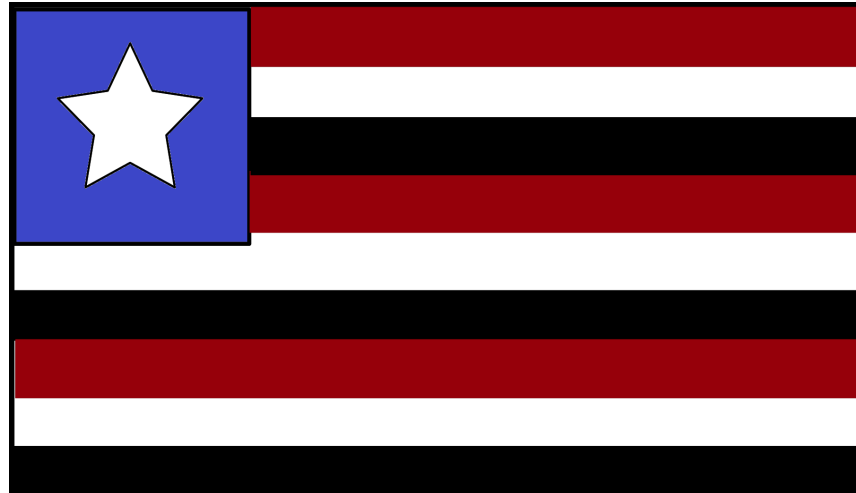
A reunião destes elementos sob nova organização se faz representada pela seguinte imagem:

---

<sup>72</sup>Talvez porque, sua simbologia, enquanto expressão de uma democracia racial composição e formação social do povo maranhense estivesse distante das agendas de governo dos antecessores de Domingues.(Sousa, 2016, P. 114)

<sup>73</sup> Entretanto, embora este novo conceito de nação, em teoria, estabelecesse que o futuro de uma nação deveria ser decidido pela soberania coletiva de seu povo, na prática, a burguesia liberal dominante não estava disposta a compartilhar seu poder político com as classes mais baixas da população (SOUZA, 2016).

Figura 9 - Nova bandeira proposta pela pesquisa



Fonte: Produzido pelo autor (2024)

Após pesquisa desenvolvida, propõe-se a seguinte disposição: 3 listras horizontais brancas, 3 listras horizontais vermelhas e 3 listras horizontais pretas, intercaladas em sequência alternada, representando, respectivamente, a etnia branca, indígena e negra, responsáveis pelo processo de formação sócio-cultural do estado do Maranhão. Os demais elementos, como o cantão esquerdo em cor azul, juntamente com a estrela, deverão permanecer inalterados nesse caso.

### 3.2 Do Aparato Legal

O estado do Maranhão, seguindo código legal já instituído em âmbito federal, por meio da política nacional de promoção da igualdade racial, instituiu, em 28 de dezembro de 2020, o Estatuto Estadual da Igualdade Racial. Organizado em 3 títulos, 10 sessões e 45 artigos, dentre os assuntos tratados, discorre acerca de saúde, educação, cultura, trabalho, e segurança pública.

No campo da educação, são citados o acesso irrestrito aos serviços de educação básica, ensino de história indígena e negra no Brasil e no Maranhão, cotas para acesso ao ensino superior, formação continuada aos professores da rede estadual. Em seu título I - das disposições preliminares, consta:

Art. 1º: Esta Lei institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial que tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a defesa dos direitos humanos da população negra, para a

efetivação da igualdade de oportunidades, bem como para combate à discriminação, ao racismo e às demais formas de intolerância étnico-racial.

Partindo de seu Art. 2º, são elencados uma série de temas centrais os quais esta lei versa. dentre estes, tem destaque: população negra<sup>74</sup>, os povos e as comunidades tradicionais<sup>75</sup>, os territórios tradicionais<sup>76</sup>, ações afirmativas<sup>77</sup>, racismo institucional<sup>78</sup> e desigualdade racial. Observa-se então que em todos os artigos dessa lei é dada ênfase à mobilização estatal, e se possível a realização de parcerias público-privadas, para que sejam estabelecidos meios de promoção à igualdade racial no estado do Maranhão. Desta forma, a urgência por medidas reparatórias como a proposta deste trabalho se mostra necessária, principalmente se tratando do estado que tanto atuou e omitiu ações ao longo da história, como já demonstrado em seções anteriores.

Art. 3º: O Estatuto Estadual da Igualdade Racial adota como diretrizes político-jurídicas:

IV - desenvolvimento de ações afirmativas destinadas a promover a reparação de desigualdades raciais, promover a igualdade de oportunidades, bem como compensar os descendentes das vítimas da escravidão, do racismo e das demais práticas que contribuíram para a discriminação racial na sociedade maranhense;

VI - potencializar as relações socioculturais, econômicas e institucionais, destacando os benefícios da diferença e da diversidade racial para a coletividade, como fatores de criatividade e inovação dinamizadores do processo civilizatório e o desenvolvimento do Estado;

VII - estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil destinadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades raciais, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos.

---

<sup>74</sup>População negra: conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou que adotam autodefinição análoga.

<sup>75</sup> Povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Art 2º - Lei 11.399/20).

<sup>76</sup>Territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231 da Constituição Federal e o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações (Art 2º - Lei 11.399/20).

<sup>77</sup>Ações afirmativas: programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades étnico-raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades (Art 2º - Lei 11.399/20).

<sup>78</sup>Racismo institucional: ações ou omissões sistêmicas caracterizadas por normas, práticas, critérios e padrões formais e não formais de diagnóstico e atendimento, de natureza organizacional e institucional, pública e privada, resultantes de preconceitos ou estereótipos, que culminam em discriminação e ausência de efetividade na promoção e oferta de atividades e serviços qualificados às pessoas em função da sua raça, cor, ascendência, origem nacional ou etnia (Art 2º - Lei 11.399/20).

Em seu terceiro capítulo, versa acerca dos direitos a serem garantidos aos negros e indígenas no Maranhão bem como os mecanismos de alcance a esses objetivos. No que cerne à saúde, ao se comprometer em garantir o acesso universal ao serviço único de saúde, se utilizando de meios para impedir qualquer tipo de discriminação ou tratamento inadequado por questões étnicas.

No campo da educação<sup>79</sup>, no ensino básico, propõe-se a fomentar o estudo e difusão da história geral da África, bem como dos negros no Brasil, assim como determina que sejam reservadas 10% das vagas para ingresso no ensino superior público, nas instituições de ensino superior estaduais - UEMA E UEMASUL - para estudantes negros e indígenas egressos do ensino público em sua toalidade. Sobretudo, visa fomentar a produção científica em torno da temática de igualdade referentes às relações étnicas, às comunidades quilombolas e às questões pertinentes à população negra por meio da FAPEMA<sup>80</sup>, instituição de fomento financeiro à pesquisa científica no estado do Maranhão.( Art. 8º; Art. 12º; Art. 13º; Art. 14º).

No que versa sobre acesso e direito de manifestação cultural, reconhece como legítimas as representações e manifestações culturais tradicionais promovidas por negros, indígenas e comunidades tradicionais, comprometendo-se a instituir em seu calendário oficial datas comemorativas que homenageiem figuras negras, indígenas e tradicionais que tenham relevância histórica e social, criando centros de cultura afim de atrair e divulgar importantes fatos e artefatos históricos relevantes às populações negra e indígena, bem como instalar alguns destes centros de cultura em territórios tradicionais (Art. 25º e 26º).

Vale destacar que o seguinte dispositivo legal visa não somente firmar o compromisso do estado com a sociedade geral em mover esforços para a mais breve redução da lacuna de direitos acessíveis as parcelas negra e indígenas no Maranhão, mas também organiza uma série de medidas que sejam apresentados à população os fatos históricos, sociais e econômicos a fim de sensibilizá-los acerca da importância de sua mobilização<sup>81</sup> em busca da produção de mais

---

<sup>79</sup>A melhor forma de lutarmos contra governos, políticos e ideologias autoritárias e oportunistas é por meio da educação crítica, do uso da linguagem em debates sérios e honestos e da democracia solidária. (Sousa, 2018, P. 106).

<sup>80</sup> Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

<sup>81</sup>Bourdieu defende que os indivíduos incorporam o contexto social (nacional, político, econômico, entre outros) no qual estão inseridos através do habitus, e, ainda que não tenham consciência do fenômeno, suas ações sociais são influenciadas por esta incorporação. Portanto, não se poderia falar em primazia das forças sociais externas e nem da consciência individual, pois a ação social depende da relação entre ambas (Peres, 2014, P. 57).

conhecimento científico quanto a esta temática. Nesse sentido, como forma de reconhecer aqueles que tenham realizado ações em prol do combate ao racismo e discriminação no estado do Maranhão e no Brasil.

Art. 29. O Poder Executivo incluirá, anualmente, na Ordem dos Timbiras, instituída pela Lei Delegada nº 160, de 04 de julho de 1984, cidadãos e cidadãs que tenham contribuído para o combate ao racismo, à discriminação e às demais formas de intolerância étnica-racial ou que tenham contribuído para o reconhecimento e valorização da população negra e indígena na sociedade maranhense e brasileira.

Por fim, em suas disposições finais estabelece que medidas serão elaboradas para que se possam medir os impactos de suas ações, por meio dos indicadores socioeconômicos verificados periodicamente em busca de mais parâmetros bem como maior assertividade no que diz respeito à condução das políticas supracitadas.

Art. 41. O Poder Executivo criará instrumentos para aferir a eficácia social das medidas previstas neste Estatuto, bem como efetuará seu monitoramento constante, por meio do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico (IMESC), devendo ser elaborados relatórios escritos periódicos.

### 3.3 Do Processo Legislativo

A necessidade de atualização dos símbolos nacionais já foi exemplificada em obras, como as de (Berg, 2014; Sousa, 2018; Antunes; 2019), que destacam a importância de revisões e alterações nestes símbolos. No estado do Rio Grande do Sul, fora instituída uma lei, no ano de 2023, que não somente prevê possíveis alterações nestes símbolos, assim como visa à promoção de uma maior estabilidade no processo de alteração dos símbolos nacionais. Esta traz alterações à lei estadual Nº 5.213, de 5 de janeiro de 1966, estipulando que as alterações realizadas perpassam pelo debate público, por meio da realização de plebiscitos.

De autoria do deputado estadual Luiz Marengo, que acompanhou a assinatura, o projeto de Lei 2/2021 foi aprovado na sessão plenária da Assembleia Legislativa na terça (11/7) e determina que eventuais propostas de mudança precisam ser validadas pela população gaúcha. [...]Apresentado em 2021, o projeto de lei visa ampliar a proteção dos símbolos gaúchos, como a bandeira do Estado, o hino rio-grandense e o brasão de armas. (Juliane Soska/Ascom GVG, 2023 apud. RS.GOV.BR, 2023)

Essa iniciativa visa a garantir que as mudanças promovidas aos elementos simbólicos oficiais estejam de acordo com o que vai de encontro à vontade do povo, que tenham justificativas plausíveis e baseadas em aspectos relevantes, evitando mudanças arbitrárias e sem conexão com a comunidade sul-riograndense.

Até o momento, não se sabe de lei que regulamente processos de modificações e atualizações pertinentes aos símbolos oficiais do estado do Maranhão. Desse modo, a proposta de alteração da bandeira, defendida neste contexto, será tomada por base na Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que apresenta os diferentes dispositivos de participação política popular, listando os instrumentos de participação popular (Art. 1º) e suas aplicações. Em seu Art. 2º é feita a discriminação entre os instrumentos “referendo” e “plebiscito”. A lei Federal norteia algumas questões relacionadas ao andamento<sup>82</sup> do processo legal, etapas, requisitos e quantitativo de participantes, mas confere a cada estado e cada município a responsabilidade de estabelecerem legislações específicas<sup>83</sup> acerca do tema.

No estado do Maranhão a matéria é regulada pela constituição estadual do Maranhão, no Título IV - Dos poderes do estado, Capítulo I - Do poder legislativo, Seção II - Do processo legislativo, Artigo 44, § 2º, Incisos II, III e IV; responsáveis por regular o processo legislativo em torno de propostas de iniciativa popular no estado do Maranhão.

Art. 44 – É garantida a participação popular nos atos decisórios dos Poderes Executivo e Legislativo, dentre outras formas, mediante plebiscito, referendo ou iniciativa popular. (modificado pela Emendas à Constituição nº 41, nº 47 e nº 58 de 04/12/2009). § 1º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Assembleia Legislativa de Projeto de Lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado estadual, distribuído por pelo menos dezoito por cento dos municípios, com não menos de três décimo por cento dos eleitores de cada um deles, e que deverá ser apreciado no prazo máximo de sessenta dias. (modificado pela Emenda à Constituição nº 058 de 04/12/2009).

Com base no inciso I, do artigo 44, já é possível que se estipule os números em torno das exigências mínimas para que seja aprovada uma consulta popular no Maranhão: considerando o eleitorado divulgado pelo TRE/MA, em Julho de 2024, o maranhão conta com 5.180.783 eleitores aptos, exigindo um número mínimo<sup>84</sup> de 51.808 eleitores. Em relação ao número de municípios, considerando os atuais 217 municípios do estado no ano de 2024, o valor correspondente a 18% destes é de 40 municípios. Dessa forma, podemos afirmar que o

---

<sup>82</sup>Art. 12. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional. [...] II – O plebiscito e o referendo serão convocados mediante Decreto Legislativo editado através: (acrescido pela Emenda à Constituição nº 041, de 1/04/2003). a) de proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem a Assembleia Legislativa ou as Câmaras Municipais; ou b) de iniciativa popular, sendo obrigatória, neste caso, a convocação do plebiscito ou referendo sempre que preenchido os requisitos constantes no § 1º deste artigo. (Lei Nº 9.709/98)

<sup>83</sup>Art. 6: Nas demais questões, de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o plebiscito e o referendo serão convocados de conformidade, respectivamente, com a Constituição Estadual e com a Lei Orgânica. (Lei Nº 9.709/98)

<sup>84</sup>O resultado do cálculo de 1% dos 5.180.783 eleitores do Maranhão é de 51.807,83. Como esse valor mínimo não pode ser atendido com exatidão, arredonda-se o índice para o valor subsequente acima.

número mínimo para que uma proposta legislativa de iniciativa popular seja aprovada no maranhão é de 51.808 eleitores distribuídos por 40 municípios<sup>85</sup>, tendo no mínimo 0,3% do eleitorado de cada um destes participando.

No parágrafo 2º, a constituição estadual estabelece os moldes para o decorrer do processo legislativo popular no maranhão, no âmbito estadual e de seus municípios:

§ 2º - A Assembleia Legislativa e as Câmaras Municipais, no âmbito de suas competências, poderão promover consultas referendárias e plebiscitárias sobre atos, autorizações ou concessões do Poder Executivo e sobre matéria legislativa. (acrescido pela Emenda à Constituição nº 041, de 1/04/2003).

Em seu inciso I estabelece que as decisões oriundas do processo de consulta popular, além da casa legislativa, ainda estarão sujeitas ao crivo do poder executivo para que sejam colocadas em prática, estando estas dependentes da apuração oficial (organizada pelo TRE/MA) para que seja apreciada nas fases seguintes.

I – As consultas referendárias e plebiscitárias serão formuladas em termos de aprovação ou rejeição dos atos, autorizações ou concessões do Poder Executivo, bem como teor da matéria legislativa, ficando a respectiva tramitação sustada até que o resultado das urnas seja proclamado. (acrescido pela Emenda à Constituição nº 041, de 1/04/2003).

Em seu inciso II estabelece as condições para que sejam convocados plebiscitos ou referendos, mais uma vez enfatizando (alínea b) a previsão quanto à participação popular.

II – O plebiscito e o referendo serão convocados mediante Decreto Legislativo editado através: (acrescido pela Emenda à Constituição nº 041, de 1/04/2003). a) de proposta de um terço, no mínimo, dos membros que compõem a Assembleia Legislativa ou as Câmaras Municipais; ou b) de iniciativa popular, sendo obrigatória, neste caso, a convocação do plebiscito ou referendo sempre que preenchido os requisitos constantes no § 1º deste artigo.

Vencida essa etapa, cabe ao TRE/MA a organização do processo de votação, no que se refere à datas, instruções e orientações ao eleitor, bem como garantir gratuidade nos meios de comunicação quanto à divulgação do pleito.

III – Aprovado o ato convocatório, o Presidente da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá nos limites de sua circunscrição: (acrescidos pela Emenda à Constituição nº 041, de 1/04/2003). a) fixar a data da consulta popular que não poderá ser superior a sessenta dias da proclamação do ato convocatório, salvo se houver coincidência com o período de propaganda eleitoral até a data das eleições que se realizarem; b) expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo; c) assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviços

---

<sup>85</sup> O resultado do cálculo de 40% dos 217 municípios do estado do Maranhão é de 39.06 municípios.

públicos, em âmbito local, aos partidos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta;

No que trata as condições para sua aprovação o inciso IV apresenta a seguinte informação:

“IV – O plebiscito ou referendo, convocado nos termos desta Constituição, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, com caráter vinculante em relação à matéria consultada, de acordo com o resultado homologado pela Justiça Eleitoral. (acrescido pela Emenda à Constituição nº 041, de 1/04/2003).”

### 3.4 Da Aprovação do Projeto

No Brasil, a previsão legal não é garantia de cumprimento pleno de direitos pré estabelecidos, e isso se fez comprovado ao longo dos capítulos e seções anteriores onde se percebe uma consciência geral forjada em um projeto de nação voltado a atender anseios de uma pequena parcela e detrimento das demais, em um ciclo de retroalimentação de poder e exploração institucional, que atravessa todos os períodos de organização política brasileira.

A constituição Federal de 1988, chamada constituição cidadã, estabelece o tão reverenciado estado democrático de direito em nosso país, por meio do estabelecimento de direitos básicos que até os dias atuais não fazem parte do cotidiano da grande maioria dos Brasileiros. Segurança, lazer, educação de qualidade, trabalho, moradia digna, etc. são alguns destes direitos. Nesse sentido, Peres (2014) aborda justamente como a garantia da participação popular nas decisões políticas não se mostra um caminho mais utilizado ao acesso a direitos ou de melhorias no cenário atual.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 acolheu expressamente em seu artigo 1º o regime do Estado Democrático de Direito. Esta fórmula estatal pressupõe a participação efetiva do povo nas deliberações e decisões do poder público. Nesse sentido, sendo o princípio da soberania popular o cerne deste sistema, foram introduzidos no ordenamento jurídico pátrio mecanismos de participação popular direta na política, que passaram a conviver paralelamente com as formas representativas (Peres, 2014, P. 1).

Em suma, apresentou fatos que enumeram algumas dificuldades quanto ao uso da lei 9.709/98, principalmente no que diz respeito às exigências mínimas de participação, fazendo que muitas propostas não sejam aprovadas pelo baixo quantitativo de participantes, em âmbito federal. Essa afirmação surge quando ao analisar o histórico de leis aprovadas, de quatro



propostas, somente uma<sup>86</sup> foi aprovada por meio das diretrizes estabelecidas pela lei, enquanto as outras três precisaram ser apadrinhadas por deputados e colocadas em votação.

Em suma, conforme apontado anteriormente, apenas quatro projetos de lei de iniciativa popular foram transformados em lei no Brasil. Alguns pontos comuns podem ser identificados nas experiências acima relatadas, afora, é claro, a visível dificuldade e complexidade do processo de propositura e aprovação dos projetos de lei e iniciativa popular. Dentre eles, merecem destaque: o papel da mídia, a inexistência de um projeto de lei que tenha tramitado formalmente como iniciativa popular legislativa e, principalmente, a ineficácia da lei de iniciativa popular como instrumento de efetivação da democracia no Brasil (Perez, 2014)

Dentre os fatores determinantes para que os demais projetos não atendessem requisitos mínimos para votação na câmara federal: a necessidade de ampla divulgação da temática a ser discutida, o quantitativo de participantes mínimo exigido, exigindo um grande número<sup>87</sup> de votantes nos plebiscitos e referendos, tendo a distribuição deste quantitativo por uma parcela mínima de estados da federação com votos computados torna o alcance dos valores mínimos exigidos um grande desafio. No Maranhão, o número de pessoas aptas é de 5.180.738, das quais 4.799.532 (92,64%) têm dados biométricos cadastrados (foto, assinatura e digitais) e 381.206 (7,36%) não. (TRE MA, 2024).

Tratado da questão numérica, considerada carente de revisão e a fim de ser revista em questão de rigor, entra a questão da divulgação. A Lei N° 9.709/98 prevê a garantia da gratuidade da divulgação dos temas relacionados aos projetos de lei, a fim de que se possa engajar a população a participar e exercer sua cidadania. O grande problema se encontra justamente no fato que as relações sociais são pautadas por uma série de relações e

---

<sup>86</sup> Dentre os projetos de lei de iniciativa popular apresentados a câmara, somente o que versava sobre a conversão do crime de homicídio como um crime hediondo obteve aprovação, isso porque ocorre logo após um período de comoção nacional envolvendo a morte da Atriz Daniela Perez, que por sua vez contou com apoio massivo dos grandes meios de comunicação, a época as redes de televisão. Isso contribuiu para que houvesse um maior engajamento da comunidade civil e que o processo obtivesse êxito.

<sup>87</sup> O rigor numérico e procedimental dificulta não apenas a coleta das assinaturas, mas também a conferência destas subscrições pela Casa Legislativa e até mesmo pelo TSE, tal como ocorrido com todos os projetos de lei apresentados na história do Brasil, o que foi demonstrado no 2.1 (Perez, 2014, P. 14).

acontecimentos que hierarquizam indivíduos, bem como condiciona sua atuação<sup>88</sup> na sociedade de acordo com a posição social.

As classes mais altas, minoria numérica na sociedade, tendem a não ser afetadas por problemas corriqueiros vivenciados pelas classes populares, vide direitos não oferecidos em plenitude desde a elaboração de uma nova constituição. Já as classes mais pobres, compondo as grandes massas, nascem, crescem e morrem em um ambiente de escassez e problemas. Isso promove um processo de inércia social que reduz sua capacidade de visar uma possibilidade de mudança de cenário, o que provoca uma baixa adesão desse grupo em momentos de votação de temáticas importantes. (Peres, 2014, P. 19).

Portanto, em meio a uma série de desafios no campo social, ideológico, legislativo e midiático, considera-se possível sua conclusão a fim de promover a correção de uma falha estatal centenária. Acredita-se que todo o processo de levantamento histórico e bibliográfico apresentados nesta obra permitam uma melhor visualização acerca da dinâmica cultural maranhense, que por sua vez apresenta até aos mais céticos bases sólidas de argumentação, a fim de justificar o empenho realizado até o presente momento. A estratégia adotada para que o projeto de alteração fosse apresentado buscou se valer de todos os aparatos legais disponíveis na legislação estadual maranhense, e dessa forma, sua aprovação passa a depender da participação em peso da população maranhense, a fim de atingir a meta estipulada.

#### **4. CONCLUSÃO**

Com base nas informações compiladas, conclui-se que o Brasil resulta de um processo de organização social onde negros e indígenas foram relegados a marginalização social, cultural e econômica. Observa-se<sup>89</sup> a continuação desse processo no estado do Maranhão e, assim, seu papel de influência sobre a elaboração do principal símbolo visual do estado.

---

<sup>88</sup>A noção de habitus revela que, mesmo sem perceber, as condutas sociais dos cidadãos ao mesmo tempo influenciam e são influenciadas pelo meio social no qual estão inseridos. Esta naturalização das relações sociais impede que haja mudanças nas estruturas sociais. A classe dominante, tendo em vista o maior acúmulo de capital cultural, econômico, político, entre outros, tem a noção da possibilidade de transformação do mundo social, contudo, a esta classe não interessa a mudança, mas apenas a conservação do estado que lhe privilegia. Àqueles aos quais a mudança interessaria, às classes desfavorecidas, a posição de desprovemento de capital e de categorias de percepção impede que tenham consciência de que existem alternativas de transformação da sociedade. Peres, 2014 ( P. 21- 22.)

<sup>89</sup>Uma fonte rica para a construção de hipóteses é a observação que se realiza dos fatos ou da correlação existente entre eles. As hipóteses terão a função de comprovar (ou não) essas relações e explicá-las (Marconi e Lakatos, 2017, P. 145).

Observa-se também como a criação dos símbolos se fez uma ação determinante para estes objetivo de coesão nacional, tendo em vista a fragmentação inicial observada quanto às diferentes etnias que compunham o Brasil. Fica claro que nosso país disfruta de um ambiente social de tolerância, considerada pacífica se compara do a outros países, porém isso se faz resultado da exclusão promovida por meio das elites responsáveis pela condução dos destinos desta pátria exatamente até os dias atuais, colocando colonos pobres, negros e indígenas sob a mesma situação de exploração e precariedade.

Fica claro que o Brasil está distante de promover a igualdade social tão propagada ao longo de sua história, e que um dos primeiros passos rumo a este objetivo é a desconstrução da ideia de democracia racial inserida nas diferentes camadas sociais de seu povo.

Os instrumentos legais existentes permitem alterações no cenário atual, prevendo ações reparatórias em diversos âmbitos sociais como educação, cultura, pesquisa científica, propostas legislativas, todos estes utilizados para justificar ações a serem tomadas. Apesar de apontadas falhas ou pontos de que podem ser melhorados, já permitem que estratégias sejam traçadas para que se alcancem os objetivos relacionados.

Nesse sentido, o desafio inicial é demonstrar a relevância deste tema, promovendo assim engajamento em meio a sociedade na participação da política, o que pode impactar, por exemplo, em sua participação efetiva em um plebiscito, como neste caso. Fica então ressaltada a importância dos meios de comunicação, bem como as demais mídias sociais, que por sua vez podem ser utilizadas para disseminação de informações importantes sobre o histórico de formação social brasileira e maranhense, bem como da importância de alterações neste cenário.

Portanto, a proposta de readequação da bandeira maranhense se faz em um cenário de possibilidades reais, com viabilidade técnica mas, por sua vez, precisa enfrentar uma consciência nacional marcada por uma construção ideológica alheia à realidade. Vencida essa barreira inicial quanto ao assumir os traços racistas em nossa sociedade e suas instituições, será possível atingir os números exigidos para aprovação do projeto pela assembleia legislativa e por fim, conseguir que a mesma possa receber as alterações pertinentes.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA GOV. **Censo 2022: Brasil possui 8.441 localidades quilombolas, 24% delas no Maranhão.** Disponível em:

<https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202407/censo-2022-brasil-possui-8-441-localidades-quilombolas-24-delas-no-maranhao>. Acesso em: 16/08/2024;

ANTUNES, Marcelo Garcia. **ESPAÇO, PODER E NAÇÃO: A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO-NAÇÃO CONTEMPORÂNEO NO MUNDO E NO BRASIL.** Universidade Estadual Paulista (UNESP). Revista Geografia em Atos, Departamento de Geografia, Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP, Presidente Prudente, n. 10, v. 03, p. 5-31, jan-abr/2019, ISSN: 1984-1647;

ASSOCIAÇÃO CARLO UBBIALI; INSTITUTO EKOS. **Os índios do maranhão, o maranhão dos índios.** São Luís - MA, 2004;

ASSUNÇÃO, Mathias Rohrig. **Cultura Popular E Sociedade Regional No Maranhão Do Século XIX.** Texto originalmente publicado em inglês: Bulletin of Latin American Research, vol 14, no 03 p. 265-286, 1995. Society for-Latin American Studies, Great Britain, A tradução é do professor Wagner Cabral da Costa do Depto, de História da Universidade Federal do Maranhão;

BERG, Tiago José, 1979- **Símbolos do Brasil: bandeiras, brasões e hinos dos estados e capitais.** 1. ed. – São Paulo:Panda Books, 2022. 256 p;

BERG, Tiago José. **A construção simbólica do espaço através da representação geográfica nos símbolos nacionais.** Rio Claro, 2014;

BRANT, Marcos Henrique Caldeira. **Os símbolos nacionais na constituição.** In: PEREZ, Áurea Maria Brasil Santos (org.) ... [et al]. Constituição do Brasil: 30 anos: 1988-2018. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, 2019. p.331-352. Disponível em: <https://bd.tjmg.jus.br/handle/tjmg/9199>. Acesso em: 23/06/24;

BRASIL. **Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16001.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.001%2C%20DE%2019,sobre%20o%20Estatuto%20do%20C%8Dndio.&text=Art.,e%20harmoniosamente%2C%20C%3%A0%20comunh%C3%A3o%20nacional](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16001.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.001%2C%20DE%2019,sobre%20o%20Estatuto%20do%20C%8Dndio.&text=Art.,e%20harmoniosamente%2C%20C%3%A0%20comunh%C3%A3o%20nacional). Acesso em: 11/07/2024;

BRASIL. **Lei nº 8.709 de 18 de novembro de 1998.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19709.htm). Acesso em: 11/07/2024;

CAMÊLO, Júlia Constança Pereira. **Ocultar e preservar: a saga da civilidade em São Luís do Maranhão.** Belém, PA, 2010;

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro à sociedade de classes (“o legado da raça branca”)**, volume 1 - 5ª ed. - São Paulo: Globo, 2008;

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed - São Paulo: Atlas, 2002.

GOVERNO DO MARANHÃO. **Agenda de Notícias: Proteção e direitos dos povos indígenas são assegurados pelo Governo do Maranhão**. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/noticias/protecao-e-direitos-dos-povos-indigenas-sao-assegurados-pelo-governo-do-maranhao>. Acesso em: 13/07/2024;

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE . **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024;

IBGE - Educa jovens. **Conheça o Brasil - Cor ou Raça**. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em: 15/07/2024.

IBGE - Educa jovens. **Conheça o Brasil - Quilombolas**. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/22327-quilombolas.html>. Acesso em: 15/07/2024.

IBGE - Educa jovens. **Conheça o Brasil - Indígenas**. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/22326-indigenas-2.html> Acesso em: 15/07/2024.

ISA. **Terras indígenas no Brasil**. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/>. acesso em: 09/07/2024

ITERMA. Regularização Fundiária dos Territórios Quilombolas no Estado do Maranhão: legislação estadual, perguntas e respostas. Instituto de Colonização e Terras do Maranhão. 1 ed. – São Luís, 2021;

LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. – 8. ed. – São Paulo : Atlas, 2017.

LUZ, Milton. **A história dos símbolos nacionais : a bandeira, o brasão, o selo, o hino** / Milton Luz. – Brasília : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 1999 (1ª edição). Reimpressão, 2005;

MARANHÃO. Constituição Estadual (1989). Assembleia legislativa do estado do maranhão, São Luís, 1989;

MARANHÃO. Lei 12. 288 de 28 de dezembro de 2020;. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=407416>. Acesso em: 22/06/2024;

MILANEZ et al. **Existência e Diferença: O Racismo Contra os Povos Indígenas**. Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, Vol. 10, N. 03, 2019, p. 2161-2181;

OLIVEIRA, Alisson Bezerra; SILVA, Daniely Lima; LEAL, Maria da Conceição Mesquita. **Indústria extrativista e mobilidade do capital e do trabalho na Amazônia Legal Maranhense**. Caderno de Geografia, v.29, N. 02, 2019.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A Presença Indígena na Formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006;

PERES, Sophia Salerno. **Da (In)Eficácia Da Iniciativa Popular Legislativa Como Instrumento De Efetivação Da Democracia No Brasil**. Pontifícia universidade católica, Porto Alegre, RS, 2014;

PINTO, Felipe Menezes. **O vermelho e o negro [manuscrito] : intolerância, construção da identidade 2011 nacional e práticas educativas durante o Estado Novo (1937-1945)**. Belo horizonte/MG, -2011;

PLANALTO. **bandeira nacional brasil.jpg**. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/bandeira/bandeira-nacional-brasil.jpg/view>. acesso em: 08/08/2024;

PLANALTO. **Brasão versão oficial.png**. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/brasao-da-republica/brasaooficialcolorido.png/view>. Acesso em: 08/08/2024;

PLANALTO. **Selos**. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/selos>. Acesso em: 08/08/2024;

RIBEIRO, Darcy. **OPovoBrasileiro. A formação e o sentido do Brasil**. Companhia das Letras, 1995; São Paulo, SP, 2ª edição;

ROLIM FILHO, Claudiomar Matias. **Formação econômica do Maranhão: de província próspera a estado mais pobre da federação, o que deu tão errado?**. Universidade de Brasília. Brasília, DF, 2016;

RS.GOV.BR. **Sancionada lei dos símbolos oficiais do Rio Grande do Sul**. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/sancionada-lei-dos-simbolos-oficiais-do-rio-grande-do-sul>. Acesso em: 13/07/2024

SOUSA, Wendell Emmanuel Brito de. **POLÍTICA, MEMÓRIA E CIDADE : As comemorações do III Centenário De Fundação da Capital Maranhense pelos Franceses em 1912**. São Luís, MA, 2016;

SOUZA, Anderson Alves de. **Contextualizando história: a origem e a invenção dos símbolos nacionais**. Letras, Santa Maria, v. 28, n. 56, p. 99-107, jan./jun. 2018;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO. **Eleições 2024: número de pessoas aptas a votar no Maranhão é superior a 5 milhões.** disponível em: <https://www.tre-ma.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Julho/eleicoes-2024-pessoas-aptas-a-votar-no-maranhao-e-superior-a-5-milhoes>. acesso em: 27/07/2024;

TROVÃO, José Ribamar. **O processo de ocupação do território maranhense** / José Ribamar Trovão. - São Luís: IMESC, 2008.

YATA, Anderson; Gonzaga Masullo, Claudio Castro. **Aspectos socioeconômicos e a incidência de queimadas nas terras indígenas do estado do Maranhão / socioeconomic aspects and burned the impact on indigenous lands the state maranhão.** Revista Geografar, v. 10, p. 112-139, jan. 2016.